SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 14 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3749

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, JOCICLELIO CASTRO MACEDO, brasileiro, casado, vereador eleito, portador do CPF nº 559.991.582-49 e RG nº 2382722, residente e domiciliado na estrada 08, n° 258, bairro São José, eleito para o cargo de **Presidente da Câmara Municipal de Belterra**, no exercício do mandato legislativo 2025-2026, venho por meio deste, de forma livre, espontânea e por **motivos de ordem particular**, apresentar minha **RENÚNCIA** ao referido cargo, a partir desta data, 13 de maio de 2025.

Ressalto que minha decisão foi tomada com plena consciência, pautada em questões pessoais que exigem minha atenção e dedicação neste momento. Reafirmo meu respeito e compromisso com esta Casa Legislativa, com os nobres colegas vereadores, e com a população de Belterra, à qual sigo servindo dentro das possibilidades legais e éticas.

Solicito que esta renúncia seja lida e registrada em ata na próxima Sessão Ordinária, bem como adotadas as providências regimentais para a sucessão da presidência desta Casa.
Sem mais, renovo meus votos de estima e consideração.

Belterra (PA), 13 de maio de 2025.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:CD5AB5AB

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
TERMO DE RENÚNCIA

Belterra, 09 de maio de 2025.

Eu, RAFAEL SILVA NOGUEIRA, Vereador regularmente investido no mandato legislativo e ocupante do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, eleito(a) para o biênio em curso, venho, por meio deste instrumento, apresentar de forma livre, consciente e irretratável minha RENÚNCIA ao cargo que ocupo na Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

A presente decisão decorre de profundas divergências quanto à condução institucional adotada pela Presidência da Câmara, especialmente diante da reiterada prática de atos unilaterais em afronta ao princípio da legalidade e colegialidade e às disposições regimentais que regulam o funcionamento da Mesa Diretora. Conforme dispõe Art. 24, IX do Regimento Interno.

Requeiro que a presente renúncia seja oficialmente registrada, publicada e que sejam adotadas as providências regimentais para preenchimento do cargo ora vago.

Assinatura:_____

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:6AFF53D8

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
TERMO DE RENÚNCIA

Belterra, 09 de maio de 2025.

Eu, ANDERSON DOS SANTOS COSTA, Vereador regularmente investido no mandato legislativo e ocupante do cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, eleito(a) para o biênio em curso, venho, por meio deste instrumento, apresentar de forma livre, consciente e irretratável minha RENÚNCIA ao cargo que ocupo na Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

A presente decisão decorre de profundas divergências quanto à condução institucional adotada pela Presidência da Câmara, especialmente diante da reiterada prática de atos unilaterais em afronta ao princípio da legalidade e colegialidade e às disposições regimentais que regulam o funcionamento da Mesa Diretora. Conforme dispõe Art. 24, IX do Regimento Interno.

Requeiro que a presente renúncia seja oficialmente registrada, publicada e que sejam adotadas as providências regimentais para preenchimento do cargo ora vago.

Assinatura:_____

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:DA415410

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 410/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANUAR ALVES DA SILVA FILHO,** Vereador, 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dia 14 ao 16 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá participar de reuniões de suma importância para o município, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e na Assembléia Legislativa do Pará (ALEPA), em Belém-PA, para tratar de assuntos pertinentes aos interesses da comunidade de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8F04CFF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 411/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Srª. LUZIA MARTINS DOS SANTOS,** Assessora Parlamentar, 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade Belém - PA, nos dia 14 ao 16 de maio de 2025

JUSTIFICATIVA: A assessora acompanhará o vereador que participará de reuniões de suma importância para o município, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e na Assembléia Legislativa do Pará (ALEPA), em Belém-PA, para tratar de assuntos pertinentes aos interesses da comunidade de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8E4CC839

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 412/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **LAIANE FEITOSA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 036.XXX.XXX – 90, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir do dia 13 de maio de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CBF76784

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que a licitação que ocorreria no dia 14 de Maio de 2025 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, encontra-se SUSPENSA, em virtude de impugnação e a necessidade de retificação as exigências do Edital,

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D3EE2DA2

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

COMISSÇÃO DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP-CMR; do tipo maior desconto por item.
Objeto: **Registro de preço para futura aquisição de combustíveis (gasolina comum, aditivada e diesel-S10), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rurópolis-PA.** Abertura da sessão pública dia 23/05/2025 às 09:00hs horário local, Plataforma de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal da transparência da Câmara Municipal e mural de licitações do TCM/PA.

MACIEL DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:86BC3E2E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ERRATA DO DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025

ERRATA DO DISTRATO ADMINISTRATIVO Nº0022/2025

A Câmara Municipal de Santarém representada por seu Presidente **JANDER ILSON REGO PEREIRA** portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erro de digitação.
Fica corrigido da seguinte forma:

Onde se lê: Distrato do Contrato Administrativo nº 0025/2025, servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ADRIANA MARIA LOPES DE SOUSA, como abaixo se infere.

Leia-se: Distrato do Contrato Administrativo nº 0025/2025, servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ARTHUR MARGUES LOPES, como abaixo se infere.

JUSTIFICATIVA: Após a publicação do Distrato Administrativo nº 0022/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/05/2025, verificou-se erro no cabeçalho, no nome do servidor distratado.

Santarém, 12 de maio de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CA214CD4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ATO EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS
O Município de São João de Pirabas/PA, através da sua Câmara Municipal, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 202405130001, subjacente ao PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº 003/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas. Órgão Aderente: Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202405130001, oriunda do Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 003/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), destinados a suprir as demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA. Deste município. Do Valor de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), em favor da empresa AUTOPOSTO RAFA 4 LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 52.802.965/0001-00.

São João de Pirabas, 12 de maio de 2025.

FRANCISCO GERARDO CARNEIRO ARAÚJO JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:35CBD1F0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025 – CRP/CMT

CONTRATO Nº 017/2025 – CMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.24042025 – CRP/CMT
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82, §1º da Lei nº 14.133/2021

PARTES:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trairão/PA, CNPJ nº 10.221.828/0001-23
CONTRATADA: Linda Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 07.146.872/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, com base na adesão à Ata de Registro de Preços nº 20259028, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE/2025.010 – CMJ-SRP, da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA.

VALOR TOTAL: R$ 175.675,47 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
QUANTIDADE CONTRATADA: 93 bilhetes (50% do total da Ata)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

GESSE SOUZA PEREIRA
Presidente - Câmara Municipal de Trairão/PA

Publicado por:
Luzineth da Silva Pinheiro
Código Identificador:C3296573

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2025

Número do Contrato: 011/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **GRACILDA PANTOJA DE CARVALHO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:733DAC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2025

Número do Contrato: 012/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-**

CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/2, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 06 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:184839FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2025

Número do Contrato: 013/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **ROGER CORREA CALANDRINE**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-CTA-01-CONTADOR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
Valor: R$ 2.255,54(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E QUATRO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:76CDECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2025

Número do Contrato: 014/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **ALEX PEREIRA FERREIRA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:23B7E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2025

Número do Contrato: 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **LUANE MARTINS MONTEIRO SERRAO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:423EFCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2025

Número do Contrato: 016/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **MAX VULCAO BRITO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D4872C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2025

Número do Contrato: 017/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **MANUELLE DA COSTA NEGRAO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EC5264B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2025

Número do Contrato: 032/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **JAQUELINE MACHADO PANTOJA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:82697B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 033/2025

Número do Contrato: 033/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **LOURINADO DA COSTA PINHEIRO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DBBB6D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 034/2025

Número do Contrato: 034/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **JOSE MARIA DOS SANTOS FERREIRA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:06F612C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 035/2025

Número do Contrato: 035/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **RONALDO DIAS DA SILVA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025

Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D7A87A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 036/2025

Número do Contrato: 036/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **ELISANGELA PINHEIRO VASCONCELOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0BB51AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2025

Número do Contrato: 037/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **FELIPE DOS SANTOS NEGRÃO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 06 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:68762B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2025

Número do Contrato: 038/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **KELLY WANZELER FREITAS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 06 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 DE JANEIRO DE 2025Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AF34463C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 039/2025

Número do Contrato: 039/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A06EB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2025

Número do Contrato: 040/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **PATRICK HENRIQUES CORREA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8502001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 041/2025

Número do Contrato: 041/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **ADRIANO DE SOUSA SANTOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5E5E6100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 042/2025

Número do Contrato: 042/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **VALDEMIR LOPES SOARES**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 06 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 06 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FDC30A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 043/2025

Número do Contrato: 043/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **VALDELENO MARQUES DIOGO**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:41D96597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 044/2025

Número do Contrato: 044/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **ANTONIO JOSE RODRIGUES FERREIRA**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5D19C0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 045/2025

Número do Contrato: 045/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba Contratado(a): **MARILEIA COSTA PIMENTEL**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer o cargo de **PMA-CE-AAA-01-AGENTE ADMINISTRATIVO 1/1**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
Vigência: 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Valor: R$ 1.518,00(MIL QUINHENTOS E DEZOITO)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Administração. **Atividade:** 04 122 0406 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 DE JANEIRO DE 2025
Ordenador Responsável: JACILENE FERREIRA NEGRÃO

JACILENE FERREIRA NEGRÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3D32A056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1105-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS (VOADEIRAS E RABETAS), COM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ Nº 15.127.231/0001-38. CONTRATO ADM.: Nº 220425-006. CONTRATADA: EXPRESSO NODESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 22.652.271/0001-64. O valor deste contrato é de R$ 1.524.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil reais. Vigência: 22/04/2025 à 22/04/2026.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:52D9513F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/0226-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS (GERADORES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA/FUNDO MUNICIPAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 090525-001. CONTRATADA: E.M.C. COMÉRCIO DE REFINADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 11.171.191/0002-51. O valor deste contrato é de R$ 3.779.437,92 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 09/05/2025 à 09/05/2026.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:487B6664

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado médico da Servidora e o que determina os art. 84º e 85º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social; **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 29 de abril de 2025 a 29 de maio de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-S

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6ED0D2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº288/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº 20250068,20250070 E 20250071 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250064 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 13 DE MAIO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:9C5F82C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250068
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-006 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: A.A.R.CARDOSO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 281.207,91 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 209.667,25, Exercício 2025 Atividade 0801.206060008.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 71.540,66
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 13 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250070
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-006 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J L FILHO LICITAÇÕES,COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 134.320,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 122.500,00, Exercício 2025 Atividade 0801.206060008.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 11.820,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 13 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250071
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-006 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 167.716,92 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 100.108,92, Exercício 2025 Atividade 0801.206060008.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 67.608,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 13 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0FF2EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 048/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 048/2025

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 048/2025 - PMAF
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADO: EMIVALDO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor EMIVALDO PEREIRA DA SILVA da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Agricultura
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA:06/05/2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0B6D1569

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 030/2025
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ESTEFANY GOMES DA SILVA SANTOS RODRIGUES, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, teatro, arte e cultura junto com as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de forma articulada entre Assistência Social e CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 (Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Abel Figueiredo) e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 22/04/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de abril de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B17DDA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 031/2025
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LARA FABIAN CAIRES DE SOUZA, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, teatro, arte e cultura junto com as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de forma articulada entre Assistência Social e CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 (Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Abel Figueiredo) e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 22/04/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 22 de abril de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:77896ADD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259025CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-00005

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS e INSUMOS DIVERSOS (Material Hidráulico, Elétrico, Hidro sanitário, etc...), para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.906,00 (seis mil, novecentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.906,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:EADF7472

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259026CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-00006

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: BLUE TECH COMERCIO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, periféricos, material de processamentos de dado e insumos de informáticas para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.335,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:06DAD548

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20259029CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-00006

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, periféricos, material de processamentos de dado e insumos de informáticas para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.214,12 (sete mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 7.214,12

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:3B023F87

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259030CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-00006

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, periféricos, material de processamentos de dado e insumos de informáticas para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.686,50 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 7.686,50

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:390C0880

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259022CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-0005

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, gas, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL.....: R$ 11.922,47 (onze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 11.922,47

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 31 de Maio de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:D28AE9E7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259024CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-0005

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: MIXX 88 COMERCIO EM GERAL LTDA

OBJETO.....: contratação de empresas para aquisição parcelada de gênero alimentício, material de copa e cozinha, material de limpeza, gas, e utensílios em geral, objetivando atender as necessidades da câmara municipal de Água Azul do Norte- PA, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL.....: R$ 7.122,61 (sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.229,96, Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.892,65

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2025 a 31 de Maio de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:C1BDD7EC

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259022CMAAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259022CMAAN

Considerando a constatação de equívoco procede à desconsideração na publicação publicado no Diário Oficial da FAMEP,**em** 13 de maio de 2025, ANO XVI | Nº 3748,nas Páginas 23 e 24, publicado equivocadamente. Não tendo calor legal o seu teor.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B33073E2

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259023CMAAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259023CMAAN

Considerando a constatação de equívoco procede à desconsideração na publicação publicado no Diário Oficial da FAMEP,**em** 13 de maio de 2025, ANO XVI | Nº 3748, PG 23, publicado equivocadamente. Não tendo calor legal o seu teor.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:A9BBAC4C

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259024CMAAN

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259024CMAAN

Considerando a constatação de equívoco procede à desconsideração na publicação publicado no Diário Oficial da FAMEP,**em** 13 de maio de 2025, ANO XVI | Nº 3748, PG 24, publicado equivocadamente. Não tendo calor legal o seu teor.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B61C3676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

MEM. Nº 0192/GAB/ADM/2025 Água Azul do Norte, do dia 12 de maio de 2025.

Ao Servidor
WENDER ALVES MOREIRA
MATRÍCULA: 001742-3
GARI
Água Azul do Norte - Pará

Assunto: Solicitação de Comparecimento no local de trabalho

Senhor Servidor,

Após cordiais cumprimento, sirvo-me do presente para solicitar da vossa senhoria o comparecimento no local de trabalho para exercer suas funções, uma vez que identificamos sua ausência no trabalho por mais de 30 (trinta) dias.
Desde já agradecemos a compreensão e colaboração.

Desde de Já agradecemos a compreensão e colaboração.

Atenciosamente:

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário de Administração
Decreto nº 002/GPMAAN/2025

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:92B8BBBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-B

1° ADITIVO AO CONTRATO 2024010201
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-B
OBJETO: LOCAÇAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DANIELE CRUZ LOBATO. **CONTRATO Nº**: 2024010201 **– VALOR:** R$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 03/01/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:8A2A6C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-A

2° ADITIVO AO CONTRATO 2024010102
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01-A
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE DA COMUNIDADE CAJUEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** DANIEL DAMASCENO RIBEIRO. **CONTRATO Nº**: 2024010102 **– VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:45966FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01

2° ADITIVO AO CONTRATO 2024008401
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-01
OBJETO: LOCAÇAO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESF ERNANE GUSMAO, LOCALIZADO NO BAIRRO MANELANDIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AURORA DO PARA-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ANTONIA ROSELI DE

OLIVEIRA FERNANDES. **CONTRATO Nº**: 2024008401 – **VALOR:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 04/04/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0043920B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023001701
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023001701– **VALOR:** R$ 1.166.625,86 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 20/01/2023 a 17/01/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:5EEB2D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024001301
ORIGEM: PREGÃO Nº 081/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.19. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F A DOS SANTOS ALBUQUERQUE. **CONTRATO Nº**: 2024001301– **VALOR:** R$ 717.496,54 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 19/01/2024 a 17/01/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F725BB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 029-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023030601
ORIGEM: PREGÃO Nº 029-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0201.041220102.2.004, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** NORTE TURISMO LTDA EPP. **CONTRATO Nº**: **2023030601 – VALOR:** R$ 31.561,60 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 04/04/2023 a 14/02/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO20240068
ORIGEM:PREGÃO Nº 029-2023
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.**PROGRAMA DE TRABALHO:**1001.103020108.2.066, 3.3.90.33.00, 3.3.90.33.01.**CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.**CONTRATADA:**NORTE TURISMO LTDA EPP.**CONTRATONº**:**20240068– VALOR:**R$ 15.780,80 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA:**02/04/2024 a 02/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:836659EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 008-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023007701
ORIGEM: PREGÃO Nº 008-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BASE DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECETARIA MUNICIPAL OBRAS, DE AURORA DO PARA/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1301.151220122.2.150, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.17. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ELETROMAIS ELETRICA AUTOMACAO E SERVICOS EIRELI. **CONTRATO Nº**: **2023007701 – VALOR:** R$ 607.340,00 (seiscentos e sete mil, trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 14/02/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F1C77D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 031-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023032801
ORIGEM: PREGÃO Nº 031-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2101.133920120.2.140, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TELMA REGIA SOARES MELO MOTA ME. **CONTRATO Nº**: **2023032801 – VALOR:** R$ 556.698,02 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:EF058E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 005-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024004601
ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 0801.201220132.2.166, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99, 1501.261220127.2.174, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO

PARÁ. **CONTRATADA:** QUINTINO SOLUÇOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024004601 – **VALOR:** R$ 933.480,00 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 19/03/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024004701
ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** QUINTINO SOLUÇOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024004701 – **VALOR:** R$ 392.160,00 (trezentos e noventa e dois mil, cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 19/03/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024004801
ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** QUINTINO SOLUÇOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024004801 – **VALOR:** R$ 557.760,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 19/03/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024004901
ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** QUINTINO SOLUÇOES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024004901 – **VALOR:** R$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 19/03/2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024005001
ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAL (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.261220127.2.174, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** R N COMERCIO EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2024004901 – **VALOR:** R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 19/03/2024 a 19/03/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F011D433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 013-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024016401
ORIGEM: PREGÃO Nº 013-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024004601 – **VALOR:** R$ 438.273,75(quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 30/04/2024 a 30/04/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024032301
ORIGEM: PREGÃO Nº 013-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M J G DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024032301– **VALOR:** R$ 527.120,78(quinhentos e vinte e sete mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 11/07/2025.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2024032401
ORIGEM: PREGÃO Nº 013-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48, 1001.103030108.2.057, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024032401 – **VALOR:** R$ 438.273,75(quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).. **VIGÊNCIA:** 11/07/2024 a 11/07/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:EBF272FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 030-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250098 – **VALOR:** R$ 56.985,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 02/04/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F19D2A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 082-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023002701
ORIGEM: PREGÃO Nº 082-2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE TRANSPORTE DE AURORA DO PARÁ - PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.261220127.2.174, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023002701 **– VALOR:** R$ 1.063.248,87 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 30/01/2023 a 31/05/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:EE0A38A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 002-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023073102 **– VALOR:** R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 06/12/2023 a 30/04/2024.
Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.019 Manutenção do Conselho municipal de assistência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023073202 **– VALOR:** R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 06/12/2023 a 30/04/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0BCDA544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 002-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023073102
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1501.261220127.2.174, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023073102 **– VALOR:** R$ 712.000,00(setecentos e doze mil reais). **VIGÊNCIA:** 06/12/2023 a 30/04/2024.
1º ADITIVO AO CONTRATO 2023073202
ORIGEM: PREGÃO Nº 002-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.019, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO GOIABEIRA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023073202 **– VALOR:** R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 06/12/2023 a 30/04/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:A0BA1C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 022-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO 2023029801
ORIGEM: PREGÃO Nº 022-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2201.041220102.2.007, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.75, 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.75, 1301.151220122.2.150, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.75, 2201.041220102.2.0073, .3.90.30.00, 3.3.90.39.75. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 2023029801 **– VALOR:** R$ 96.622,50 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2026.
2º ADITIVO AO CONTRATO 2023029901
ORIGEM: PREGÃO Nº 022-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.019, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 2023029901 **– VALOR:** R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2026.
2º ADITIVO AO CONTRATO 2023030001
ORIGEM: PREGÃO Nº 022-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.75, 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 2023030001 **– VALOR:** R$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2026.
2º ADITIVO AO CONTRATO 2023030101
ORIGEM: PREGÃO Nº 022-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.75, 2001.181220126.2.162, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 2023030101 **– VALOR:** R$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2026.
2º ADITIVO AO CONTRATO 2023030201
ORIGEM: PREGÃO Nº 022-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.99,

1101.081220105.2.016, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.75. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº**: 2023030201– **VALOR:** R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 27/03/2023 a 27/03/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:F0B2FB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-18

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-18
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETE SALVA VIDA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.28. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** POLYMEDH. LTDA. **CONTRATO Nº** 20250164 **– VALOR:** R$ 36.383,40 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 15/04/2025 a 15/04/2026.
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETE SALVA VIDA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO; CONFORME. RATIFICO, conforme prescreve o art. 75 da lei 14.133.

Aurora do Pará 14 de abril de 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLARA REGINA SALES DIAS; faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETE SALVA VIDA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. **Fundamento Legal:** dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 e suas alterações posteriores.

Aurora do Pará 15 de abril de 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:74923686

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório Nº. 007/2025. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E FERRAMENTAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **Empresa Vencedora: H. MACUYAMA LTDA, CNPJ: 47.618.473/0001-10.** Vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 67 ,68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130 e 131 no valor parcial de **R$ 3.881.212,60 (três milhões oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos). Empresa Vencedora: M A F SILVA LTDA, CNPJ: 20.519.778/0001-19.** Vencedor dos itens 60, 61, 62, 64, 75, 123, 128, e 129, no valor parcial de **R$ 312.350,00 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais)**.

JOAO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:C6958408

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº173/2025-GPM/BA

PORTARIA Nº 173/2025-PMB BANNACH-PA 12 DE MAIO DE 2025

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contratos da PMB – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências correlatas.

O Secretario do Fundo Municipal de Educação de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:

CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrados através de um representante da Secretaria;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
– Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação de Bannach-PA;
– Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
– Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
– Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Eleusa Rosa, CPF n.º912.222.221-91,Coordenadora da Secretaria de Educação, como Fiscal dos **Contratos** firmados pelo Fundo Municipal de Educação de Bannach-PA, no ano de 2025.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.
Art. 3º Autue-se no processo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Bannach/PA, 12 de maio de 2025.

GERALDO ALVES DA SILVA
Decreto n.º 005 de 01 de janeiro de 2025
Secretário Municipal de Educação de Bannach-PA

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:4084FDA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-SEMAG DISPENSA Nº 016/2025-ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-SEMAG
DISPENSA Nº 016/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-SEMAG DISPENSA Nº 016/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, E SETORES VINCULADOS**, COM A EMPRESA CONTRATADA:**E G COLARES DE SOUZA**, CNPJ: **29.446.881/0001-50**, sediada localizada na **Rua Barão de São Nicolau nº2584, Bairro Santana**, município de **Santarém**, CEP: 68.015-430, telefone (93) 991095831, e-mail: megatecinformaticastm@gmail.com, representada neste ato por **ERIC GIOVANE COLARES DE SOUZA**, RG nº 6842216 e CPF nº 017.093.522-13.
VALOR GLOBAL: 25.170,00 (vinte e cinco mil cento e setenta reais).
Data da assinatura do Contrato: 07/04/2025
Vigência: 07/04/2025 até 31/12/2025

Belterra (PA), 13 de Maio de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:FD0BA353

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064 DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 064 DE 07 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2025 advindo da Dispensa nº 016/2025, artigo 75 inciso II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **DANIEL PEDRO DE ARAUJO BEZERRA,** matrícula n° 3303-1, Suplente: **CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** matrícula n°2054, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2025, com vigência de 07 de Abril de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, advindos da Dispensa nº 016/2025, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORA COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, E SETORES VINCULADOS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 07 de Abril de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:F97F310C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 073 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2025 advindo da Dispensa nº 022/2025, artigo 75 inciso II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA,** matrícula n° 2054, Suplente: **BEATRIZ EVARISTO SILVA,** matrícula n°1999, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2025, com vigência de 28 de Abril de 2025 até 31 de Dezembro de 2025, advindos da Dispensa nº 022/2025, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 28 de Abril de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:DC90A29F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-SEMAG DISPENSA Nº 022/2025-ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025-SEMAG DISPENSA Nº 022/2025-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-SEMAG DISPENSA Nº 022/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG E SETORES VINCULADOS**, COM A EMPRESA CONTRATADA:**JD CLIMATIZACAO & SERVICOS**, CNPJ: **32.931.554/0001-07**, localizada na **RUA DR. JORGE DEB DOCE**, município de BELTERRA-PA, CEP: 68.143-000, telefone (93) 99162-26521, e-mail: **dissandro86@gmail.com**, representada neste ato por **DISSANDRO LIRA DOS SANTOS**, RG nº 3721757 e CPF nº 681.026.312-87.
VALOR GLOBAL: 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais).
Data da assinatura do Contrato: 28/04/2025
Vigência: 28/04/2025 até 31/12/2025

Belterra (PA), 13 de Maio de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:3A3AC7E6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90009/2025

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria MunicipaI de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044. objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 14/05/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 26/05/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 13 de maio de 2025

SAMARA RODRIGUES LIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F4528A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 12 DE MAIO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR** a solicitação de Licença Especial no período de 13/05/2025 à 11/06/2025, referente ao período aquisitivo 06/08/2021 a 05/08/2024 à Sra. **HELEN CRISTINA MORAES FURTADO,** inscrita na matrícula funcional nº 3051, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO – COM. MAGUARI, INEP Nº 15013120.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 13/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 12 de maio de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:298FBF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2025-SEMEB DISPENSA Nº 010/2025-ARTIGO 75 INCISO I

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; CNPJ: 29.578.957/0001-00; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-SEMEB DISPENSA Nº 010/2025 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO I. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS PISOS EM CONCRETO ARMADO POLIDO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS ESCOLAS EMEF. SAGRADA FAMÍLIA E EMEF ENY ATAÍDE**. EMPRESA CONTRATADA CASTRO **& PESSOA LTDA, CNPJ: 19.110.167/0001-33, Nome fantasia PLANENGER ENGENHARIA localizada na avenida**

Getúlio Vargas, n° 05, Posto do Wilmar sala 05, centro, itaituba-PA , CEP: 68.180-610, telefone 93 9187-8880
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2025
VIGÊNCIA: 12/05/2025 ATÉ 08/11/2025

BELTERRA (PA), 13 DE MAIO DE 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA.
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto Nº 002/2025

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:F71BB276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116 DE 12 DE MAIO DE 2025-SEMEB

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-SEMEB, Advindo da DISPENSA Nº 010/2025-ARTIGO 75 INCISO I.

A Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **SONIA AZULAY RAYOL**, Gestora Escolar EMEF ENY ATAÍDE S. CASTRO, inscrita na matrícula funcional nº 713, vínculo efetivo e **JODILSON LIMA DE SOUSA**, Gestor Escolar EMEF SAGRADA FAMÍLIA, matrícula funcional nº 328, vinculo Efetivo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 012/2025-SEMEB, Advindo da DISPENSA Nº 010/2025-ARTIGO 75 INCISO I. Referente a EXECUÇÃO DOS PISOS EM CONCRETO ARMADO POLIDO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS ESCOLAS EMEF. SAGRADA FAMÍLIA E EMEF ENY ATAÍDE.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 12 de maio de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 SEMAF-GAB.

Processo: ADVINDO DA DISPENSA Nº 010/2025-ARTIGO 75 INCISO I.; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-SEMEB;
P**ortaria**: Nº 116/2025-SEMEB;
Objeto: Referente a EXECUÇÃO DOS PISOS EM CONCRETO ARMADO POLIDO DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS ESCOLAS EMEF. SAGRADA FAMÍLIA E EMEF ENY ATAÍDE.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 180 (dias), a contar da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.
FISCAL
UNIDADE: SONIA AZULAY RAYOL, matrícula funcional nº 713.
CARGO/FUNÇÃO Gestora Escolar EMEF ENY ATAÍDE S. CASTRO.
FONE DE CONTATO: 93 99156-0906
E-MAIL: ****

FISCAL
UNIDADE: JODILSON LIMA DE SOUSA, matrícula funcional nº 328.
CARGO/FUNÇÃO: Gestor Escolar EMEF SAGRADA FAMÍLIA;
FONE DE CONTATO: 93 99164-8735
E-MAIL: ****

Belterra - PA, 12 de maio de 2025.

_____
SONIA AZULAY RAYOL

_____
JODILSON LIMA DE SOUSA

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:72C271A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – SEMINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 008/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
Origem: processo administrativo nº 008/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 008/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA.
Contrato: 005/2025, com vigência de 1º de abril de 2025 até 1º de dezembro de 2025.
Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA COOTEBEL, nome fantasia: COOTEBEL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.228/0001-69, localizada na Rua Paz e Amor, Bairro Centro, S/N, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, representada pela Sra. ANGÉLICA COSTA SOUSA, brasileira, portadora do RG nº 6110462 e CPF/MF nº 003.219.642-33.
Valor global: R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:4160F333

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 21 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Designa servidor para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 005/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Matheus Henrique Castro Silva, matrícula: 5535, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 005/2025, com vigência de 1º de abril de 2025 até 1º de dezembro de 2025, advindo da Dispensa de Licitação nº 008/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:A3AE82D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°005/2025-SEMTDES
Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II
CONTRATANTE: O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.
CNPJ: 18.148.649/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES.
Contratada: U. F. AGUIAR ME
Valor Global:R$ 40.246,60 (Quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 25 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Belterra-PA, 12 de maio de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:DA477DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 029, DE 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA nº 029, de 12 de maio de 2025.

Designa as servidoras Tereza Cristina de Oliveira Salgado e Sara Sousa dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Interno nº 005/2025, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras, Tereza Cristina de Oliveira Salgado- matrícula n° 2730 e Sara Sousa dos Santos- matrícula n°4852, como fiscais do contrato de n° 005/2025, com vigência de 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES. Art.2°-**Determinar que os servidores ora designados deverão**:**

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;

II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**

Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 12 de maio de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:C720E74B

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.022/2025 INEX 019/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

EXTRATO DO CONT.022/2025 INEX 019/2025

INEXIGIBILIDADE 019/2025-SEMAG, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**

CNPJ: 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BELTERRA.** VIGÊNCIA: 05/05/2025 A 05/09/2025 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. **CONTRATO: 022/2025**, contratado: **MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA**, pessoa física sob o CPF nº 822.204.842-20, VALOR **R$ 15.000,00**

BELTERRA (PA), 13 de maio de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:8D2AF9BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 561/2025-GP

LEI Nº. 561/2025-GP DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS PARA FINS DE HABITAÇÃO POPULAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes urbanos de propriedade do Município, localizados em loteamentos públicos previamente aprovados, com a finalidade exclusiva de implantação de moradias destinadas a famílias de baixa renda, no âmbito do Programa Habitacional Municipal de Interesse Social, respeitando as Áreas Institucionais obrigatórias.

Art. 2º As doações de que trata esta Lei serão destinadas exclusivamente a pessoas físicas, observados cumulativamente os seguintes critérios de elegibilidade:

I – Ser residente no Município há pelo menos 04 (quatro) anos;
II – Possuir renda familiar mensal de até 01 (um) salário mínimo;
III – Não ser proprietário, coproprietário, cessionário ou possuidor de imóvel urbano ou rural em qualquer parte do território nacional;
IV – Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais públicos;
V – Estar regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 3º Serão considerados critérios de prioridade para fins de seleção dos beneficiários:

I – Famílias chefiadas por mulheres;
II – Famílias que tenham em sua composição pessoas com deficiência (PcD);
III – Famílias com idosos;
IV – Famílias em situação de risco, remoção ou vulnerabilidade social;

Art. 4º A seleção dos beneficiários será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de processo público e transparente, observados os critérios de elegibilidade e prioridade previstos nesta Lei.

Art. 5º As doações serão formalizadas mediante termo de doação com cláusula resolutiva, no qual constará:

I – A obrigação de o beneficiário construir moradia no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período por motivo justificado;
II – A vedação de transferência ou alienação do imóvel no prazo de 10 (dez) anos, salvo autorização expressa do Município;
III – A obrigação de destinar o imóvel exclusivamente para fins de moradia própria;
IV – Observar as normas urbanísticas e ambientais vigentes no Município;
V – A cláusula de reversão automática da doação ao patrimônio do Município, em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 6º O imóvel doado deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, com averbação das cláusulas resolutivas em sua matrícula.

Art. 7º O Município poderá firmar parcerias com os Governos Estadual e Federal, por meio de seus programas habitacionais, para execução e ampliação do Programa Habitacional Municipal.

Art. 8º O Município deverá instituir mecanismos de fiscalização e acompanhamento das doações realizadas, visando o fiel cumprimento das finalidades sociais desta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:BD80E200

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-10.04.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ANTONIA DE FATIMA BEZERRA DE SOUSA. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural, situado na comunidade de Nova Canindé, para alojamento dos professores do sistema de Ensino Modular, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA, 23 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-10.04.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ANTONIA DE FATIMA BEXERRA DE SOUSA. Contrato nº 20250339. Valor Global: R$ 12.000,00. Objeto: Locação de imóvel rural, situado na comunidade de Nova Canindé, para alojamento dos professores do sistema de Ensino Modular, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA. Vigência: 29/04/2025 à 28/04/2026. Assinatura do contrato: 29 de abril de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4F2373A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230570

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230570 por 12 (Doze) meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-10.03.001. Período: 01/04/2025 a 31/03/2026. Data da Assinatura: 28 de março de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:17AEA8E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 54.322.844/0001-88, Contrato Administrativo nº. 016/2025 FMS, no valor de R$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente conforme a proposta nº 11283.607000/1240-01, do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades do Programa Melhor em Casa. Dotação Orçamentária: Programa Melhor em Casa, Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Assinatura do contrato 08/05/2025. Brasil Novo/PA.
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 54.647.123/0001-48, Contrato Administrativo nº. 017/2025 FMS, no valor de R$ 8.490,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa reais). Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente conforme a proposta nº 11283.607000/1240-01, do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades do Programa Melhor em Casa. Dotação Orçamentária: 2.011 Programa Melhor em Casa, Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Assinatura do contrato 08/05/2025. Brasil Novo/PA.
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.075.280/0001-19, Contrato Administrativo nº. 018/2025 FMS, no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente conforme a proposta nº 11283.607000/1240-01, do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades do Programa Melhor em Casa. Dotação Orçamentária: 2.011 Programa Melhor em Casa, Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Assinatura do contrato 08/05/2025. Brasil Novo/PA.
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: MR TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.000.136/0001-28, Contrato Administrativo nº. 019/2025 FMS, no valor de R$ 4.774,00 (Quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de veículos, equipamentos e material permanente conforme a proposta nº 11283.607000/1240-01, do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades do Programa Melhor em Casa. Dotação Orçamentária: 2.011 Programa Melhor em Casa, Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Assinatura do contrato 08/05/2025. Brasil Novo/PA.
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 FMS
O Município de Brasil Novo - PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015-2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024 do Município de Senador José Porfírio /PA, tendo como Contratada a empresa: D P AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.834.782/0001-13, objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo. Valor aderido de R$ 541.619,30 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). Brasil Novo/PA, 12 de Maio de 2025.
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 015/2024 do Município de Senador José Porfírio/PA. CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: D P AGUIAR LTDA, CNPJ: 33.834.782/0001-13, Contrato Administrativo nº. 020/2025 FMS, no valor global de R$ 541.619,30 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Injetáveis e Psicotrópicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo. Dotação Orçamentaria: 2.007 - Piso da Atenção Primária - PAP; 2.010 - Manutenção PAB Estadual; 2.015 - Manutenção do Programa Farmácia Básica (Federal, Estadual e Municipal); 2.017 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS; 2.020 - Manutenção da Média Complexidade. Prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato 13/05/2025. Brasil Novo/PA.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:3A0AECA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 008/2025-PMBB - 15ª CAVALGADA DOS AMIGOS DO PITINGA

CONVÊNIO Nº: 008/2025-PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: ONG SOCIAL PASSOS DO FUTURO,** com sede no distrito do Pitinga cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Avenida Antônio Leão, s/nº, Vila de Placas Pitinga, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.394.687/0001-71**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção da **"15ª CAVALGADA DOS AMIGOS DO PITINGA"**, no **VALOR** de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). **VIGÊNCIA:** 13/05/2025 a 13/08/2025.

Breu Branco PA, 13 de maio de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:39657F04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202003/2025
No EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos municípios de 09/05/2025, **edição** 3746. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 1202**001**/2025; **Leia-se**: CONTRATO Nº 1202**003**/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1604001/2025
No EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial dos municípios de 13/05/2025, ANO XVI, **Nº** 3748. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 1804001/2025; **Leia-se**: CONTRATO Nº 1604001/2025.

ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:A1AC8815

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMMA

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XVI Nº 3748 do dia 13/05/2025, Pagina 27 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao AVISO DE EDITAL-FMMA, Processo Licitatório Nº 041/2025/FMMA, **ONDE SE LÊ**: Pregão Eletrônico N.º 029- 2024/SRP. **LEIA-SE**: Pregão Eletrônico N.º 029-2025/SRP.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:3B839EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável avisa que fará realizar no dia 27/05/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031 - 2025/FMDS – CPL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 022 – 2025/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Kits personalizados de Gestão empresarial, que serão entregues para os novos Empresários do Microempreendedor Individual – MEI, atendidos na Sala do Empreendedor no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8D6439B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC OAC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20224516, proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica “on-site”, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais. Prorrogando o prazo até 02/07/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:77CF502D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS OAC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20221547, proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica “on-site”, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e suas secretárias, em diversos prédios e espaços públicos municipais. Prorrogando o prazo até 30/06/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:50FBE592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME OAC

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20224816, Proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service

Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica on-site, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Prorrogando o prazo até 03/07/2025. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:9735A3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME OAC

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20228659, Proveniente do Processo Licitatório 168/2022/PMCC, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e OAC TECNOLOGIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de gerenciamento de conexão lógica de Rede Privada Interna (Intranet - com range de IP privado), exclusivo da Prefeitura de Canaã dos Carajás, em backbone e infraestrutura da Contratada, (incluindo Servidor de diretórios por protocolo LDAP (tipo Active Directory), firewall ativo SSH, FTP e Terminal Service Windows entre servidores internos gerenciamento de tráfego de dados e imagens entre dispositivos, servidor DataCenter da na Rede Interna e sistemas hospedados em ambiente Cloud Computing próprio ou de terceiros), com disponibilização e manutenção de ponto de acesso interno (via IPv4 ou IPv6), via cabo ou wi-fi, para conectividade entre os diversos dispositivos da Prefeitura (computadores, impressoras, notebook, celular, tablet, etc) e sua Rede Privada, disponibilização de link dedicado de Internet para a Rede Privada e para o Data Center da PMCC e o fornecimento de conexão "indoor" e "outdoor" de wi-fi dos usuários de prédios e espaços públicos com a Internet, com garantia e assistência técnica on-site, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação. Prorrogando o prazo até 03/07/2025. Conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D58FC248

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME FORT CLEAN

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241501, proveniente do Processo Licitatório: N° 209/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório n° 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor R$ 157.404,71. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:B7CA0049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME WEK

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241502, proveniente do Processo Licitatório: N° 209/2024/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico remanescente do Processo Licitatório n° 011/2024/FME-CPL, para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Com acréscimo no valor R$ 691.666,88. Conforme art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CA5C0ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS IMPACTO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231613, proveniente do Processo Licitatório Nº 201/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e IMPACTO CONSTRUTORA & TERRAPLANAGEM LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada na vicinal VS-52, em Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/07/2025, conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BEC5B53D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 28 de maio de 2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 016/2025 - FUNCEL, modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2025-CPL, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a instalação, manutenção e posterior desinstalação de rede elétrica temporária, incluindo iluminação, quadros de distribuição, cabeamento e demais estruturas necessárias, com a finalidade de atender às necessidades do evento da 4ª edição do Festival Canaã Cidade Junina, promovido pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 13 de maio de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EC7B4EF4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE DISPENSA

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia **19 de maio de 2025,** com início da fase de lances às **08hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO: 003/2025 - FUNCEL**, cujo o Objeto é OBJETO: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COMPUTADORES E NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**. O Termo de Referência, bem como as peças

que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Canaã dos Carajás - Pará, 13 de maio de 2025

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. N° 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:ADF93FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 089/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 248/2018-GP,de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.135 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 28 de março de 2025, solicitando Prorrogação de Licença Para Capacitação Profissional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Para Capacitação Profissional, ao servidor (a) SR (a) JOAO PAULO DA SILVA, portador do CPF: XXX.341.453-XX, matrícula nº 0101994, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROF. DE MATEMÁTICA - PED-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada, conforme solicitação do servidor, pelo período de (06) meses a partir da data da publicação dessa portaria, incluindo-se o período destinado à elaboração de monografia; para os cursos de mestrado e doutorado, não excederá 04 (quatro) anos, incluindo-se as prorrogações, conforme estabelece o artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Art. 3º O servidor licenciado para aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado ficará obrigado a encaminhar ao superior imediato, semestralmente, relatório das atividades executadas, bem como apresentar relatório geral por ocasião do término da licença e que, se for o caso, poderá ser constituído pela monografia, dissertação ou tese, conforme estabelece o artigo 136, § 2º da Lei Municipal nº282/2012.

Art. 4º Não será permitida nova licença, nem concedida exoneração, antes de decorrido prazo igual ao da licença, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida devidamente atualizada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:8575FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03217633

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03217633 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA CARVALHO DE PAULA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7454840,** CPF **nº 030.900.522-10 e PASEP nº 1.610.575.885-6,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 04 QDM CASA 33, 33 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVA CARVALHO DE PAULA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5A41CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CANAÃ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **INSTITUTO CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.032/0001-36, com endereço na Rua D, nº 593, sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, representando por seu Diretor Executivo, o Sr. **PEDRO ÍTALO PINTO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 449.649.548-11 e RG nº 560235069 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Barreto, nº 75

WTorre Residencial, Bairro Apoena, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 002/2025, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 039/2024;

2. A OSC justifica o aditivo visto atraso na execução da obra de construção da sede;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 039/2024, encerrando em 14/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 039/2024, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo ou por meio de assinatura com certificação digital.

Canaã dos Carajás, 12 de maio de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

PEDRO ÍTALO PINTO NUNES
Presidente
Instituto Carajás

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:23BB7E5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N° 002/2025-SAAE

PORTARIA N° 002/2025-SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE
PORTARIA Nº 001/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER INTERINO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – SAAE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa durante o período de afastamento por férias do Diretor Administrativo;

CONSIDERANDO que o DIRETOR FINANCEIRO do SAAE possui conhecimento técnico e administrativo para responder interinamente pela Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter interino, o servidor CAIO GALVÃO DA SILVA, ocupante do cargo de DIRETOR FINANCEIRO do SAAE, para exercer as funções de Diretor Administrativo do SAAE, pelo período de 20 (vinte) dias, contados a partir de 02 de maio de 2025, durante o afastamento do titular para gozo de férias.

Art. 2º A presente nomeação não implicará em acréscimo de vencimentos ou qualquer outra vantagem remuneratória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a. 02 de MAIO

Canaã dos Carajás – PA, 02 de maio de 2025.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Portaria 265/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:25C04092

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025 - PMC

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SECRETARIAS VINCULADAS E SECRETARIAS GESTORAS DE FUNDOS.
Valor total: R$ 31.360,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Sessenta Reais)
Data da assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026.
Contratado: C. AGUIAR
CNPJ Nº 41.746.486/0001-99
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6B10BC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 - PMC

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E SECRETARIAS VINCULADAS E SECRETARIAS GESTORAS DE FUNDOS.
Valor total: **R**$ 20.776,00 (Vinte Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais)
Data da assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência: 13/05/2025 a 12/05/2026.
Contratado: C. AGUIAR
CNPJ Nº 41.746.486/0001-99
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:F0A2985D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO/ EXECUÇÃO DE ‘’SERVIÇOS GRAFICOS’’, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA , SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA. No dia 04/04/2025 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo Como vencedora a Empresa: Império Impressos LTDA, CNPJ: 43.155.781/0001-04, P DE Sousa Fernandes Gráfica e Editora, CNPJ: 24.679761/0001-80, RB Flexo LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:39B6FF4B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **006/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO-TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM). CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 17453.467000/1240-03, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, No dia 30/04/2025 às 13h00m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como resultado Certame Fracassado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C93504D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469, DE 13 DE MAIO DE 2025

Concede reajuste ao vencimento mensal do Controlador Geral do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado o vencimento do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, nos termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal de 1988, e parágrafo único, do Art. 11, da Lei Municipal 1.253, de 05 de janeiro de 2017, da seguinte forma:

I – O valor do vencimento mensal do cargo de Controlador Geral do Município passa a ser de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ao dia 1° de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças e Interino de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D05C150F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.470, DE 13 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do município de Conceição do Araguaia, vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento do município de Conceição do Araguaia, para o exercício de 2025, destinando-se ao reforço das dotações orçamentárias descritas abaixo:

UG	DOTAÇÃO	ELEMENTO	INCLUIR FONTE	VALOR (R$)	ANULAR DA FONTE
12 - FMS	12.12.10.302.0210.1.067	4.4.90.52.00	17060000	50.000,00	16310000
	12.12.10.302.0210.1.070	4.4.90.52.00	17060000	250.000,00	16210000
	12.12.10.301.0200.2.113	4.4.90.52.00	17060000	50.000,00	16000000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias descritas também na tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças e Interino de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3F8CB9CE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.471, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio entre o Município de Conceição do Araguaia e a Associação dos Trabalhadores Rurais Tainá Rekan, visando à realização do 28º aniversário

do Projeto de Assentamento Josimo Tavares, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Trabalhadores Rurais Tainá Rekan, inscrita no CNPJ nº 08.727.929/0001-29, com sede no Projeto de Assentamento Josimo Tavares, zona rural deste Município, objetivando o apoio financeiro para realização do evento comemorativo ao 28º aniversário do referido assentamento, a ocorrer nos dias 16 e 17 de maio de 2025.

Art. 2° - Para execução do objeto deste convênio, o Município de Conceição do Araguaia repassará à entidade convenente o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante apresentação e aprovação prévia de plano de trabalho, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - A Associação dos Trabalhadores Rurais Tainá Rekan deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores repassados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do evento, comprovando o atingimento das metas estabelecidas para consecução do objeto.
Art. 4° - Face às despesas ora autorizadas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária já disposta na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
Unidade	0606 - Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio	
Código	11.334.0312.2.089 - Apoio a Eventos e Feiras	
Elemento de despesa	**Descrição**	**Valor (R$)**
33.50.41.00.00	Contribuições	
Fonte: 15000000	Recursos não vinculados de impostos	**25.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças e Interino de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4B23FDD4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0223/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete da Prefeita, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B9D46B88

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 054/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal, combinado com o inciso II, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Artigos 11 e 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Público Municipal nº 001/2021, realizado por força do Edital nº 001/2021, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 074/2022, de 09 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2022 – Edição nº 2.989;

CONSIDERANDO que o referido Processo Seletivo Público Municipal foi prorrogado por 2 (dois) anos, conforme o teor do Decreto nº 038/2024, de 09 de maio de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de maio de 2024 (Edição nº 3.494);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos listados abaixo, aprovados para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE),** no Processo Seletivo Público nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, com lotação no Quadro de Pessoal da referida Secretaria:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO/A
1304	EDUARDA SHIRLEY DE ARAÚJO PAZ
1138	LUCAS VINÍCIUS ALVES DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, sediado na Av. J.K., nº 3.343 – Centro (prédio do antigo Banpará), de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 14h, no prazo de 30 (trinta) dias, para formalizar os atos e procedimentos subsequentes.

Parágrafo único. Não comparecendo no prazo estipulado no *caput* deste artigo, os candidatos terão sua nomeação cancelada, a fim de que possa ser viabilizado o preenchimento das vagas pelos candidatos subsequentes, de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A9F141FD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 055/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão Especial de Avaliação da Arborização Urbana de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.185, de 17/10/2013, que institui a nova Política Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de ações integradas para avaliação da situação das árvores do Município de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO a importância da gestão ambiental urbana e a necessidade de promover ações integradas de planejamento, conservação e requalificação da arborização pública no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação da Arborização Urbana de Conceição do Araguaia – CEAAU, com a finalidade de estudar, avaliar, deliberar e emitir pareceres técnicos sobre questões relativas à arborização urbana no âmbito do Município, especialmente quanto à necessidade de supressão, substituição, manejo, plantio e readequação de espécies arbóreas em áreas públicas.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos seguintes membros, com a representação abaixo destacada:

I – Bárbara Lima de Liz (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);
II – Ailton Oliveira Bartolomeu (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);
III – Flávio Watanabe (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);
IV – Tácio Machado Barra (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);
V – Gediane Segato (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano);
VI – José Osiel Pires de Oliveira (Ministério Público Estadual);
VII – Salvador Corrêa Bento (Conselho Municipal de Meio Ambiente);
VIII – Vereadora Ruthelly do Nascimento Gomes Costa (Poder Legislativo Municipal);
IX – Vereador Luciano Lima Ners de Sá (Poder Legislativo Municipal).

Art. 3º - As atribuições, periodicidade de reuniões, quórum deliberativo e demais normas de funcionamento da Comissão serão estabelecidas em regimento interno próprio, aprovado por maioria simples de seus membros.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:95F689F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002.2025

##ATO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
##TEX TERMO DE CREDENCIAMENTO **Nº:** 002.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025**.** Origem: Chamada Pública nº 002.2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA. CONTRATADA (O): **OSVALDO DA S FIGUEIREDO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 45.379.524/0001-73. Valor Mensal: **R$ 114.400,00**. VIGÊNCIA: 13/05/2026. Objeto: **.....:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
Data da Assinatura: 13/05/2025.

##ASS MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
##CAR Secretário Municipal de Saúde

##ATO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002.2025
##SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
##TEX TERMO DE CREDENCIAMENTO **Nº:** 002.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025**.** Origem: Chamada Pública nº 002.2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA. CONTRATADA (O): **J.C.R BRESAOLA JUNOR LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 43.373.024/0001-07. Valor mensal: **R$ 107.670,00**. VIGÊNCIA: 13/05/2026. Objeto: **.....:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
Data da Assinatura: 13/05/2025.

##ASS MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
##CAR Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BE9D2683

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 210/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO da senhora JASNA LETICIA PINTO PAZ, do cargo efetitvo de FISCAL AMBIENTAL CLASSE A e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO, do efetitvo de FISCAL AMBIENTAL CLASSE A, a senhora JASNA LETICIA PINTO PAZ,

conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 13 de maio de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D1CBB8E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui o Censo Geral Anual Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativo e servidores inativos e pensionista, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu-IPSEMDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contínua melhoria na qualidade dos dados pessoais, que estão armazenados na base de dados do município de Dom Eliseu, para a gestão e pagamento de pessoal, bem como cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e atuariais.

CONSIDERANDO as boas práticas de segurança na identificação do servidor para fins de atualização de seus dados pessoais, de modo que sejam evitadas possíveis fraudes em decorrência do mau uso de dados.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Censo Geral Anual Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu.
Parágrafo único. O censo de que trata o caput deste artigo consiste na atualização cadastral dos dados pessoais, funcionais e da relação de dependentes de servidores do município de Dom Eliseu.

Art. 2.º Deverão participar do Censo Geral Anual, os servidores ativos efetivos e inativos, os temporariamente afastados em decorrência de licenças ou outro afastamento na forma da lei, e os beneficiários de pensão especial, pensão judicial, e complementação de aposentaria custeada pelo erário.

§ 1.º A atualização cadastral do servidor é compulsória, sempre que for convocado para realiza-la, e a qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar sua atualização.

§ 2.º A omissão de dados ou a prestação de informações incorretas ou incompletas serão passíveis de responsabilização do servidor.

§ 3.º O não comparecimento ao Censo Geral Anual acarretará a suspensão da remuneração a partir da folha de pagamento do mês subsequente, e somente será reestabelecido quando da regularização da situação funcional do servidor.

Art. 3.º O Censo Geral Anual será realizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU – IPSEMDE, que expedirá o seu regulamento através de portaria.

Art. 4.º Fica criada a Comissão Especial do Censo Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais de Dom Eliseu, a ser composta por MARY DALVA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 915.051.273-00; e ALINY WILBERT LAMB, portador do CPF n.º 063.679.579-95.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 13 de maio de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0EF3B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0036/2025-SEMEEC DE 13 DE MAIO DE 2025

Designar o servidor público municipal RONALDO DOS SANTOS CORRÊA para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de mobiliários permanentes (mobiliários, refrigeração, aparelhos/utensílios domésticos, equipamentos energéticos, esporte/diversão, áudio/vídeo/som e material de limpeza/higienização), e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **RONALDO DOS SANTOS CORRÊA**, matrícula funcional nº 158, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários permanentes (mobiliários, refrigeração, aparelhos/utensílios domésticos, equipamentos energéticos, esporte/diversão, áudio/vídeo/som e material de limpeza/higienização), em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB do município de Dom Eliseu/Pa, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência em anexo I do edital.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 13 de maio de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025 GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:513B1C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0037/2025-SEMEEC DE 13 DE MAIO DE 2025

Designar o servidor público municipal ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA para acompanhar e fiscalizar o contrato de fornecimento de mobiliários permanentes (mobiliários, refrigeração, aparelhos/utensílios domésticos, equipamentos energéticos, esporte/diversão, áudio/vídeo/som e material de limpeza/higienização, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA**, matrícula funcional nº 896-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários permanentes (mobiliários, refrigeração, aparelhos/utensílios domésticos, equipamentos energéticos, esporte/diversão, áudio/vídeo/som e material de limpeza/higienização), em atendimento as precisões precípuas do Fundo Municipal de Educação do Município de Dom Eliseu/Pa, de forma parcelada, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no termo de referência em anexo I do edital.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 13 de maio de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 05/2025GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:8B9B0372

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 565, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Apoio à Piscicultura e Cooperativismo Sustentável, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Piscicultura e Cooperativismo Sustentável, com o objetivo de fomentar a produção, a comercialização e o desenvolvimento sustentável da piscicultura no Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, visando:
I - o fortalecimento da atividade pesqueira como geradora de emprego e renda;
II - a modernização da piscicultura por meio de novas tecnologias e capacitação técnica;
III - o incentivo à formação e ao fortalecimento de cooperativas e associações de piscicultores;
IV - o apoio à comercialização e à distribuição do pescado no Município;
V - a promoção da segurança alimentar e do desenvolvimento econômico local.

Art. 2º O Programa abrangerá:
I - pequenos, médios e grandes piscicultores estabelecidos no Município de Eldorado do Carajás;
II - cooperativas e associações legalmente constituídas que atuem na produção de pescado;
III - organizações de fomento e pesquisa vinculadas à piscicultura.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA DO PROGRAMA

Art. 3º O Programa Municipal de Apoio à Piscicultura e Cooperativismo Sustentável oferecerá aos piscicultores locais:
I - infraestrutura:
a) apoio na instalação de tanques suspensos de gel membrana, com capacidade mínima de sessenta metros cúbicos;
b) perfuração de poços artesianos de até sessenta metros para abastecimento dos tanques;
c) construção de sistemas de drenagem e tratamento de água.
II - apoio técnico e capacitação:
a) assistência técnica especializada para manejo sustentável e controle sanitário;
b) capacitação de piscicultores em técnicas avançadas de cultivo e comercialização;
c) implementação de um centro de estudos e capacitação em piscicultura.
III - acesso a insumos:
a) criação de um programa de compra coletiva de alevinos e ração para reduzir custos;
b) incentivo à produção local de ração, com apoio técnico e estímulo a preços acessíveis.
IV - facilidade de comercialização:
a) inclusão do pescado produzido no Município nos programas de alimentação escolar e merenda municipal;

b) prioridade na comercialização do pescado para hospitais e órgãos públicos municipais;
c) criação de feiras livres e mercados populares específicos para a venda de pescado.
V - linhas de crédito e recursos financeiros:
a) parceria com bancos públicos para criação de linhas de crédito específicas para piscicultores;
b) captação de recursos junto ao Governo Federal e ao Governo Estadual para investimento em infraestrutura e modernização.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 4º A gestão do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, que será responsável por:
I - coordenar as ações de apoio à piscicultura no Município;
II - firmar parcerias com instituições públicas e privadas;
III - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos requisitos e objetivos do Programa;
IV - elaborar relatórios periódicos sobre os resultados e impactos do Programa.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Apoio à Piscicultura e Cooperativismo Sustentável será executado em conjunto com o Programa Nossa Terra, instituído pela Lei Municipal nº 480, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Para ingressar no Programa, os piscicultores deverão apresentar:
I - documento de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
II - comprovante de residência e da posse do local de cultivo;
III - comprovação de vínculo com cooperativa ou associação de piscicultores, quando houver.

CAPÍTULO IV
PARCERIAS E FINANCIAMENTOS

Art. 6º O Município poderá buscar recursos junto a órgãos estaduais e federais para financiar o Programa, incluindo:
I - Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA);
II - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
III - Banco da Amazônia e Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO);
IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP).

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os recursos utilizados para a execução desta Lei poderão vir de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, bem como de dotações originadas de emendas orçamentárias impositivas municipais.

Art. 8º Poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 12 de maio de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:27F403EC

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 566, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui o Dia da Comunidade Católica no Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Comunidade Católica no Município de Eldorado do Carajás, no Estado do Pará, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março, podendo ser alterado para outra data significativa definida pela comunidade local.
Art. 2º O Dia da Comunidade Católica passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município e será destinado a celebrações culturais e sociais, organizadas pela comunidade católica local em parceria com a administração municipal.
Art. 3º O Poder Público poderá apoiar as iniciativas realizadas em comemoração ao Dia da Comunidade Católica, disponibilizando recursos, infraestrutura e incentivos para eventos como apresentações culturais e ações solidárias.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 12 de maio de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F61414C2

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 567, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Reconhece a "Descida do Rio Vermelho" como Patrimônio Cultural do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a “Descida do Rio Vermelho” como Patrimônio Cultural do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em razão de sua relevância histórica, social, turística e cultural para a identidade local.
Art. 2º A "Descida do Rio Vermelho" passa a integrar, de forma permanente, o Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo incentivada e preservada pelo Poder Público.
Art. 3º O Município poderá promover ações para a valorização, preservação e divulgação da "Descida do Rio Vermelho", podendo, para tanto:
I - estabelecer parcerias com entidades culturais, comunitárias e turísticas;
II - apoiar a realização do evento por meio de apoio em infraestrutura e logística;
III - incentivar a participação da comunidade e de visitantes no evento;
IV - buscar apoio de órgãos estaduais e federais para a preservação da manifestação cultural.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do Município, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 12 de maio de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:BD1B2DAD

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 568, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher – Programa "Mulher Empreendedora" – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher denominado Programa "Mulher Empreendedora", com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural das mulheres empreendedoras deste Município, garantindo-lhes o protagonismo estratégico na construção de uma sociedade mais igualitária e justa.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entendem-se como iniciativas para o Empreendedorismo da Mulher os projetos que incentivem a abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres empreendedoras inseridas ao mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacarem no mercado competitivo, que, além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas em diferentes setores da economia local.
Art. 2º O programa instituído por esta Lei visa dar às mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:
I - elevar a mulher à condição de líder empreendedora, sensibilizando-a quanto as oportunidades de negócios e de mercado;
II - fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, desenvolvimento de liderança, de planejamento e de comercialização;
III - promover parcerias com universidades locais e regionais, por meio dos programas de extensão para a capacitação das mulheres empreendedoras;
IV - estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos, visando receber recursos para potencializar as ações do programa, provenientes de emendas parlamentares, sejam elas municipais, estaduais ou federais;
V - garantir, nos termos desta Lei, a boa execução do programa, fornecendo o devido acesso ao crédito e à difusão de tecnologias;
VI - desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias da Administração Pública municipal, para assim facilitar o acesso e a criação de novas empresas locais;
VII - auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber, no processo de formação de novos negócios;
VIII - difundir a cultura empreendedora entre as mulheres;
IX - promover a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócios;
X - promover o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e negócios para o Município; e
XI - garantir a equidade de gênero nos espaços de capacitação, eventos e oportunidades geradas pelo programa.
Art. 3º Os recursos utilizados para a execução desta Lei poderão vir de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, bem como de dotações originadas de emendas orçamentárias impositivas municipais, ou através de parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, de capacitação das mulheres empreendedoras, ficando a cargo do órgão municipal condutor do programa, ao qual também incumbirá a fiscalização do oferecimento de cursos.
Art. 4º As diretrizes dos cursos de capacitação das mulheres empreendedoras ficarão a cargo do órgão municipal condutor do programa, ao qual também incumbirá a fiscalização do oferecimento dos mesmos, que poderão ser feitos em parceria com estabelecimentos de ensino locais e regionais.
Art. 5º Poderá o Poder Executivo regulamentar esta lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado do Carajás, Pará, aos 12 de maio de 2025; 45º da Fundação e 34º da Emancipação.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:166AE253

GABINETE
PORTARIA Nº 382/2025 – GPM – DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XIII, da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 166 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Eldorado do Carajás/PA
RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora **IARA BRAGA MIRANDA,** portadora do CPF sob nº 702.XXX.XXX-53, matrícula nº 0649, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, para a Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para a Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2º A cessão será por prazo indeterminado, conforme necessidade do serviço.
Art. 3º A Casa Civil da Governadoria do Estado, ficará responsável pela supervisão das atividades da servidora.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de maio de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:BC6902E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 08-A/2025-GP/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. ERLANE CARVALHO UCHOA PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica DESIGNADA a Sra. ERLANE CARVALHO UCHOA, inscrita no CPF nº XXX.238.982-XX, para o cargo

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:2340CDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 08-B/2025-GP/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ROBERTA MIRIAN DOS SANTOS LOPES PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. ROBERTA MIRIAN DOS SANTOS LOPES, inscrita no CPF nº XXX.821.802-XX, para o cargo APOIO ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Igarapé-Açu.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé- Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:DCAAE1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 08-C/2025-GP/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. WERIKA MARTINS MELO PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. WERIKA MARTINS MELO, inscrita no CPF nº *.881.322-**, para o cargo APOIO ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Igarapé-Açu.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:D7EB657F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 08-D/2025-GP/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. GILVANA CONCEIÇÃO DE QUADROS FRANCO PARA O CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. GILVANA CONCEIÇÃO DE QUADROS FRANCO, inscrita no CPF nº *.482.892-**, para o cargo APOIO ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Administração do Município de Igarapé-Açu.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:59D73A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 09-A/2025-GP/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU CONFORME DETERMINA A LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará**, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei e conforme determina os art. 7° e 8°, §1° e 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, arts. 7°, 8° e 9° da Lei Municipal n° 898/2024 e art. 22, §°, II do Decreto Municipal n° 032/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica **DESIGNADA** a Equipe de Licitação da Prefeitura de Igarapé-Açu:
1. **Erlane Carvalho Uchoa**, inscrita no CPF sob o nº ***.238.982-** para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**;
2. **Roberta Mirian dos Santos Lopes**, inscrita no CPF sob o nº ***.821.802-** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**;
3. **Werika Martins Melo**, inscrita no CPF sob o nº ***.881.322-** para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**;
4. **Gilvana Conceição de Quadros Franco**, inscrita no CPF sob o nº ***.482.892-**para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de JANEIRO de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:63D5A129

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 10-A/2025-GP/PMI, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. ÂNGELO RAFAEL NAHUM DE SENA, inscrito no CPF nº *.068.712-**, para o cargo em Comissão de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 02 de JANEIRO de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé- Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:BD794199

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. THIAGO SOUSA CRUZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADO o Sr. THIAGO SOUSA CRUZ, registro na OAB/PA nº **77*, inscrito no CPF nº *.186.592-**, para o cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL do Município de Igarapé-Açu.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 07 de JANEIRO de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé- Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:1675F115

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. RAIMUNDA SUELI BARBOSA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA NÍVEL I DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Márcio Nogueira Lopes, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADA a Sra. RAIMUNDA SUELI BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF nº *.311.392-**, para o cargo em Comissão de COORDENADORA NÍVEL I DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, em 07 de JANEIRO de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:C68E54EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SGDCA N°01/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SGDCA Nº 01/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

*O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA, vem pelo presente Edital, convocar as instituições, órgãos, entidades, que compõe o **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, do Município de Igarapé-Miri/PA**, para participarem de uma Reunião que será realizada no **dia 25 de março de 2025 (25/03/2025), com início às 09h.,** Sede dos Conselhos da Assistência Social – CMASIM e CMDCA, situada a Travessa Coronel Garcia, nº 483 - B, ao lado da Igreja Adventista do 7º Dia, Entre a Rua Major Lira Lobato e a Rua Deputado Graciano Almeida, Bairro: Centro - CEP: 68430-000 - Igarapé-Miri – Pará. Onde discutiremos os seguintes assuntos:*
1 - A organização da programação do dia 18 de maio de 2025 - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
2 – A organização da Programação do dia 12 de junho de 2025 - Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;
3 – COMPETI e AEPETI;
4 – Outros assuntos que vierem aparecer e que seja se suma importância.

Igarapé-Miri/PA, 18 de março de 2025.

MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA
Presidente do CMDCA – Igarapé-Miria/Biênio: 2025/2027.

Publicado por:
Keicyanne Alves Machado
Código Identificador:493ACE22

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SGDCA N°05/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SGDCA Nº 05/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

*O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA, vem pelo presente Edital, convocar as instituições, órgãos, entidades, que compõe o **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, do Município de Igarapé-Miri/PA**, para participarem de uma Reunião que será realizada no **dia 14 de maio de 2025 (14/05/2025), com início às 15h00mim.,** Sede dos Conselhos da Assistência Social – CMASIM e CMDCA, situada a Travessa Coronel Garcia, nº 483 - B, ao lado da Igreja Adventista do 7º Dia, Entre a Rua Major Lira Lobato e a Rua Deputado Graciano Almeida, Bairro: Centro - CEP: 68430-000 - Igarapé-Miri – Pará. Assunto: "Pedal e Caminhada Faça Bonito"*

Igarapé-Miri/PA, 13 de maio de 2025.

MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA
Presidente do CMDCA – Igarapé-Miria/Biênio: 2025/2027.

Publicado por:
Keicyanne Alves Machado
Código Identificador:8AE7A210

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SGDCA N°06/2025,DE 13 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SGDCA Nº 06/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Igarapé-Miri/PA, vem pelo presente Edital, convocar as instituições, órgãos, entidades, conselheiros municipais, que compõe o ***Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, do Município de Igarapé-Miri/PA****, para participarem do Evento:* ***"Pedal e Caminhada Faça Bonito" (Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes)*** *a realizar-se-á no* ***dia 16 de maio de 2025****, com início impreterivelmente às* ***07h00mim.,*** *concentração será na Praça da Fadinha – Complexo Administrativo da Prefeitura, situada na Avenida Alberone Lobato (antiga Sesquicentenário).* ***Percurso:*** *descendo Avenida Alberone Lobato (antiga Sesquicentenário), dobrando a esquina Rua Major Lira Lobato – seguindo até a Avenida Coronel Vitório, descendo a mesma até a Rua Lauro Sodré – seguindo até a Praça Sarges Barros – Palacete Senador Garcia – encerramento. A sua participação é de suma importância para conscientização desse movimento.*

Igarapé-Miri/PA, 13 de maio de 2025.

MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA
Presidente do CMDCA – Igarapé-Miria/Biênio: 2025/2027.

Publicado por:
Keicyanne Alves Machado
Código Identificador:6C73769C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade SRP Nº 013/2025.
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL**. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.1/2025-PMI-INEX,** Contratada: PATRICIA DE PAULA GOMES MACIEL**,** CPF N° 028.***.***-47, Valor Global **R$ 21.600,00**. Vigência: **01/05/2025 até 01/05/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:3386E5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **MARÍLIA GABRIELA PORTILHO ELIZIÁRIO,** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 024/2024, de 04 de janeiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6FAA43B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 06 DE MAIO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o processo administrativo nº 828/2025, a servidora **ALESSANDRA DE SOUSA RIBEIRO,** do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, a qual foi nomeada através da Portaria nº 497/2025/PMI/GAB, de 02 de abril de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de maio de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F2F89BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 10 DE ABRIL DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOÃO DO CARMO BARBOSA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade **nº 32***13,** e CPF nº **606.***.***-68**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/04/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 10 de abril de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B0623EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025/GAB/SEMED – 07 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI - ANEXOS

EDITAL Nº 002/2025/GAB/SEMED – 07 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

PRESTAR APENAS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO

1 DADOS PESSOAIS:

NOME:_____ MATRÍCULA: _____
RG Nº: _____ CPF Nº _____._____._____-_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
ENDEREÇO: _____
Nº _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____
UF: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____
CELULAR(WHATSSAP): _____
E-MAIL: _____

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL
UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA: _____
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE: _____
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR: _____

EXPERIÊNCIA NA GESTÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR:
Até 01 ano [ ]
De 01 a 04 anos [ ]
Acima de 04 anos [ ]
EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA:
Até 01 ano [ ]
De 01 a 04 anos [ ]
Acima de 04 anos [ ]

TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI DEVIDAMENTE COMPROVADO

NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR:
Até 05 ano [ ]
De 05 a 10 anos [ ]
Acima de 10 anos [ ]
EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL:
Até 05 ano [ ]
De 05 a 10 anos [ ]
Acima de 10 anos [ ]

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA
CURSO:
DOUTORADO: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO: _____
UF: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CURSO:
MESTRADO: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO: _____
UF: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CURSO:
ESPECIALIZAÇÃO: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO: _____
UF: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CURSO:
ESPECIALIZAÇÃO: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO: _____
UF: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CURSO:
LICENCIATURA: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO: _____
UF: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____
CURSO:
APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MINIMO 150 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR: _____
NOME DA INSTITUIÇÃO: _____
MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO: _____
UF: _____
DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____

Observações:

Todas as informações referentes a formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 002/2025 do Processo Seletivo Interno para certificação de Gestor(a) e Vice-Gestor Escolar;
As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela SEMED;
Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal n° 2.848/1940).

Igarapé-Miri/PA, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 002/2025/GAB/SEMED – 07 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu,_____, matrícula funcional nº_ CPF nº _, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.
Declaro, ainda, que estou ciente do item 7.1.4**,** do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Interno, que estabelece: **"A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente."**
Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da ComissãoTemporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 002/2025-SEMED, que dispõe sobre o Processo Seletivo para certificação de Gesto(a) Escolar do Município de Igarapé-Miri/PA.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto–Lei Federal n° 2.848/1940).

Igarapé-Miri/PA, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 002/2025/GAB/SEMED – 07 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025/GAB/SEMED.

Candidato(a): _____
(Identificação obrigatória)

N° de Inscrição:_____
Nº do CPF: _____

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função de Gestor(a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:
( ) Homologação da Inscrição;
( ) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e Redação;
( ) Resultado Preliminar da Análise de Títulos;
( ) Resultado Preliminar do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

Fundamentação:_____

Igarapé-Miri – Pa, ____/_____/_____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

RELAÇÃO DE ESCOLAS COM OFERTA DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E/OU VICE-GESTOR

ALTO MERUU		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
SANTA MARIA DO ICATU	1	

CIDADE		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
ANA DALILA FERREIRA DE OLIVEIRA	1	1
ARISTÓTELES EMILIANO DE CASTRO	1	1
CRECHE MARIA JÓIA PENA	1	
CRECHE MARIA CELES	1	
EDMUNDO DANTES DE ALMEIDA	1	
EURÍDICE MARQUES DE SOUSA	1	1
INSTITUTO NOSSA SENHORA SANTANA	1	2
MARANATA	1	1
MARILDA NUNES	1	1
PERCILIANO TOURÃO CORRÊA	1	
RAIMUNDO EMILIANO PANTOJA	1	1

ANAPU		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
DOM ANTONIO MACEDO COSTA	1	

CAJI		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-IGARAPÉ-ZINHO	1	
SÃO JOAQUIIM	1	

MAIAUATÁ		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
ANTONIO LOPES DA COSTA	1	
CRECHE GRAÇA DE FÁTIMA QUARESMA AMARAL	1	
BOM JESUS - RIO DAS FLORES	1	
MANOEL PATRÍCIO	1	
SEBASTIANA PENA ARAÚJO	1	

MERUU AÇÚ		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
BOM JESUS I	1	
CAETANO CORRÊA LEÃO	1	1
PADRE PEDRO HERMANS	1	
SÃO ROQUE	1	

PANACAUERA		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
GRASIELA GABRIEL		1

PINDOBAL		
NOME DA ESCOLA	**GESTOR**	**VICE-GESTOR**
BOM JESUS - SUMAÚMA	1	1
SÃO JOSÉ	1	

1. A lotação de diretores e vice-diretores e coordenadores escolares é definida com base no número de alunos matriculados e unidade de ensino, sendo que:
a) Acima de 200 até 299 alunos: 1 [um] Coordenador Escolar;
b) Acima de 300 alunos: 1 [um] Diretor Escolar;
c) Acima de 400 alunos: 1 [um] diretor e 1 [um] vice-diretor escolar.
2. Nas unidades escolares onde houve processo eleitoral no ano de 2022, não há oferta de vagas para coordenador, diretor e vice-diretor escolar.

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:6C25F652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2025-PMI-INEX-SEMED. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos em Infraestrutura Educacional, com Atuação por Meio do Sistema SIMEC-Obras 2.0, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri/Pa. **Contrato N° 012.1/2025-PMI-INEX-SEMED,** Contratada: **MOSER CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº 37.532.822/0001-23; Valor Global: **R$117.600,00**; Vigência: 12/05/2025 até 12/05/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:EFCA7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LO 004/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 004/2025
O MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA com CNPJ: **33.534.542/0001-01**, torna público que o empreendimento **M L MARTINS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 24.254.071/0001-89, requereu através da SEMMA – Igarapé-Miri/PA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 004/2025, sob o processo nº 060/2025, para atividade de , NL 35, Porte A-II, com válidade até 13/05/2027, situado na Rua Padré Vitório, nº 924, Bairro Centro, CEP nº 68.430-000, município de Igarapé-Miri/PA.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Publicado por:
Rodrigo Fonseca Oliveira
Código Identificador:EDAA917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO

Por ordem do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do 2º Termo de Apostilamento, que visa a simples substituição do Fiscal de Contratos: Gleison Barbosa de Castro, Pelo Servidor José Geraldo Moraes Vilhena, Matricula Funcional nº 8318/1, conforme Portaria nº 680/2025/Gab/PMI/SEMSA, de 08 de Abril de 2025, para os seguintes contratos (43) supracitados no artigo 65 e § 8° do mesmo artigo da Lei n° 8.666/93: 1- Contrato nº 007/2021-SEMSA Contratado(a): Ribeiro e Ribeiro Serviços Médicos Ltda. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, que prestam serviços médicos e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé Miri e do Hospital e Maternidade Santana; 2- Contrato nº 002.1/2021-SEMSA. Contratado(a): Rivaldo De Araújo Diniz contratação de prestação de serviço médico especializado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri; 3- Contrato 006.3/2021 Contratado(a): RPM Soluções Eireli Serviço de Locação de Softwares para gestão de folha de pagamento e controle de pessoal; 4- Contrato nº 010.4/2021. Contratado(a): Micro Informática Ltda – ME. Contratação de empresa especializada em serviço de sistema de contabilidade (gestor) para atender as necessidades da Prefeitura de Igarapé-Miri, Secretaria e Fundos; 5- Contrato nº 029/2022-SEMSA. Contratado(a): Rosiane Gonçalves de Castro. Aluguel de imóvel para funcionamento do Centro de Reabilitação Física de Igarapé-Miri – CREFIM; 6- Contrato nº 059/2022-SEMSA Contratado(a): M Brazão Sociedade Ltda. Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações; 7- Contrato nº 032/2023-SEMSA. Contratado(a): Digtechnologia Ltda. Contratação de serviços de implantação, manutenção e suporte de soluções informatizadas integradas de apoio à gestão, painel de chamadas, solução de disparo de mensagens de texto aos usuários e pesquisa de satisfação com ouvidoria para as unidades de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Igarapé - Miri / PA; 8- Contrato nº 039/2023-SEMSA. Contratado(a): Soares Barroso Sociedade Individual de Advocacia. Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé Miri-PA; 9- Contrato nº 062/2023-SEMSA. Contratado(a): Ribeiro e Ribeiro Serviços Médicos Ltda. Contratação emergencial de pessoas físicas e/ou jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos, para credenciamento de médicos para atendimento na Rede de Atenção Básica (zona urbana e rural) do Município de Igarapé Miri; 10- Contrato nº 076/2023-SEMSA. Contratado(a): Azul Construções Ltda. Contratação de empresa especializada para serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários para reforma, adequação, manutenção e reparos do Hospital e Maternidade Santana; 11- Contrato nº 003/2024-SEMSA. Contratado(a): J Vale Comércio e Serviços Ltda. contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e material de comunicação visual; 12- Contrato nº 004/2024-SEMSA. Contratado(a): Noguchi Comercio e Distribuição Ltda – ME. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo) e vasilhames. 13- Contrato nº 006/2024-SEMSA. Contratado(a): J N Fonseca - EPP. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo) e vasilhames. 14- Contrato nº 007/2024-SEMSA. Contratado(a): Reversa Ambiental Serviços e Coletoras de Resíduos Eirelli. Contratação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde nas unidades de saúde e no Hospital e Maternidade Santana. 15- Contrato nº 011/2024-SEMSA. Contratado(a): Cinemática Engenharia Ltda. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção adequadas à execução dos serviços; 16- Contrato nº 014/2024-SEMSA. Contratado(a): Air Liquide Brasil LTDA. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio medicinal; 17- Contrato nº 015/2024-SEMSA. Contratado(a): Ahcor Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e produtos odontológicos; 18- Contrato nº 017/2024-SEMSA. Contratado(a): D G Nonato – EPP. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva com reposição de peças, limpeza, pequenos reparos, formatação instalação de sistema e programas de micro computadores e impressoras; 19- Contrato nº 018/2024-SEMSA. Contratado(a): Costa e Paes Ltda. Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e demais atos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social; 20- Contrato nº 026/2024-SEMSA. Contratado(a): Silva e Delgado Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Contratação de empresa especializada no fornecimento de teste rápido influenza A+B (H1N1), teste rápido de gravidez, teste rápido toxoplasmose e autoteste covid-19 antígeno SARS-CoV-2 nasal; 21- Contrato nº 10.002/2024-SEMSA. Contratado(a): Patrícia Inês Gessinger. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 22- Contrato nº 10.003/2024-SEMSA. Contratado(a): Maria Liduina Lemos da Silva. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de igarapé-miri/PA; 23- Contrato nº 10.004/2024-SEMSA. Contratado(a): Joyce Maiara Moraes Sousa. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 24- Contrato nº 10.005/2024-SEMSA. Contratado(a): Jaciara Oliveira Correa. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a rede pública municipal de saúde de igarapé-miri/PA; 25- Contrato nº 10.006/2024-SEMSA. Contratado(a): Luane Rodrigues Fonseca. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde De Igarapé-Miri/PA; 26- Contrato nº 10.007/2024-SEMSA. Contratado(a): Amanda Rodrigues Pantoja. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 27- Contrato nº 10.018/2024-SEMSA. Contratado(a): Gesivaldo de Sousa Fonseca. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 28- Contrato nº 10.021/2024-SEMSA. Contratado(a): Maria Angelina Alho Baia. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA. 29- Contrato nº 10.022/2024-SEMSA. Contratado(a): Marina Dutra Moraes. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 30- Contrato nº 10.028/2024-SEMSA. Contratado(a): Maria das Dores Tavares Castilho. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 31- Contrato nº 10.029/2024-SEMSA. Contratado(a): Jocilene de Castro Machado. Chamada Pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 32- Contrato nº 10.034/2024-SEMSA. Contratado(a): Camila de Oliveira Silva. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia,

assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 33- Contrato nº 10.037/2024-SEMSA. Contratado(a): Maria de Fátima Moraes Barbosa. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-miri/PA; 34- Contrato nº 10.039/2024-SEMSA. Contratado(a): Claudia Correa Pureza. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 35- Contrato nº 10.040/2024-SEMSA. Contratado(a): Erika Paiva Costa. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 36- Contrato nº 10.042/2024-SEMSA. Contratado(a): Jaqueline Sacramento Miranda Castro. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 37- Contrato nº 10.045/2024-SEMSA. Contratado(a): Joseph Lwy Silva da Silva. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 38- Contrato nº 10.046/2024-SEMSA. Contratado(a): Marcos Souza Ferreira. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 39- Contrato nº 10.048/2024-SEMSA. Contratado(a): Lorrane Garcia Gomes. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 40- Contrato nº 10.051/2024-SEMSA. Contratado(a): Laís Marjoriê de Azevedo Correa. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 41- Contrato nº 10.053/2024-SEMSA. Contratado(a): Max Junior Santos dos Santos. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 42- Contrato nº 10.055/2024-SEMSA. Contratado(a): Rosineide dos Santos Ferreira. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA; 44- Contrato nº 10.056/2024-SEMSA. Contratado(a): Maria de Nazaré Farias Correa. Chamada pública prestação de serviços: enfermagem, fisioterapia, nutrição, fonoaudiologia, assistente social, psicologia, tecnólogo em alimento, biomédico, terapia ocupacional e odontologia, para atender a Rede Pública Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:DFC3DACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO

Por ordem do Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/Pa, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo do 2º Termo de Apostilamento, que visa a simples substituição do Fiscal de Contratos: Gleison Barbosa de Castro, Pelo Servidor José Geraldo Moraes Vilhena, Matricula Funcional nº 8318/1, conforme Portaria nº 680/2025/Gab/PMI/SEMSA, de 08 de Abril de 2025, para os seguintes contratos (29) supracitados no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021: 1- Contrato nº 028/2024-SEMSA. Contratado(a): J N Fonseca - EPP. Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri; 2- Contrato nº 029/2024-SEMSA. Contratado(a): F. Cardoso & Cia Ltda. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 3- Contrato nº 030/2024-SEMSA Contratado(a): R F Barile Ltda – ME. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 4- Contrato nº 031/2024-SEMSA. Contratado(a): P P F Comércio E Serviços Eireli – ME. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 5- Contrato nº 032/2024-SEMSA. Contratado(a): Paramed Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 6- Contrato nº 033/2024-SEMSA. Contratado(a): R S Lobato Neto Eireli-ME. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 7- Contrato nº 034/2024-SEMSA. Contratado(a): Silva e Delgado Ltda ME. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 8- Contrato nº 035/2024-SEMSA. Contratado(a): Novidades Cabano Comercio de Artigos de Papelaria Ltda. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA; 9- Contrato nº 036/2024-SEMSA. Contratado(a): M DO S A Machado – EPP. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA; 10- Contrato nº 037/2024-SEMSA Contratado(a): JC Transporte e Comercio - Eireli. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA; 11- Contrato nº 038/2024-SEMSA. Contratado(a): RSC Impulse Representações Ltda. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA; 12- Contrato nº 039/2024-SEMSA. Contratado(a): JC Transporte e Comercio - Eireli. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri/PA; 13- Contrato nº 040/2024-SEMSA. Contratado(a): Azul Construções Ltda. Contratação de empresa especializada para reforma e adequação Unidade de Saúde da Família Boa Esperança; 14- Contrato nº 041/2024-SEMSA. Contratado(a): L. DOS S. Pantoja-ME. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de voadeiras com condutor, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de assistência social; 15- Contrato nº 010.4/2024-SEMSA. Contratado(a): Neri & Correa Advogados Associados S/S. Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado em assuntos jurídicos, na esfera consultiva e do contencioso para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal De Cultura; 16- Contrato nº 011.5/2024-SEMSA. Contratado(a): Capacitas Consultoria S/S Ltda. Contratação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal De Cultura; 17- Contrato nº 013.3/2024-SEMSA. Contratado(a): Império Comercio Ltda. Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos

de central de ar condicionado tipo – Split; 18- Contrato nº 013.4/2024-SEMSA. Contratado(a): RC Licitações Ltda. Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de central de ar condicionado tipo – Split; 19- Contrato nº 013.7/2024-SEMSA. Contratado(a): A C G Costa Comercio E Serviços Elétrico Eireli. Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de central de ar condicionado tipo – Split; 20- Contrato nº 013.8/2024-SEMSA. Contratado(a): Sebastião Q. Ferreira - ME. Registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos de central de ar condicionado tipo – Split; 21- Contrato nº 017.11/2024-SEMSA. Contratado(a): Maues Carvalho Comércio Ltda – MATRIZ. Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel s10 aditivado, óleo diesel s-500 comum, óleo diesel s10 comum); 22- Contrato nº 017.12/2024-SEMSA. Contratado(a): Maues Carvalho Comercio Ltda – Filial; 5. Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel s10 aditivado, óleo diesel s-500 comum, óleo diesel s10 comum); 23- Contrato nº 002/2025-SEMSA. Contratado(a): J N Fonseca - EPP. Contratação de empresa para aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri; 24- Contrato 003/2025-SEMSA. Contratado(a): Paramed Distribuidora De Medicamentos Ltda – EPP. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 25- Contrato nº 004/2025-SEMSA. Contratado(a): R S Lobato Neto Eireli-ME. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material técnico hospitalar; 26- Contrato nº 005/2025-SEMSA. Contratado(a): R S Lobato Neto Eireli-ME. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública; 27- Contrato nº 006/2025-SEMSA. Contratado(a): Edson Correa Sociedade Individual de Advocacia. Contratação de empresa especializada para a defesa jurídica específica em ações civis públicas, incluindo o acompanhamento da Comissão Administrativa do Ministério Público (MP), e a elaboração de defesas, pareceres jurídicos e laudos técnicos relacionados à execução e à legalidade dos Programas de Saúde; 28- Contrato nº 007/2025-SEMSA. Contratado(a): JC Transporte E Comercio - Eireli. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor; 29- Contrato nº 008/2025-SEMSA. Contratado(a): JC Transporte E Comercio - Eireli. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:787BEB5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025.
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futura aquisição de materiais para atender o Laboratório Municipal, HEMOPA, CTA e endemias, do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 27/05/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FCF2CABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0084/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **05 a 10/05/2025**, do Servidor **MANOEL LAMEIRA,** Matrícula nº 010638-0, Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IX encontro de capacitação da AMUT, para o fortalecimento da gestão municipal de educação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 937,56 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A7B974EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0085/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **05 a 10/05/2025**, da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA,** Matrícula nº 10495-7, Professor de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IX encontro de capacitação da AMUT, para o fortalecimento da gestão municipal de educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 937,56 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8CD5BA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0086/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **05 a 10/05/2025**, do Servidor **ADELSON DE SOUSA ARAUJO,** Matrícula nº 010599-6, Técnico Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IX encontro de capacitação da AMUT, para o fortalecimento da gestão municipal de educação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 937,56 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:634EE880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0087/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **05 a 10/05/2025**, da Servidora **ELIZANGELA OLIVEIRA SILVA,** Matrícula nº 010308-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IX encontro de capacitação da AMUT, para o fortalecimento da gestão municipal de educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 937,56 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F49B3881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0088/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **05 a 10/05/2025**, do Servidor **GIVANILDO BRAGA DOS SANTOS,** Matrícula nº 012022-7, Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IX encontro de capacitação da AMUT, para o fortalecimento da gestão municipal de educação.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6 (seis) diárias, no valor de R$ 937,56 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D308A98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0089/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida e Creporizão - Interior do Município, Acima de 200Km, no período de **12/05/2025 a 15/05/2025**, da Servidora **GILCILEA SOCORRO NUNES ALMEIDA,** Matrícula nº 070535-7, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para realizar formação continuada do Programa de Alfabetização da Idade Certa (Alfabetiza Pará), na zona garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:210FE18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0091/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **07 a 10/05/2025**, da Servidora **MARIA DA LUZ FALCÃO FRANCO,** Matrícula nº 071206-0, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IX encontro de capacitação da AMUT, para o fortalecimento da gestão municipal de educação.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D8E0C71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0092/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Capital do Estado do Pará, no período de **12 a 16/05/2025**, do Servidor **DIEGO CAJADO NEVES,** Matrícula nº 130601-4, Procurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município, para participar de audiência junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.195,90 (Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F0A0A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0233/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino deve ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **FRANCIDENE MARANHÃO FEITOSA, Professor de Séries Iniciais,** CPF 984.964.172-04, Matrícula nº 163617-0, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** da **E. M. E. I. F. "SÃO LUIZ GONZAGA"**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação (para o triênio de 2025 - 2028).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 08 de abril de 2025.**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F30B6232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0249/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **HORENICE CABRAL MOREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 163412-7, inscrita no CPF/MF sob nº 825.025.287-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10 122 1004 2. 071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759 / Conta: 26547-0 - Banco Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E31F50B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0090/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém/PA, no período de **07/05/2025 a 10/05/2025**, da Servidora **ORIVALDA VICTOR DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 010823-5, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do IX Encontro de Capacitação da AMUT, para o fortalecimento da Gestão Municipal.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36A39C5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0080/2025 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 232.099.544-1".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**

GERAIS EDUCACIONAL – ZONA URBANA, Código: PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: III/C do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **232.099.544-1**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **LEONEIDE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº. **070668-0**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 00105/07, de 02 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1BB98892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0215/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria **GAB/SEMAD Nº 0183/2025**, de 22 de abril de 2025, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **JOAO MARCELO SANTIAGO SÁ**, Agente de Controle de Endemias, Matrícula nº 130551-4, para gozo em 01 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025, referente ao quinquênio (2016-2021).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36556EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0216/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **TAMIRES VICTORIA NASCIMENTO ALVES**, matrícula nº 164344-4, Mediador Escolar, do quadro de Servidores contratado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/05/2025 a 11/05/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de maio de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:98128279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0075/2025-GAB/PMI

ACRESCENTA O ARTIGO 4º-A AO DECRETO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ISENTAR TAXAS RELACIONADAS À EXPEDIÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **Wagno da Silva Godoi**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e

CONSIDERANDO a relevância do serviço de transporte remunerado dos Mototáxis para a mobilidade da população e para a dinâmica econômica local, constituindo fonte de renda para diversas famílias itupiranguenses;
CONSIDERANDO o interesse público em estimular a formalização e a regularização dos profissionais que atuam neste setor, visando garantir maior segurança, qualidade e ordenamento na prestação desses serviços à comunidade;
CONSIDERANDO que a existência de taxas para a expedição do Termo de Autorização pode representar um obstáculo à formalização, especialmente para trabalhadores de baixa renda ou em início de atividade;
CONSIDERANDO que a isenção de determinadas taxas relacionadas à obtenção deste Termo constitui um incentivo direto à legalidade, à profissionalização e à melhoria das condições de trabalho dos transportadores;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de desburocratizar e facilitar o acesso dos cidadãos aos instrumentos legais que permitem o exercício regular de suas profissões no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o **Artigo 4º-A** ao Decreto nº 22, de 20 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A. Ficam isentos do pagamento das seguintes taxas de serviços para a expedição do Termo de Autorização constantes no Anexo II:
I – Serviço de Autorização junto ao Detran (017);
II – Serviço de Cadastro de Condutor Permissionário Autorizatário (021);

§ 1º A isenção prevista neste artigo aplica-se a todos os requerentes que cumprirem com os prazos estabelecidos pelo DMTI;
§2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na cobrança integral das taxas elencadas no caput deste artigo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de maio de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3C905535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0074/2025-GAB/PMI

ACRESCENTA O ARTIGO 6º-A AO DECRETO Nº 17, DE 01 DE JUNHO DE 2022, PARA ISENTAR TAXAS RELACIONADAS À EXPEDIÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e

CONSIDERANDO a relevância do serviço de transporte remunerado de Txi para a mobilidade da população e para a dinâmica econômica local, constituindo fonte de renda para diversas famílias itupiranguenses;
CONSIDERANDO o interesse público em estimular a formalização e a regularização dos profissionais que atuam neste setor, visando garantir maior segurança, qualidade e ordenamento na prestação desses serviços à comunidade;
CONSIDERANDO que a existência de taxas para a expedição do Termo de Autorização pode representar um obstáculo à formalização, especialmente para trabalhadores de baixa renda ou em início de atividade;
CONSIDERANDO que a isenção de determinadas taxas relacionadas à obtenção deste Termo constitui um incentivo direto à legalidade, à profissionalização e à melhoria das condições de trabalho dos transportadores;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de desburocratizar e facilitar o acesso dos cidadãos aos instrumentos legais que permitem o exercício regular de suas profissões no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o **Artigo 6º-A** ao Decreto nº 17, de 01 de junho de 2022, com a seguinte redação:
"Art. 6º-A. Ficam isentos do pagamento das seguintes taxas de serviços para a expedição do Termo de Autorização constantes no Anexo I:
I – TPA: Termo Público de Autorização para veículo tipo Taxi (001);
II – Expedição de Cartão do Condutor Autorizatário/Auxiliar (002);
III – Cadastro de Condutor Auxiliar (004);
IV – Cadastro de Veículo Tipo Taxi (005)
V – Autorização de Serviços junto ao Detran (006);
§1º A isenção prevista neste artigo aplica-se a todos os requerentes que cumprirem com os prazos estabelecidos pelo DMTI;
§2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na cobrança integral das taxas elencadas no caput deste artigo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de maio de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:56424D5B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CAMISANS Nº. 002/2025

QUE TORNA PÚBLICO, NO ÂMBITO DO SISTEMA, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL, O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE ITUPIRANGA - PARÁ.

Presidente da Câmara Municipal de Segurança Alimentar - CAMISANS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os desafios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - e a implementação do SISA N, o avanço da discussão a implementação do Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município.
Considerando a necessidade da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável COMSANS no Munícipio;
Considerando a necessidade da criação da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAMISANS no Munícipio;
Considerando a necessidade da construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- PLAMSANS do Município;
Considerando a necessidade da construção da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- PMSANS do Município;
Considerando a necessidade de adesão do Município ao SISAN-Estadual e SISAN-Nacional, estruturas responsáveis pela implementação e gestão participativa da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em âmbito Federal, Estadual;
Considerando as orientações do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- CONSEAS e do Conselho Nacional de Segurança Alientar e Nutricionl Sustentavel- CONSANS que apontam incosistênciajurídicas na composição em cumprimento ao **Termo de Adessão nº 1734/2022, firmado entre os entes Federativos, Município de Itupiranga e o Governo Ferderal.**
Considenrando que essas orientações apontam inconsistência Jurídica da Lei Municipal com a Lei Estadual e Federal, faz-se necessário a revisão e adequação da Lei 256/2022 e revogação da Lei 246/2022.

DECRETA:

Art.1°. Torna Públic o, no Âmbito do Sistema Muni cip al, Estadual e Federal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Itupiranga - Pará (PLAMSANS), com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da

administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentáve,l a ser construído intersetorialmentepela Câmara Municipal lntersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ **1** º - o Plano Municipal de SAN deverá:

1 - Ser revisado a cada dois (2) anos, com base nas orientações da Câmara Municipal lnterministerial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISAN Naciona,l CAISAN Estadual, CONSEAN S- Estadual e nas propostas do COMSANS e no monitoramento da sua execução.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ltupiranga/PA, de 30 de abril de 2025.

NANYARIA CASTELO BRANCO DA SILVA GODOI
Presidente da Camara Municipal de Segurança Alimentar - CAMISANS

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:50336A8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2025 FME **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP** e Processo Administrativo n.º 4.462/**2024**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME** CONTRATADA **EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 36.405,60** (trinta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 182.028,00 (**cento e oitenta e dois mil e vinte e oito reais).

ORDENADOR DE DESPESA:
LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Jacareacanga- PA 24 de ABRIL de 2025

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:287725B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº024/2024

Número do Contrato: 024/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023/FME/SRP/PE
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA**
SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:A8C67507

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº212/2024

Número do Contrato: 212/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023/FME/SRP/PE
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA**
SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:436D2D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº413/2024

Número do Contrato: 413/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023/FME/SRP/PE
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA**
SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:094C69C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº314/2024

Número do Contrato: 314/2024

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023/FME/SRP/PE
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F030D0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº412/2024

Número do Contrato: 412/2024
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 035/2023/FME/SRP/PE
Base Legal: art.57,II, da Lei 8.666/93
Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/FME **EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de junho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EF23CBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2025 FMS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.017 – PMJ-SRP** e Processo Administrativo n.º 4.462/**2024**, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS**CONTRATADA **EMPRESA BRAGA CHAVES COMERCIO E LOCADORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 52.737.173/0001-90** OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de camionete com carroceria de madeira, para atendimento dos fundos, secretarias e prefeitura de Jacareacanga-PA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 36.405,60** (trinta e seis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 182.028,00 (**cento e oitenta e dois mil e vinte e oito reais).

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Jacareacanga- PA 24 de ABRIL de 2025

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:737F318B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0782/2025

PORTARIA Nº 0782/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1EFB9C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0783/2025

PORTARIA Nº 0783/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:80973A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0784/2025

PORTARIA Nº 0784/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4E134FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0785/2025

PORTARIA Nº 0785/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Maio de 2025 à 02 de Maio de 2025, objetivando buscar um paciente de alta hospitalar, após procedimento cirurgico, no Hospital Abelardo Santos, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0961D40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0786/2025

PORTARIA Nº 0786/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 02 de Maio de 2025 à 03 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 598021223.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:29D5C33B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-110304

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.R DA C BARRA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA

SECRETARIA E DIRETORIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.983,20 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:23BA18F9

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20250111

ORIGEM : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-110304

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.R DA C BARRA EIRELI

OBJETO..: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA E DIRETORIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.

VALOR TOTAL.: R$ 51.983,20 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA..: 31 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA..: 31 de Março de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:45A69CE7

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20250049
ORIGEM.: PREGÃO Nº 250601-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A.R DA C BARRA EIRELI
OBJETO.: A. R. BARRA - FMS - Registro de Preço para eventural aquisição de materiais de construções, hidráulicos e elétricos diversos, informo ao Senhor a necessidade de abertura de licitação pública para contratação de empresa especializada no fornecimento deste objeto, a fim de suprir às demandas destas Secretarias Municipais de Magalhães Barata.
VALOR TOTAL: R$ 72.064,43 (setenta e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA.: 04 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:D7B4B734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90017/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050556.000084/2024-36/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/05/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927495. O Secretário Municipal de Saúde – SMS, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para adequações no Edital e no Termo de referência.

Marabá 12/05/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde de Marabá - SMS
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12A7B869

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 05050556.000047/2025-17-PMM. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024/CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 34.614/2023-PMM - CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 38/2023-CEL/SEVOP/PMM – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF E MADEIRA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
Fornecedor do Item: 01 - HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI EPP, CNPJ nº 12.283.935/0001 01. Valor total: R$ 653.250,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93; e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá - PA, 12 de maio de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO **-**
Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5EB31F33

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909597.000034/2025-15

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909597.000034/2025-15, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90002/2025- CEL/FCCM, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 29 de maio de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO, GERADOR, ARQUIBANCADA, TENDAS, TABLADO E MINI TRIO ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA- FCCM.
Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial Lote 01 – Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org

THAIS LUCENA CARRIELLO MARTINS **-**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A2FEDC42

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº 19.367/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Memo. interno nº 1.667/2022-SEMAD e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº 19.367/2021, para apurar as responsabilidades funcionais da servidora pública municipal KEILA BORGES DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Professora C.I., matrícula nº 14.822, que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mais precisamente nas dependências do NEI Prof. EDIVAN ALVES PEREIRA, concernente a denúncia protocolada na CPPADS. Tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringência aos artigos 136, 137 e 138, incisos I, II, III e IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. Maria Aparecida Morais Santos, matrícula nº 057, para atuar como Membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____ de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BC56148

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO Nº 7.605/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados através do Memo. interno nº 186/2022-SEASPAC, e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública municipal.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº 7.605/2022, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal Pedro da Silva Campos, concursado no cargo de Motorista – Categoria C, matrícula nº 7.449, que versa sobre infringências ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, concernente a denúncia protocolada na CPPADS. Tais irregularidades, se comprovadas, caracterizam infringência aos artigos 138, incisos I, II, III, e VII, 140, inciso IX da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU;
Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sr. Marcelo Lima Costa, matrícula nº 556 e Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. Maria Aparecida Morais Santos, matrícula nº 057, para atuar como Membro-suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no artigo 182, caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em _____ de abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:97A8FA7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.3046 /2025-GP

PORTARIA Nº.3046 /2025-GP

(Altera a Portaria nº 2003/2025-GP)

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO PARA SISTEMATIZAR E ACOMPANHAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA LEI PAULO GUSTAVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e nos termos do disposto nos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro na Comissão Especial de Trabalho para sistematizar e acompanhar as prestações de contas da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município deMarabá, Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 2003/2025-GP, de 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o membro abaixo indicado da Comissão Especial de Trabalho para sistematizar e acompanhar as prestações de contas da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará:
I – Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula Nº 53703 – Presidente.
Art. 2º - Nomear a servidora abaixo indicada, para compor a referida Comissão, na qualidade de Membra:

I - Fernanda do Nascimento Silva, matrícula Nº 65412 - Membro.
Art. 3º Nomear o membro Wálisson da Silva Xavier, matrícula Nº 64960, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Trabalho para sistematizar e acompanhar as prestações de contas da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará.
Art. 4º Os demais dispositivos da Portaria nº 2003/2025-GP permanecem inalterados.
Art. 5º Esta portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01.04.2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 23 abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2D43D5E8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 168/2020 DE 21/02/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA n° 168/2020 DE 21/02/2020 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR; formulado pela Servidora: LUIZA M. S. D., portadora do RG: nº ***473** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.747.292.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/03/2020. Retificar o Adicional de Desempenho de 25% para 15% do benefício concedido, em atendimento ao acordão nº47.039/2025/GAB. CONS.SUBST. SÉRGIO DANTAS/TCM-PA, acerca do processo n° 2019.04.11700P.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66FAE5EE

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 350/2020 DE 20/04/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 350/2020 DE 20/04/2020 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR; formulado pela Servidora: MARISILDA L., portadora do RG: nº ***593** SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.326.139.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/05/2020. Retificar o Adicional de tempo de serviço do percentual de 49% para 45,5% do benefício concedido, em atendimento ao acordão nº46.885/2025/GAB. CONS.SUBST. JOSÉ ALEXANDRE /TCM-PA, acerca do processo n° 2020.04.11779P.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F8B4923

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 108/2020 DE 21/02/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 108/2020 DE 21/02/2020 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL PROFESSOR; formulado pela Servidora: MELICE M. S., portadora do RG: nº ***482** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.173.502.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, data do início do benefício 01/03/2020. Retificar o Adicional de Desempenho de 25% para 15% do benefício concedido, em atendimento ao acordão nº47.040/2025/GAB. CONS.SUBST. JOSÉ ALEXANDRE /TCM-PA, acerca do processo n° 2019.04.11706P.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 13/05/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46FC49F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ERRATA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Extrato de Decisão Administração, publicado na edição nº. 3747, de 12 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.
Leia-se:
CPA - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO – EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:52126CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO

OBJETO: Termo de convênio de cessão de servidores nº 01/2025, que tem por objeto a cedência de servidor público. Firmado entre a Prefeitura
Municipal De Marabá e a Prefeitura De Nova Ipixuna.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal De Marabá - PA

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal De Nova Ipixuna - PA

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4407266

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 011/2025-GP

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06/2025-CPL/DGLC/SEPLAN/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505240.000010/2025-67-PMM. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14A/RP
14/2023, PROCESSO Nº 1250.01.0010506/2022-07, PREGÃO (SRP) Nº 14/2023 (ELETRÔNICO) UNIDADE GESTORA: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG – AQUISIÇÃO DE PISTOLA CALIBRE .40, PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.Fornecedor do Item: 01 - GLOCK AMÉRICA S.A, inscrita no RUT nº 213962320018. Valor total: RS$ 35.284,00
(Trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro dólares), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Marabá - PA, 13 de maio de 2025.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
- Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI - Portaria nº 011/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB7221E8

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 030/2025

República Federativa do Brasil Estado do Pará - Município de Marabá

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU

EDITAL N.º 030/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001- 07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-1992.
Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo TAMIRES DOS SANTOS BARROS, casada, portador(a) do RG nº 8799449 e do CPF nº 706.930.342- 46, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado à RUA JERUSALEM, QUADRA 80, LOTE 76 – JARDIM BELA VISTA, com as seguintes características georreferenciais: Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.404.083,322 m e E 704.822,408 m; deste, segue confrontando com a RUA JERUSALEM, com as seguintes azimutes e distâncias: 176°22’38’’ e 8,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.404.075,338 m e E 704.822,986m; deste, segue confrontando com o LOTE 79, com as seguintes azimutes e distâncias: 269°05’13’’ e 20,70 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.404.075,008 m e E 704.802,287 m; deste, segue confrontando com o LOTE 79, com as seguintes azimutes e distancias: 356°19’46’’ e 7,80 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.404.082,792m e E 704.801,787m; deste, segue confrontando com o LOTE 74, com as seguintes azimutes e distancias : 88°31’59’’ e 20,70 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no
prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 09 de Maio de 2025

Processo n.º 5640/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72D749C4

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 031/2025

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Município de Marabá

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU

EDITAL N.º 031/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001- 07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-1992.
Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo JOSÉ ALVES LACERDA, solteiro(a), portador(a) do RG nº 2333962/PA e do CPF nº 081.749.112-00 e LORENA LACERDA FERREIRA, solteiro(a), portador(a) do RG nº 5720369/PA e do CPF nº 008.604.522-98, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado à FOLHA 30, QUADRA 12, LOTE A-10, VIA 302 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.407.813,73m e E 712.490,48m; deste, segue confrontando com LOTE A-10-A, com os seguintes azimutes e distancias: 98°16'46" e 17,74 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.407.811,18m e E 712.508,04m; deste, segue confrontando com LOTE A-11, com os seguintes azimutes e distancias: 205°48'31" e 42,41 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407.773,00m e E 712.489,57m; deste, segue confrontando com a VIA- 320, com os seguintes azimutes e distancias: 293°29'22" e 17,40 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.779,93m e E 712.473,62m; deste, segue confrontando com o LOTE A-09, com os seguintes azimutes e distancias: 26°30'51" e 37,77 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 09 de Maio de 2025

Processo n.º 32970/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C313D6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. º 1504/2025-SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1504/2025-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3746, pagina 78 do dia 09.05.2025.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7CCCFCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 831/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): DEVANIA BRITO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 15/08/2015 a 21/03/2022.
PERÍODO: De 19 de maio de 2025 a 16 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6A55B6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 832/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA MARIA RODRIGUES BORGES, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/04/2011 a 06/04/2016.
PERÍODO: De 07 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A892C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3194/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505212.000386/2025-17 – Oficio nº 229/2025/SEAGRI-DAD/SEAGRI-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. RUAN PABLO TONICO LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 064.200.713-64, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 05.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03EEBE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3194/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505212.000386/2025-17 – Oficio nº 229/2025/SEAGRI-DAD/SEAGRI-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. RUAN PABLO TONICO LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 064.200.713-64, da função deASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 05.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:086FFBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº. 3063 /2025-GP

PORTARIA Nº. 3063 /2025-GP
(Altera a Portaria nº 2080/2025-GP)

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADVINDAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e nos termos do disposto nos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros na Comissão Permanente de Trabalho da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá, instituída pela Portaria nº 2080/2025-GP, de 03 de março de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os membros abaixo indicados da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc em Marabá, designada pela Portaria nº 2080/2025-GP:
I – Jackson Cley Pereira Gouveia, matrícula Nº 53703 – Presidente.
II – Iracilda Ribeiro de Orquiza, matrícula Nº 57819 - Membro.
III – Kaito Miranda da Silva, matrícula Nº 2366 - Membro.
Art. 2º - Nomear os servidores abaixo indicados, para compor a Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc em Marabá, todos na qualidade de Membros, sendo:
I - Ramon de Souza Cabral, matrícula 64932 – Membro.
II - Wálisson da Silva Xavier, matrícula Nº 64960 - Membro.
III - Fernanda do Nascimento Silva, matrícula Nº 65412 - Membro.
Art. 3º Nomear o membro Giselle Mayane Silva Fontoura, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc em Marabá.
Art. 4º Os demais dispositivos da Portaria nº 2080/2025-GP permanecem inalterados.
Art. 5º Esta portaria retroagirá seus efeitos financeiros à 01.04.2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 23 abril de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FD9B637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 02G/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Oficio nº 027/2025/SEASPAC – CIPIAR/SEASPAC – PMM, e Oficio nº 510/2025/SMS-RH/SMS-PMM.
CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a Sr. VALDEILSON ALVES NASCIMENTO, matricula nº 60757, inscrito no CPF sob o nº 039.674.531-89, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, junto ao Centro Integrado da Pessoa Idosa Antônio Rodrigues – CIPIAR, pelo período em que
perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, a partir de 02/01/2025.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

WERBERT RIDEBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4B3CEBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3105/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. JONATHAN OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF 963.669.442-53, na função de COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 29.04.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE
ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:69DE1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3119/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. WELTON LOPES SOARES, brasileiro, portador do CPF 785.402.202-30, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – NIVEL III, junto a UBS Jose Manoel da Anunciação – Zona Rural, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 30.04.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE
ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B202EBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2315/2025 – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 2315/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 6638/2025, firmado pelo servidor CHARLES NAMARA ALIPIO SILVA, portadora do CPF nº 478.243.361-15, matricula nº 8305, concursado no cargo de Médico Radiologista – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. CHARLES NAMARA ALIPIO
SILVA, do cargo de Médico Radiologista – Zona Urbana, a contar de 10 de maio de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A602163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3162/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. EPAMINONDAS QUEIROZ NETO, brasileiro, portador do CPF 121.050.312-34, na função de COORDENADOR II, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 06.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE
MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:33BC1408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº2993/2025-GP

PORTARIA Nº2993/2025-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 341/2025/SEMED-CRD-GAB/SEMED-PMM e Oficio nº 139/2025/SEMED-DECAMP/SEMED-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. DARIELDE DOS SANTOS BEZERRA, brasileira, portadora do CPF nº 675.563.612-68, para exercer a função de DIRETOR DE POLO – EMEF CUPUAÇU / DARCY RIBEIRO II – VILA PIRANHEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiro a 16.04.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:46A923C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2317/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 6502/2025, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LIDIA DE ARAUJO REIS MARUES, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 58564, CPF nº 043.225.992-90, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 01.05.2025 a 27.10.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Líz Marques de Araujo, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 12 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D558152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3123/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. SIMONE NABARRO CAMPOS, brasileira, portadora do CPF nº 307.141.298-36, na função de COORDENADORA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA, junto a Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 30.04.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74041D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2321/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSE MAURO VIEIRA LEITE, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 20 de Junho a 19 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDA06358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº3142/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. KÁCIO SOUZA LIMA, brasileiro, portador do CPF 950.880.082-87, na função de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, junto a Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 05.05.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E550EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2320/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): RANIER ENI COSTA, concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D65A29C3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO Nº 043/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 043/2025-SEMED-PMM – Processo Administrativo nº 050505211.000018/2024-90, Concorrência Eletrônica nº 90010/2024-CEL/PMM, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pequenos reparos das escolas de ensino fundamental (EMEF'S) e núcleos de educação infantil (NEI'S), de competência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Urbana e Zona Rural do Município de Marabá - PA. Empresa: M D SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.969.637/0001-19, Valor R$ 1.852.956,91 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 11/04/2025. Término da Vigência: 11/04/2026.

SR. CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2377247D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 050505382.000003/2025-41

Extrato do Contrato - Inexigibilidade, Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, Processo nº 050505382.000003/2025-41. objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 048/2025-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF AYRTON SENNA. Endereço: VC BANDINHA N°520 – ZONA RURAL - MARABÁ/PA. Período de Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2028.
Assinaturas: Tânia Rodrigues Chaves e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E4391E2A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 050505382.000002/2025-04

Extrato do Contrato - Inexigibilidade, Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021, Processo nº 050505382.000002/2025-04. objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 047/2025-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF ARCO IRIS II. Endereço: RUA C, N°51 - VILA RIO BRANCO – ZONA RURAL - MARABÁ/PA. Período de Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2028.
Assinaturas: Franciele Araújo Lopes e Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EE1F915

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

27ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 05

Nome	Classificação
MAELI CALDAS GONÇALVES	26
CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUSA	27
ARIANE GOMES CAMPBELL	28
NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	29
HERBERT LUIS SOUZA	30

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 02

Nome	Classificação
MARIA DE NAZARÉ E. S. COSTA	13
GLAUCILENE DE MORAIS SILVA	14

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 04

Nome	Classificação
FRANCISCA DA ROCHA CAVALCANTE	63
AMANDA GABRIELA RAMOS FEITOSA	64

REGIANE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	65
TAMMY LARA SANTOS DIAS	66

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 02

Nome	Classificação
JOÃO CÂNDIDO DO NASCIMENTO PEREIRA	10
MARIA RAIMUNDA CHAVES DOS SANTOS	11

Marabá (PA), 08 de abril de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F0A5E1FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
40ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

40ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
MARTA VIEIRA DA SILVA	65

Marabá (PA), 13 de maio de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Processos Seletivos Simplificado/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B72B6CE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

39ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTÓRICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (O DIPLOMA DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA
Para preenchimento de 14 (catorze) vagas:

Nome	Classificação
JORCY LOPES DOS REIS	75
EDIANA NUNES MOURÃO	76
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS	77
ELIANA GONÇALVES FREITAS	78
MARIA DOS SANTOS SOARES	79
HELAINE DA SILVA LIMA	80
VANDEANE TORRES DA SILVA	81
NANCI FREITAS DA SILVA	82
JOSEFA PEREIRA SILVA LOPES	83
CLEODETE DE SOUSA ALVES	84
ZOROBABEL RODRIGUES SOUZA	85
CLAUDIA RIBEIRO DA CRUZ	86
FRANCISCO GILVAN FERREIRA BRAZ	87
THAYLISSON RODRIGUES SANTANA	88

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA URBANA
Para preenchimento de 8 (oito) vagas:

Nome	Classificação
PRISCILLA MORAIS DO AMARAL MARTINS	50
CAMILA PAIVA SANTOS	51
EDNALVA LIMA DE ALMEIDA DA SILVA	52
NARA KATIA SOUZA GONCALVES	53
ROBSON SANTOS MORAIS	54
CLAUDETE ANCHIETA CHAVES SANTOS	55
ROBSON LUIZ DE SOUSA FERRE3	56
MÁRCIO JOSÉ DE CAMARGOS	57

Marabá (PA), 13 de maio de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Avalição e Seleção de Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6443711D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 167/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MARIA DO SOCORRO CAMELO SOUSA, Portadora do CPF n° xxx.903.343-xx, ocupante do cargo de Professora, Lotada na Coordenadoria de Bibliotecas Escolares e Espaços de Leitura/DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27/05 a 01 de junho de 2025, para apresentar o trabalho "Diálogos entre Literatura e Teatro", que foi aceito no II Congresso Internacional de Literatura/III Encontro Nacional de Literatura Infantil/Juvenil, a ser realizado no Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e participar do IV Encontro Presencial do Grupo de Estudos Olhar Descobertas, a ser realizado na cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO CAMELO SOUSA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9201D50

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 165/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) LUSINETE BEZERRA DA SILVA, Portadora do CPF n° xxx.187.902-xx, ocupante do cargo de Professora, Lotada na EMEF Paulo Freire/Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e permanecer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de maio de 2025, para apresentar o trabalho "Cordel do Bico Doce" que foi aceito no II Congresso Internacional de Literatura/III Encontro Nacional de Literatura
Infantil/Juvenil, a ser realizado no Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor (a) LUSINETE BEZERRA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8709E142

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 166/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) EDILEIDE PATRÍCIA CÂMARA LIMA, Portadora do CPF n° xxx.966.742-xx, Professora/Coordenadora, Lotada na Coordenadoria de Bibliotecas Escolares e Espaços de Leitura/DIGEN/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27/05 a 01 de junho de 2025, para apresentar o trabalho "Encantos Brincantes", que foi aceito no II Congresso Internacional de Literatura/III Encontro Nacional de Literatura Infantil/Juvenil, a ser realizado no Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e participar do IV Encontro Presencial do Grupo de Estudos Olhar Descobertas, a ser realizado na cidade supracitada;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor (a) EDILEIDE PATRÍCIA CÂMARA LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B69B669

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 164/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) SEANE OLIVEIRA XAVIER BEZERRA, Portadora do CPF n° xxx.271.462-xx, ocupante do cargo de Professora, Lotada na EMEF Paulo Freire/Secretaria Municipal de Educação, se deslocar e permanecer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 a 30 de maio de 2025, para apresentar o trabalho "Cordel do Bico Doce" que foi aceito no II Congresso Internacional de Literatura/III Encontro Nacional de Literatura Infantil/Juvenil, a ser realizado no Instituto de Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor (a) SEANE OLIVEIRA XAVIER BEZERRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 13 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7DC87B73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2025

DECISÃO INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 02/2025

O Município de Marituba, como um dos legitimados ativos para requerer Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme disposição do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 combinado com o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 476, de 24 de janeiro de 2020, decide **INSTAURAR**, de ofício, o início do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, a fim de regularizar o bairro denominado como **BAIRRO NOVO**, de acordo com as coordenadas que serão levantadas e/ou ratificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação de Marituba (SEHAB/MARITUBA).
Diante do exposto, determino que o presente processo siga nos ulteriores e, baseado no **Parecer Jurídico nº 02/2025-NAJ/SEHAB** e **Despacho de Homologação nº 02/2025-NGRU** do Núcleo de Gerenciamento de Regularização Fundiária Urbana de Marituba, fixo, desde logo, a modalidade de **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)** a ser implantada no **Bairro Novo**.
Retornem os autos para o Núcleo de Gerenciamento de Regularização Fundiária Urbana de Marituba (NGRU) para que sigam os procedimentos ulteriores de direito.

Marituba/PA, 09 de maio de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:7AAF05C4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2025

O Município de Marituba, como um dos legitimados ativos para requerer Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme disposição do art. 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 combinado com o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 476, de 24 de janeiro de 2020, decide **INSTAURAR**, de ofício, o início do Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, a fim de regularizar o bairro denominado como **SÃO FRANCISCO**, de acordo com as coordenadas que serão levantadas e/ou ratificadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Habitação de Marituba (SEHAB/MARITUBA).
Diante do exposto, determino que o presente processo siga nos ulteriores e, baseado no **Parecer Jurídico nº 03/2025-NAJ/SEHAB** e **Despacho de Homologação nº 03/2025-NGRU** do Núcleo de Gerenciamento de Regularização Fundiária Urbana de Marituba, fixo, desde logo, a modalidade de **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)** a ser implantada no **Bairro São Francisco**.

Retornem os autos para o Núcleo de Gerenciamento de Regularização Fundiária Urbana de Marituba (NGRU) para que sigam os procedimentos ulteriores de direito.

Marituba/PA, 12 de maio de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:F26DBC42

GABINETE DA PREFEITA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025/PROCON-MARITUBA, 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o processo administrativo sancionado no âmbito da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MARITUBA, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, e estabelece outras medidas necessárias à perfeita execução desta Instrução Normativa.

O PROCURADOR-GERAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor,

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que reveste o Código de Proteção e Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 595 de 27 de maio de 2022, que *dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;*

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento de procedimentos e rotinas das atividades de atuação do PROCON-MARITUBA,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos administrativos no âmbito da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Procuradoria Municipal de Marituba-PA.

Art. 2º O PROCON, no planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da política local de defesa do consumidor, tem como atribuição prevenir e intervir nas demandas individuais e coletivas relativas aos consumidores domiciliados na Cidade de Marituba.

Art. 3º O âmbito de atuação do PROCON será delimitado segundo a predominância do interesse local.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º Os procedimentos administrativos, constituídos de atos ordenados que têm como finalidade a obtenção de uma decisão administrativa, serão instrumentalizados e tramitarão, prioritariamente, em plataforma eletrônica.

Art. 5º Os procedimentos administrativos previstos nesta Instrução Normativa conterão somente o indispensável à sua finalidade.

Art. 6º Na prática dos atos processuais administrativos deverão ser observados os princípios da eficiência, eficácia, celeridade e da economicidade da Administração Pública, não se permitindo exigências que não sejam estritamente necessárias à elucidação da matéria.

Art. 7º As notificações serão feitas:
I - por carta registrada ao representado, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento;
II - por outro meio, físico ou eletrônico, que assegure a certeza da ciência do representado; ou
III - por mecanismos de cooperação internacional.
§ 1º Na hipótese de notificação de representados que residam em países que aceitem a notificação postal direta, a notificação internacional poderá ser realizada por meio de serviço postal com aviso de recebimento em nome próprio.
§ 2º O comparecimento espontâneo do representado supre a falta ou a nulidade da notificação e nessa data se iniciará a contagem do prazo para apresentação de defesa no processo administrativo sancionador.

Art. 8º As intimações dos atos processuais serão feitas por meio de:
I - carta registrada ao representado, ou ao seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento);
II - publicação no Diário Oficial do Estado ou dos Municípios – FAMEP, da qual constarão os nomes do representado e de seu procurador, se houver; ou
III - por outro meio, físico ou eletrônico, que assegure a certeza da ciência do representado.
§ 1º O representado arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo caso o vício seja reconhecido.
§ 2º As intimações dirigidas ao endereço constante dos autos serão presumidas válidas, ainda que não sejam recebidas pessoalmente pelo interessado, caso a modificação temporária ou definitiva do endereço não tenha sido comunicada ao PROCON.
§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos fornecedores que ofereçam produtos ou serviços, por meio de aplicação de internet, desde que o uso ou a fruição do bem adquirido se dê no território nacional.

Art. 9º Para as notificações ou intimações de que tratam os artigos antecedentes, considera-se domicílio:
I - do consumidor: o endereço eletrônico e o número de linha telefônica referente a aplicativo de troca de mensagens verificável, por este indicado quando de seu cadastro perante o Município;
II - do fornecedor: o endereço eletrônico e o número de linha telefônica referente a aplicativo de troca de mensagens verificável, por este indicado quando de seu cadastro perante o Município ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;
***Parágrafo único*.** Os consumidores e fornecedores deverão manter atualizados os dados cadastrais junto ao Município, comunicando imediatamente eventuais alterações de domicílio, endereço eletrônico ou número de linha telefônica referente a aplicativo de troca de mensagens verificável.

Art. 10. Considera-se certificada a entrega da notificação ou da intimação:
I - na data e hora da confirmação da entrega ao destinatário, quando for enviada por correio eletrônico ou por meio de aplicativo de troca de mensagens verificável;
II - na data efetiva da ciência, quando for realizada pessoalmente;
III - na data registrada no aviso de recebimento pelo destinatário, quando ocorrer por meio de carta registrada;
IV - no dia da publicação nos Diários Oficiais que publicam os atos da gestão municipal, no caso de notificação ou intimação por edital.

Art. 11. Os prazos começam na data da entrega da comunicação, da notificação ou da intimação e a sua contagem será feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.
§ 1º Os prazos serão contados em dias corridos e de forma contínua, salvo disposição normativa específica em sentido diverso.
§ 2º A contagem dos prazos somente se inicia em dias de expediente regular no PROCON.
§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente regular no PROCON.
§ 4º O dia do vencimento do prazo será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte quando o interessado comprovar que na mencionada data ocorreu indisponibilidade no sistema eletrônico em que estiver tramitando o processo, por mais de uma hora ininterrupta, entre às 6h (seis horas) e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).
§ 5º As impossibilidades técnicas que decorrerem de falhas nos equipamentos, programas ou provedores de acesso à rede mundial de computadores utilizados pelos usuários não caracterizarão a indisponibilidade de que trata o § 4º.

Art. 12. Para os fins desta Instrução Normativa:
I - Reclamação é a comunicação, pelo interessado, de conduta de fornecedor em desconformidade com a legislação protetiva dos consumidores, visando assegurar direitos e/ou interesses individuais.
II - Denúncia é a comunicação, pelo interessado, de conduta do fornecedor em desconformidade com a legislação protetiva dos consumidores, visando assegurar direitos e/ou interesses coletivos ou difusos.
III – Consulta é o questionamento sobre matéria consumerista encaminhado por consumidor.

Art. 13. As reclamações e denúncias dos consumidores serão formalizadas:
I - por meio digital, através de preenchimento de formulários eletrônicos;
II - por meio presencial, com orientação ou preenchimento de formulários eletrônicos.
§ 1º As regras e requisitos para o cadastro de consumidores, bem como os requisitos para a formalização de reclamações e denúncias serão estabelecidos em portaria do PROCON.
§ 2º No processamento das reclamações e denúncias, os dados serão protegidos em conformidade com oDecreto Municipal nº 356, de 22 de agosto de 2023.
§ 3º O fornecedor interessado em acessar o conteúdo das reclamações firmará termo de uso, sendo sua de responsabilidade:
I - o devido recebimento das reclamações, o tratamento das informações e o cumprimento de prazos para respostas;
II - o conteúdo das respostas enviadas;
III - os atos de seus prepostos, funcionários e/ou representantes;
IV - zelar pelo devido uso e confidencialidade de documentos no seu acesso ao sistema do PROCON.
§ 4º Somente poderá ser retirada a confidencialidade e sigilo de documentos pessoais nos casos previstos na legislação em vigor, principalmente.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
Seção I
Disposições Gerais referentes ao Atendimento

Art. 14. Serão atendidos pelo PROCON os consumidores pessoas físicas domiciliados no Município de Marituba e os consumidores pessoas jurídicas com sede, filial, sucursal no Município de Marituba, que tiverem estabelecido relação jurídica de consumo com fornecedores nos termos do art. 3º daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor.
§ 1º No prazo de 10 (dez) dias, iniciado a partir da solicitação pela Divisão de Atendimento ao Consumidor, o reclamante pessoa física e/ou jurídica deverá comprovar seu domicílio no Município de Marituba com a apresentação de cópia idônea documento comprobatório.
§ 2º A Divisão de Atendimento ao Consumidor, para fins de instrução, poderá condicionar o atendimento à apresentação de esclarecimentos e/ou documentos complementares, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante envio de mensagem eletrônica ao endereço de correio eletrônico indicado pelo consumidor quando de seu cadastro perante o Município.
§ 3º O não atendimento ou o atendimento extemporâneo das solicitações de que tratam os parágrafos anteriores ensejará o arquivamento da demanda pelo PROCON.
§ 4º As partes e terceiros interessados poderão ter acesso aos procedimentos administrativos da Divisão de Atendimento ao Consumidor através da plataforma eletrônica pertinente, observada a legislação em vigor.
§ 5º Visando maior cooperação entre as entidades municipais viabiliza-se o atendimento de munícipes de localidades circundantes ao município de Marituba na ausência de órgão próprio para este fim dentro da estrutura municipal destes Municípios presentes nas circunvizinhanças do município de Marituba.
§ 6º Para os fins próprios do § 5º antecessor e para maior organização do atendimento as demandas advindas de munícipes residentes nos municípios nas circunvizinhanças, firmar-se-á, quando possível, acordo de cooperação entre as entidades municipais a fim de propiciar as atividades atinentes a este PROCON municipal em outros municípios.

Art. 15. Mesmo na presença do interesse local, caso seja constatada idêntica demanda individual apresentada anteriormente pelo consumidor perante o PROCON ou outro Órgão de proteção e defesa do consumidor, caberá ao fornecedor informar e comprovar a referida circunstância ao PROCON, para análise e adoção das devidas providências administrativas pelo Chefe da Divisão de Atendimento, visando evitar procedimentos fiscalizatórios simultâneos pelo mesmo fato, com a respectiva ciência do consumidor.
§ 1º O fornecedor poderá realizar a comprovação de que trata o caput até a data final para apresentação da defesa do procedimento de reclamação, mas se não o fizer na primeira oportunidade, arcará com os prejuízos eventualmente decorrentes da inércia ou demora.
§ 2º A comprovação extemporânea da identidade das demandas de consumo não acarretará a nulidade do procedimento administrativo de reclamação ou do procedimento administrativo sancionatório dele decorrente.

Art. 16. As atividades de atendimento aos consumidores ocorrerão por meio eletrônico ou presencial.

Art. 17. O atendimento eletrônico será acompanhado de programas de inclusão digital e acessibilidade, que poderão contar com a participação de instituições, órgãos e entidades mediante celebração de convênios ou acordos de cooperação.

Art. 18. As atividades presenciais de atendimento aos consumidores serão desenvolvidas diretamente ou por intermédio de Órgãos ou Entidades parceiros, em locais assinalados no sítio eletrônico do PROCON, que também indicará o horário de funcionamento e os documentos necessários para sua efetivação.

Art. 19. Os dados consolidados, extraídos a partir dos atendimentos realizados pelo PROCON, bem como os indicadores apurados a partir deles, possuem caráter público e poderão ser divulgados com a finalidade de assegurar aos consumidores o amplo acesso à informação, obedecidas as disposições da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 20. A Divisão de Atendimento ao Consumidor procederá à triagem das reclamações recepcionadas, com a finalidade de identificar:
I - a iminência de prescrição, decadência e demais situações de urgência caracterizadas por receio de dano irreparável ou de difícil reparação, hipóteses nas quais poderá suspender o prosseguimento do atendimento para imediata orientação dos consumidores envolvidos, encaminhando à Divisão de Fiscalização e/ou à Divisão de Apoio Jurídico para a adoção das providências eventualmente pertinentes, no âmbito de suas atribuições;
II - o descumprimento de termo de compromisso de ajustamento de conduta - TAC firmado pelo fornecedor, hipótese em que suspenderá o prosseguimento do atendimento para imediato encaminhamento à Divisão de Apoio Jurídico visando a adoção de medidas pertinentes, no âmbito de suas atribuições;
III - a inexistência de relação de consumo ou a impossibilidade legal de processar o pedido deduzido pelo consumidor, hipótese em que o atendimento será encerrado e registrado como “prejudicado” e o consumidor será orientado acerca do órgão competente para a proteção de seus direitos ou processamento do pedido;
IV - a existência de situação que demande apenas orientação ao consumidor, hipótese em que serão prestados os devidos esclarecimentos ao consumidor e o atendimento será concluído, registrado como “Simples Consulta”;
V - a prática de determinado(s) fornecedor(es) que implica em infração à legislação de proteção e defesa dos consumidores e potencial ameaça ou efetivação de dano coletivo ou difuso, hipótese em que, conforme as peculiaridades do caso, expedirá CIP (Carta de Informações Preliminares), instaurará imediatamente procedimento administrativo de reclamação, ou enquadrará o caso como denúncia e o encaminhará à Divisão de Fiscalização para a adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições.

Art. 21. A recusa da demanda pelo fornecedor deverá ser formalizada no momento da apresentação da resposta/defesa e somente poderá ocorrer nas hipóteses em que o fornecedor não tenha relação direta ou indireta com o conflito consumerista.

Seção II
Da Etapa Preliminar

Art. 22. Preliminarmente à abertura de procedimento administrativo de reclamação, o PROCON poderá expedir CIP, por meio da qual notificará o fornecedor para que adote as medidas necessárias para a solução da demanda junto ao consumidor, ou informe as razões de não o fazer, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 23. A resposta à CIP deverá ser formalizada ao e-mailproconatend@marituba.pa.gov.br.
§ 1º O fornecedor deverá anexar à resposta todos os documentos pertinentes para a análise da demanda, incluindo a comprovação de contato com o consumidor.
§ 2º A documentação anexada pelo fornecedor deverá demonstrar de forma inequívoca:
I - a solução da demanda, comprovando, no prazo previsto no artigo anterior, por qualquer meio hábil, que o consumidor foi cientificado da resolução do conflito; ou
II - a não procedência da demanda.
§ 3º Na hipótese do inciso I § 1º, caberá ao fornecedor fazer prova do efetivo atendimento ao pedido do consumidor ou, ainda, do aceite deste à proposta alternativa por ele formulada.

Art. 24. Após recepção da resposta do fornecedor à CIP, o PROCON notificará o consumidor para conhecer o seu teor e, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre o atendimento ou não do requerido e avaliar o desfecho dado à demanda em etapa preliminar.
§ 1º A ausência de manifestação tempestiva do consumidor quanto ao desfecho dado à demanda em etapa preliminar, quando o fornecedor fizer prova do efetivo atendimento ao pedido por ele formulado ou, ainda, de seu aceite à proposta alternativa que lhe foi formulada, implicará na baixa da CIP por resolução da demanda e ensejará a conclusão do atendimento.
§ 2º Após a recepção da resposta do fornecedor e do formulário de avaliação pelo consumidor, o PROCON analisará o desfecho que foi conferido à demanda, determinando, conforme o caso, a conclusão do atendimento, a abertura de procedimento administrativo de reclamação ou a orientação do consumidor quanto à melhor forma para o resguardo de seus direitos.

Art. 25. Caso não haja resposta do fornecedor à CIP, o PROCON analisará a pertinência do prosseguimento da demanda apresentada, determinando, conforme o caso, o encerramento do atendimento, a abertura de procedimento de reclamação ou a orientação do consumidor quanto à melhor forma para o resguardo de seus direitos.

Seção III
Da Reclamação Individual

Art. 26. Será aberto procedimento administrativo de reclamação nas seguintes hipóteses:
I - o fornecedor, devidamente notificado, permanecer inerte ou demonstrar desinteresse na realização de etapa preliminar;
II - a demanda não for solucionada em fase preliminar.

Art. 27. Instaurado o procedimento administrativo de reclamação, o fornecedor será notificado para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente defesa, na forma do art. 42, caput, doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, que *Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - e estabelece as normas gerais de aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*
§ 1º Na defesa, o fornecedor deverá apresentar manifestação clara e precisa acerca da demanda, acompanhada dos documentos e dados solicitados pelo PROCON.
§ 2° A ausência de manifestação em resposta à notificação, por parte do fornecedor, implicará na classificação da demanda como "Reclamação Fundamentada Não Atendida".
§ 3º Apresentada resposta do fornecedor, o PROCON notificará o consumidor para conhecer o seu teor e, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre o atendimento ou não do requerido.
§ 4º A ausência de manifestação tempestiva do consumidor quanto ao desfecho dado à demanda, quando o fornecedor fizer prova do efetivo atendimento ao pedido por ele formulado ou, ainda, de seu aceite à proposta alternativa que lhe foi formulada, implicará na classificação da demanda como "Reclamação Fundamentada Atendida".

Seção IV
Da Reclamação Coletiva

Art. 28. Caso seja constatada a repetição de demandas individuais análogas, ainda que em seu estágio preliminar, versando sobre problema da mesma natureza, relativamente a um mesmo fornecedor, indicando a possibilidade de existência de dano coletivo, a Divisão de Atendimento ao Consumidor poderá, a seu critério, determinar a reunião dos feitos individuais em uma única reclamação coletiva.
§ 1º Em tais casos, os consumidores cujas demandas individuais tenham sido reunidas, bem como os demais que venham a apresentar demandas análogas durante o processamento da reclamação coletiva, passarão a figurar nela como interessados, apensando-se suas demandas individuais aos autos da reclamação coletiva, para que seus casos possam ser avaliados e respondidos pelo fornecedor demandado.
§ 2º Cada uma das demandas individuais reunidas manterá seu caráter individual para fins de composição do banco de dados do PROCON, bem como do Cadastro de Reclamações Fundamentadas de que trata o art. 44 daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
§ 3º Uma vez adotado o procedimento estabelecido no caput, a Divisão de Atendimento ao Consumidor poderá determinar a suspensão da emissão de CIP e da abertura de novas reclamações individuais relacionadas a fatos análogos.

Art. 29. Na reclamação coletiva, o fornecedor será instado a manifestar-se conclusivamente:
I - em relação a cada uma das demandas individuais nela reunidas, no sentido de dar-lhes atendimento, ou não;

II - de forma coletiva, quanto à conduta objeto da reclamação.
Art. 30. A reclamação coletiva tramitará por até 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua abertura, sendo prorrogável este prazo, a critério da Divisão de Atendimento ao Consumidor, com base no volume das demandas individuais análogas, nos resultados obtidos na solução destas e na possibilidade de ajuste efetivo da conduta questionada.

Art. 31. Findo o prazo previsto no artigo anterior, na persistência da apresentação de demandas individuais análogas e com base no volume dessas demandas, nos resultados obtidos na solução delas e na possibilidade de ajuste efetivo da conduta questionada, a Divisão de Atendimento ao Consumidor poderá determinar:
I - a imediata abertura de nova reclamação coletiva, nos mesmos moldes do disposto no art. 28;
II - o processamento individual dessas novas demandas;
III - a suspensão do processamento administrativo dos casos individuais análogos àqueles reunidos na reclamação coletiva, sem prejuízo do registro a eles correspondentes, para fins de monitoramento do problema no mercado de consumo e de atualização do banco de dados do PROCON.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, os consumidores serão orientados sobre como proceder, por outras vias, visando à garantia de seus direitos, e o PROCON adotará as medidas administrativas cabíveis, bem como oficiará a autoridade competente para aquelas de natureza judicial.

Seção V
Da Manifestação Técnica Conclusiva e do Encerramento do Procedimento de Reclamação

Art. 32. Encerrada a instrução, as reclamações individuais e coletivas receberão manifestação técnica conclusiva no âmbito do PROCON, obedecendo-se à seguinte classificação:
I - Reclamação fundamentada atendida;
II - Reclamação fundamentada não atendida;
III - Reclamação não fundamentada / Encerrada;

IV – Reclamação Concluída;
V - Reclamação prejudicada.
§ 1º Após a manifestação técnica mencionada no "caput" o Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor proferirá decisão, que será publicada no DOC de forma resumida, constando:
I - no nome/razão social das partes envolvidas, sendo do consumidor somente as iniciais;
II - o número da reclamação;
III - o fundamento e a classificação.
§ 2º Da decisão de que trata o caput caberá recurso pelo interessado, dirigido ao Coordenador do PROCON, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data publicação da referida decisão no Diário Oficial da Cidade - DOC, nos termos do art. 49 doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
§ 3º Considera-se Reclamação Fundamentada a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada pelo PROCON, a requerimento ou de ofício, considerada procedente por decisão definitiva.
§ 4º Considera-se Reclamação Não Fundamentada a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada pelo PROCON, a requerimento ou de ofício, considerada improcedente por decisão definitiva.

Art. 33. Considerar-se-á prejudicado o procedimento administrativo de reclamação quando se verificar:
I – a desistência, a esta se equiparando o ingresso de qualquer medida judicial tendente à discussão de fatos relacionados ou a adoção de condutas prejudiciais à demanda em curso no PROCON;
II – a ausência de elementos formais que autorizem sua continuidade;
III – a incorreção relevante nos dados de abertura do procedimento;
IV – a abertura de casos em duplicidade;
V – o registro de fato, cuja natureza extrapole a competência administrativa do PROCON.
***Parágrafo único*.** Na hipótese do inciso I deste artigo, tratando-se de reclamação coletiva, o encerramento ficará adstrito aos consumidores que ingressaram com medidas judiciais tendentes à discussão dos fatos relativos ou que adotaram condutas prejudiciais à demanda em curso no PROCON.

Art. 34. A inclusão de fornecedor no Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, como consequência da decisão prevista no art. 32, incisos I e II, consiste em ato administrativo que objetiva informar periodicamente à sociedade, sobretudo aos consumidores, acerca do comportamento dos fornecedores, verificado durante o processamento das reclamações pelo PROCON.

Art. 35. As reclamações que forem classificadas como "fundamentadas não atendidas", serão encaminhadas à Divisão de Fiscalização para análise e adoção das providências cabíveis, em prosseguimento, nos termos dos artigos 33 e seguintes doDecreto Federal nº 2.181, 20 de março de 1997e da presente Instrução Normativa.

Seção VI
Do Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas

Art. 36. O PROCON divulgará, anualmente, o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas, constituído por todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores, nos termos do art. 44 daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
§ 1º A divulgação anual ocorrerá mediante publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC e no sítio eletrônico do PROCON.
§ 2º Sem prejuízo da divulgação anual, o PROCON poderá publicar em seu sítio eletrônico o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas em periodicidade inferior a um ano.
§ 3º O cadastro conterá informações objetivas, claras e resumidas sobre a identificação dos fornecedores reclamados, o objeto das reclamações e seu atendimento ou não pelos fornecedores.
§ 4º O cadastro de que trata este artigo, nos termos do que dispõe o art. 60 doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, é público, sendo as informações dele constantes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou, por qualquer outro modo prejudicial à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.
§ 5º O consumidor ou fornecedor poderá requerer, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, cabendo ao Chefe da Divisão de Atendimento ao Consumidor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.
§ 6º No caso de acolhimento do pedido de que trata o parágrafo anterior, a autoridade competente providenciará, no prazo de 10 (dez) dias, a retificação ou inclusão da informação e sua divulgação nos termos do § 1º.

Seção VII
Das Denúncias

Art. 37. Serão processadas pela Divisão de Fiscalização as denúncias recepcionadas pelo PROCON em relação fornecedores que possuam sede, filial, sucursal, representantes, parceiros ou credenciados no Município de Marituba, bem como em relação a fornecedores com atuação no comércio eletrônico, desde que relacionadas a relações de consumo que envolvam consumidores domiciliados no Município de Marituba
§ 1º A Divisão de Fiscalização, para fins de instrução, poderá condicionar o atendimento à apresentação de esclarecimentos e/ou documentos complementares, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir do dia seguinte àquele de envio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de correio eletrônico indicado pelo consumidor em seu cadastro perante o Município.
§ 2º O não atendimento ou o atendimento extemporâneo das solicitações de que tratam o parágrafo anterior ensejará o encerramento do processamento da demanda pelo PROCON.
§ 3º Na hipótese do § 2º, o PROCON poderá oficiar outros Órgãos para análise e adoção das providências que entenderem cabíveis.

Art. 38. O acesso às informações constantes no processo administrativo eletrônico se dará através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI na rede mundial de computadores ou pessoalmente, no Setor de Expediente do PROCON:
I - pelas partes envolvidas;
II - por terceiro(s) interessado(s), ressalvadas as hipóteses de direitos difusos e coletivos que estejam sob sigilo;
III - aos advogados e estagiários inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, quando não estiverem sujeitos a sigilo, ou mediante apresentação de procuração da parte quando estiverem sob sigilo.
§ 1º O acesso às informações que se refere aos incisos I ao III deverá ser previamente solicitado pelo interessado através de protocolo de requerimento direcionado ao Chefe da Divisão de Fiscalização e/ou Atendimento através do endereço eletrônicoproconatend@marituba.pa.gov.br.
§ 2º O interessado deverá indicar, no requerimento, o seu endereço eletrônico para o envio da chave de acesso aos autos.
§ 3º Deverá ser efetuado o pagamento do preço público porventura incidente sobre o serviço solicitado, nos termos da legislação específica em vigor.

Art. 39. A Divisão de Fiscalização e/ou Atendimento procederá à triagem das denúncias recepcionadas pela plataforma eletrônica pertinente com a finalidade de identificar:
I - se a prática do fornecedor implica em infração à legislação de proteção e defesa do consumidor com potencial ameaça de dano coletivo ou difuso;
II – situações de urgência ou de interesse da preservação da vida, saúde, segurança, informação, do bem-estar dos consumidores e proteção de seus interesses econômicos;
III - o descumprimento de termo de compromisso de ajustamento de conduta – TAC firmado pelo fornecedor, hipótese em que interromperá o prosseguimento do atendimento para imediato encaminhamento à Divisão de Apoio Jurídico para adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições;
IV - a inexistência de relação de consumo, hipótese em que o atendimento será encerrado e o assunto será encaminhado ao órgão competente para o processamento da denúncia, orientando-se ao denunciante;

V - a existência de situação que demande apenas orientação ao consumidor, incluindo-se os casos de improcedência do pedido deduzido, hipótese em que serão prestados os devidos esclarecimentos ao consumidor e o atendimento será concluído.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 40. No desempenho de sua competência, sempre fundamentado em razões de ordem técnica, a Divisão de Fiscalização desenvolverá ações de fiscalização.

Art. 41. Serão realizadas ações de fiscalização ex *officio* ou com fundamento:
I - em denúncias efetuadas por meio de plataforma eletrônica pertinente;
II - em encaminhamentos efetivados por outros Órgãos Públicos ou Entidades representativas de consumidores ou de fornecedores;
III - em comunicação da Divisão de Atendimento ao Consumidor, nas hipóteses previstas nesta Instrução Normativa;
IV - em comunicação da Divisão de Apoio Jurídico, caso constatada prática inadequada do fornecedor durante a verificação ou o acompanhamento de TAC firmado com o PROCON;
V - no mapeamento e no monitoramento de fornecedores com atuação em setores econômicos que apresentem significativa ocorrência de irregularidades no que concerne às normas de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
VI – nas hipóteses de reclamações em que for constatada repercussão de natureza individual homogênea, coletiva ou difusa em direito do consumidor pela Divisão de Atendimento ao Consumidor.

Art. 42. Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, bem como daquelas previstas em normas regulatórias, quando aplicáveis, os fornecedores infratores estão sujeitos à aplicação das seguintes sanções previstas no art. 56 daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990e no art. 18 doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.
§ 1º As sanções administrativas indicadas nos incisos do *caput* deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidental no procedimento administrativo.
§ 2º As sanções de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela Administração Pública, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.
§ 3º As sanções de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa e contraditório, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas no Código de Defesa do Consumidor e em legislação correlata.
§ 4º Considerar-se-ão como infrações de maior gravidade para efeito do disposto no art. 59, caput, daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, as práticas estabelecidas no Grupo IV.
§ 5º As penalidades previstas nos incisos III a XI deste artigo sujeitam-se à posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.
§ 6º Responderá pelas práticas infrativas quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 43. Na determinação da sanção a ser aplicada a cada caso concreto, devem ser considerados os seguintes parâmetros e critérios:
I - a natureza e a gravidade da infração, observada a classificação em quatro grupos (I, II, III e IV), conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa;
II - a extensão dos danos e a abrangência dos interesses lesados em decorrência das práticas infrativas, para os consumidores efetivos ou potenciais;
III - a condição econômica do fornecedor;
IV - a proporcionalidade entre a infração praticada e a intensidade da sanção a ela aplicada, observados os incisos anteriores;
V - a vantagem auferida com o ato infrativo.
Parágrafo único. No caso de concurso de infratores, a cada um deles será aplicada sanção individualizada, graduada em conformidade com os parâmetros e critérios definidos no caput deste artigo.

Art. 44. As ações de fiscalização em estabelecimentos de fornecedores deverão ser intentadas mediante Ordem de Serviço emitida pelo Chefe da Divisão de Fiscalização ou pelo Coordenador do PROCON.
Parágrafo único. Sem prejuízo da fiscalização ordinária, a fiscalização estratégica, com base em plano anual de fiscalização, será estabelecida por ato normativo do PROCON no início do ano vigente.

Seção II
Dos Procedimentos de Fiscalização

Art. 45. A instauração de procedimento de fiscalização não implica, salvo aplicação de medida cautelar, em qualquer efeito ao fornecedor até a decisão acerca das medidas sancionatórias que lhe forem eventualmente aplicadas.

Art. 46. Os procedimentos de fiscalização terão seus atos formalizados em processo administrativo eletrônico, devendo todos os agentes públicos que tiverem acesso aos autos adotar as medidas voltadas ao sigilo e à eficácia do procedimento, bem como as medidas necessárias à proteção de dados nos termos da legislação em vigor.

Art. 47. Os atos presenciais necessários à instrução dos processos administrativos de fiscalização serão digitalizados e neles inseridos.
§ 1º O agente fiscal poderá, no ato fiscalizatório, valer-se de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio comprobatório da materialidade das práticas infrativas.
§ 2º Na realização de fotografias, filmagens ou qualquer outro meio comprobatório da autoria e materialidade das práticas infrativas deverá ser evitada, sempre que possível e desde que desnecessário para a comprovação, a identificação de pessoas, bem como a inserção de locais e/ou espaços não abrangidos pelas irregularidades.

Art. 48. Recebidos e analisados pela Divisão de Fiscalização as denúncias, processos administrativos ou expedientes, diante do conjunto de elementos que os acompanham, será determinada a abertura de procedimento fiscalizatório ou o arquivamento dos autos, em decisão fundamentada do Chefe da Divisão de Fiscalização.

Art. 49. As diligências presenciais poderão ocorrer na sede, filial ou sucursal do fornecedor relacionado à demanda sob análise, bem como em seus escritórios, representantes, parceiros ou credenciados e, se necessário, nas dependências de seus prestadores de serviços.

Art. 50. O processo administrativo sancionador inicia-se com a lavratura do auto de infração.

Art. 51. As notificações, termos e autos emitidos pela Divisão de Fiscalização do PROCON deverão ser numerados, com base em relação sequencial, e preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas.

Art. 52. A Notificação para o fornecimento de informações e documentos deverá conter:
I - o número do processo administrativo a que se refere;

II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a razão social, o nome fantasia e o número de inscrição do fornecedor no CNPJ, quando houver;
IV - em se tratando o fornecedor de pessoa física, o nome completo e seu número de inscrição no CPF, ou de outro documento de identificação na ausência deste;
V - o endereço do fornecedor, se houver;
VI - a descrição dos fatos ou condutas em desacordo com os normativos de proteção e defesa do consumidor;
VII - as informações e documentos que estão sendo solicitados ao fornecedor, e o prazo estabelecido para seu envio;
VIII - a indicação de que o não fornecimento das informações e documentos requeridos poderá acarretar sanção administrativa por infração ao estatuído no art. 55, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor, c/c. o art. 18, caput, doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, além da advertência de que o fornecedor estará sujeito à pena estabelecida para o delito de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro;
IX - a identificação funcional do agente autuante, com indicação de seu cargo, registro funcional e número da CIF, bem como assinatura.

Art. 53. O prazo para a apresentação de impugnação, para a apresentação de defesa ou para o cumprimento de notificação será de 20 (vinte) dias.
Parágrafo único. Caso seja identificada situação de urgência ou de interesse da preservação da vida, saúde, segurança, informação, do bem-estar dos consumidores e proteção de seus interesses econômicos, caberá ao Chefe da Divisão de Fiscalização estabelecer o prazo para o cumprimento de notificação compatível com a situação, mediante prévia ciência e autorização do Secretário Municipal de Justiça.

Art. 54. A Notificação Orientadora, elaborada em atendimento ao art. 55 daLei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá conter:
I - o número do processo administrativo ao qual se refere;
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a razão social, o nome fantasia e o número de inscrição do fornecedor no CNPJ, quando houver;
IV - em se tratando o fornecedor de pessoa física, o nome completo e seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, ou de outro documento de identificação na ausência deste;
V - o endereço do fornecedor, se houver;
VI - a descrição dos fatos ou condutas em desacordo com os normativos de proteção e defesa do consumidor;
VII - os dispositivos legais infringidos;
VIII - as alterações fáticas ou as condutas necessárias à adequação aos normativos de proteção e defesa do consumidor;
IX - o prazo para a adequação aos normativos de proteção e defesa dos consumidores;
X - a identificação funcional do agente autuante, com indicação de seu cargo, registro funcional e número da CIF, bem como assinatura.

Art. 55. O Auto de Constatação deverá conter:
I - o número do processo administrativo ao qual se refere;
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a razão social, o nome fantasia e o número de inscrição do fornecedor no CNPJ, quando houver;
IV - em se tratando o fornecedor de pessoa física, o nome completo e seu número de inscrição no CPF, ou de outro documento de identificação na ausência deste;
V - o endereço do fornecedor, se houver;
VI - a descrição dos fatos ou condutas em desacordo com os normativos de proteção e defesa dos consumidores;
VII – a notificação do fornecedor com o prazo para apresentação de manifestação e/ou documentos;
VIII - a designação do PROCON como órgão julgador e o respectivo endereço;
IX - a indicação de que o fornecedor foi devidamente orientado quanto às normas de defesa do consumidor, com destaque para a correção imediata das irregularidades descritas no Auto;
X - a identificação funcional do agente autuante, com indicação de seu cargo, registro funcional e número da CIF, bem como a assinatura.

***Parágrafo único*.** Caso não sejam constatadas irregularidades no curso da fiscalização, essa circunstância deverá ser consignada no campo apropriado do Auto de Constatação.

Art. 56. O Auto de Infração deverá conter:
I - o número do processo administrativo ao qual se refere.
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a razão social, o nome fantasia e o número de inscrição do fornecedor no CNPJ, quando houver;
IV - em se tratando o fornecedor de pessoa física, o nome completo e seu número de inscrição no CPF, ou de outro documento de identificação na ausência deste;
V - o endereço do fornecedor, se houver;
VI - a descrição do(s) fato(s) ou conduta(s) em desacordo com os normativos de proteção e defesa dos consumidores;
VII – o(s) dispositivo(s) legal(is) infringido(s);
VIII – a(s) sanção(ões) aplicável(is);
IX – a notificação do fornecedor com o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de Defesa acompanhada dos documentos pertinentes, ou para a especificação de provas a produzir, caso ocorra a hipótese prevista no art. 35, alínea "i", doDecreto nº 2.181, de 20 de março de 1997;
X - a designação do PROCON como órgão julgador e o respectivo endereço;
XI - a indicação de que o fornecedor foi devidamente orientado quanto às normas de defesa do consumidor, com destaque para a correção imediata das irregularidades descritas no Auto de Infração;
XII - a identificação funcional do agente autuante, com indicação de seu cargo, registro funcional e número da CIF, bem como a assinatura;
XIII - a identificação, a assinatura do recebedor e a data do recebimento, ou a indicação de que o responsável pelo fornecedor se recusou a assinar.
§ 1º Para cada fato ou conduta descrito deverá haver a remissão à(s) respectiva(s) norma(s) infringida(s), de forma clara.
§ 2º A descrição dos fatos e condutas irregulares no auto de infração poderá ser feita de forma sucinta, com a indicação do número e data de lavratura do Auto de Constatação, com indicação do respectivo número e data de lavratura, devendo uma cópia deste acompanhar o Auto de Infração.
§ 3º Acompanhará o Auto de infração a estimativa de receita bruta do estabelecimento elaborada pelo PROCON, conforme parâmetros constantes no art. 67.

Art. 57. Quando for aplicável a sanção de contrapropaganda em decorrência da prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, deverão ser inseridas no auto de infração as diretrizes básicas de seu conteúdo, além da advertência de que o fornecedor autuado, em caso de descumprimento, estará sujeito a responder pelo crime de Desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

Art. 58. Quando for aplicável a sanção de suspensão temporária de atividade ou de suspensão do fornecimento do produto ou serviço de forma cautelar, deverá constar do auto de infração a duração da medida e da exigência a ser cumprida, quando cabível, além da advertência de que o fornecedor autuado estará sujeito a responder pelo crime de Desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

Art. 59. O Auto de Apreensão e o Termo de Depósito deverão conter:
I - o número do processo administrativo ao qual se refere;
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a razão social, o nome fantasia e o número de inscrição do fornecedor no CNPJ, quando houver;
IV - em se tratando o fornecedor de pessoa física, o nome completo e seu número de inscrição no CPF, ou de outro documento de identificação na ausência deste;
V - o endereço do fornecedor, se houver;
VI - a descrição detalhada e a quantidade dos produtos apreendidos;
VII - as razões e os fundamentos da apreensão;
VIII - o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
IX - o local e as condições em que o produto deverá ficar armazenado;
X - a quantidade de amostra eventualmente colhida para análise;

XI - a identificação funcional do agente autuante, com indicação de seu cargo, registro funcional e número da CIF, bem como a assinatura;
XII – a notificação do fornecedor e a assinatura do depositário;
XIII - as proibições contidas no art. 101, § 2º.

Art. 60. Uma via dos documentos elaborados durante as ações fiscalizatórias deverá ser entregue ao fornecedor, exceto quando se tratar da hipótese de recusa de recebimento, hipótese em que o agente fiscal consignará o fato nos referidos documentos, remetendo-os ao autuado por via postal, com aviso de recebimento (AR), por meio eletrônico ou outro procedimento equivalente, que terá os mesmos efeitos da entrega presencial.

Art. 61. Caso seja verificada qualquer inexatidão na notificação, no auto ou no termo, caberá ao agente fiscal solicitar a retificação ou a invalidação do documento ao Chefe da Divisão de Fiscalização, indicando as incorreções observadas e as justificativas necessárias.
***Parágrafo único*.** Os documentos, cuja retificação ou invalidação seja requerida, deverão estar acompanhados daqueles que os substituirão, exceto quando houver impossibilidade de emissão de outro em substituição, devidamente justificada nos autos do processo administrativo respectivo.

Art. 62. O Chefe da Divisão de Fiscalização emitirá despacho motivado especificando os documentos a serem retificados ou invalidados, com a indicação de seus números de emissão, bem como os documentos eventualmente gerados em substituição.
***Parágrafo único*.** Retificados ou invalidados os documentos, com as respectivas substituições, quando for o caso, será dada ciência ao fornecedor fiscalizado ou autuado, reabrindo-se o prazo para defesa.

Art. 63. Caso ocorra a impossibilidade de emissão de outros documentos em substituição aos invalidados, o procedimento será encerrado mediante decisão motivada, comunicando-se tal fato aos interessados, cabendo ao Chefe da Divisão de Fiscalização determinar o início de novo procedimento fiscalizatório junto ao fornecedor.
***Parágrafo único*.** O novo processo administrativo autuado deverá ficar relacionado ao processo administrativo em que se deu a invalidação do auto ou termo.

Art. 64. Quando necessário para comprovação da infração, o auto de infração será acompanhado de laudo pericial.

Art. 65. A defesa, a impugnação e o recurso administrativo poderão ser apresentados:
I - de forma eletrônica, por intermédio do e-mailproconatend@marituba.pa.gov.br, com confirmação de entrega pelo fornecedor ou seu representante;
II - no Setor de Expediente do PROCON, mediante protocolo de entrega; ou
III - por via postal, através de correspondência registrada, sendo recomendável o aviso de recebimento.
§ 1º Todos os documentos recebidos fisicamente no PROCON nos termos dos incisos II e III serão imediatamente digitalizados e juntados eletronicamente nos autos em tramitação, e em seguida serão restituídos ou arquivados, conforme o caso.
§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará as medidas administrativas em face do servidor faltoso.
§ 3º Na hipótese do encaminhamento por via postal, a tempestividade será aferida com base na data de sua postagem.

Art. 66. A defesa, a impugnação e o recurso administrativo não serão admitidos quando interpostos:
I - fora do prazo;
II - por quem não seja legitimado, ou após intimação para regularização da representação esta não for procedida tempestivamente;
III - sem se revestirem de outras formalidades legais exigidas para sua interposição, após intimação para a regularização;
IV - após exaurida a esfera administrativa.
Parágrafo único. O não conhecimento das manifestações indicadas no caput não impede o PROCON de rever de ofício, a qualquer tempo, o ato irregular.

Art. 67. Em se tratando da sanção administrativa de multa, a condição econômica do fornecedor estimada pelo PROCON com base na receita mensal bruta poderá ser impugnada no prazo da defesa, sob pena de preclusão, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
I - Demonstrativo de resultado do exercício – DRE, publicado, do último calendário fiscal;
II - Declaração de Imposto de Renda, com certificação da Receita Federal, do último calendário fiscal;
III - DASN-SIMEI – Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual, com respectivo Recibo de Entrega para a Receita Federal, do último calendário fiscal.
IV – DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório e Recibo de Entrega da Apuração PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório), referente aos períodos de apuração dos últimos 03 (três) meses anteriores à data da lavratura do auto de infração.
V - Guia de Informação e Apuração de ICMS – GIA, com certificação da Receita Estadual e Declaração de Arrecadação do ISS, comprovado o recolhimento, ambos dos 03 (três) meses anteriores à data da lavratura do auto de infração, considerando a soma das receitas.
§ 1º Na impossibilidade do fornecedor apresentar os comprovantes de recolhimento de ambos, ICMS e ISS, será exigida declaração subscrita pelo representante da empresa, firmada sob as penas da lei, no sentido de que o estabelecimento não recolhe imposto referente ao comprovante faltante.
§ 2º No caso de prática infrativa imputada a uma unidade específica do autuado, será considerada como condição econômica a receita bruta individual do estabelecimento indicado no Auto de Infração.
§ 3º No caso de prática infrativa imputada à rede de estabelecimentos, quando assim expressamente constar no auto de infração, será considerada como condição econômica a receita bruta da rede do autuado no Município de Marituba e indicado o estabelecimento matriz como responsável.
§ 4º Em se tratando de prática infrativa cometida no comércio eletrônico será considerada a receita bruta do fornecedor no Município de Marituba.

Art. 68. Caso não haja a apresentação de defesa e/ou impugnação pelo autuado ou a entrega seja intempestiva, caberá ao Chefe da Divisão de Fiscalização proferir, de plano, decisão fundamentada julgando o Auto de Infração subsistente, parcialmente subsistente ou insubsistente, sendo que em caso de aplicação da sanção de multa será estabelecido o valor e determinada a expedição, após o trânsito em julgado, do correspondente Documento de Arrecadação do Município de Marituba-DAM, intimando-se o autuado para pagamento.

Art. 69. Apresentada defesa e/ou impugnação pelo autuado, caberá ao Chefe da Divisão de Fiscalização proferir decisão fundamentada:
I – de subsistência, total ou parcial, do Auto de Infração em caso de rejeição total ou parcial dos argumentos apresentados pelo autuado, inclusive quanto à impugnação da receita bruta, sendo que em caso de aplicação da sanção de multa será estabelecido o valor e, após o trânsito em julgado, determinada a expedição do correspondente Documento de Arrecadação do Município de Marituba-DAM, intimando-se o autuado para pagamento;
II – de insubsistência em caso de acolhimento total dos argumentos apresentados, cancelando-se o Auto de Infração.
***Parágrafo único*.** A decisão do Chefe da Divisão de Fiscalização que implique em nulidade ou insubsistência, total ou parcial, do Auto de Infração deve ser submetida ao reexame necessário pelo Coordenador do PROCON, sem o qual não produzirá efeitos e nem transitará em julgado.

Art. 70. O extrato da decisão fundamentada acerca da defesa e/ou impugnação será publicado no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.
***Parágrafo único*.** Independentemente da publicação acima indicada, o fornecedor será intimado da decisão fundamentada proferida, nos termos do artigo 7º.

Art. 71. Da decisão fundamentada proferida pelo Chefe da Divisão de Fiscalização de que trata o art. 69 caberá recurso dirigido ao Coordenador do PROCON, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 72. O recurso administrativo será processado no efeito devolutivo, exceto na hipótese de aplicação da sanção de multa, em que o recurso será recebido no efeito duplo efeito pela autoridade competente.
***Parágrafo* único.** Excepcionalmente, após manifestação fundamentada e conclusiva do Chefe da Divisão de Apoio Jurídico, o Coordenador do PROCON poderá receber o recurso no duplo efeito.

Art. 73. Caso seja parcialmente acolhido o recurso interposto pelo fornecedor, com reflexo no resultado do cálculo da sanção de multa aplicada, a autoridade prolatora determinará o encaminhamento dos autos à Divisão de Fiscalização para sua adequação ao decidido.
Art. 74. Julgado o recurso e publicado o extrato de seu conteúdo no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, considerar-se-á encerrada a instância administrativa.

Art. 75. O fornecedor poderá, a qualquer tempo e desde que não esteja encerrada a instância administrativa, apresentar requerimento de celebração de termo compromisso de ajustamento de conduta - TAC, observando o disposto nos artigos 116 e seguintes.
§ 1º A proposta de que trata o caput será processada em autos apartados, prosseguindo-se o procedimento fiscalizatório a que se relaciona.
§ 2º A proposta de celebração de TAC será encaminhada à Divisão de Apoio Jurídico para as providências cabíveis em prosseguimento.
§ 3º Caso seja celebrado o TAC, a Divisão de Apoio Jurídico comunicará a Divisão de Fiscalização, que suspenderá o procedimento sancionatório.
§ 4º Os autos do processo administrativo fiscalizatório deverão ficar relacionados ao processo administrativo que trata do TAC.

Seção III
Das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas

Art. 76. Os procedimentos de fiscalização relativos às empresas de pequeno porte e às microempresas observarão, no que couber, as disposições contidas naLei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial as estabelecidas em seu art. 55.

Art. 77. A lavratura de Auto de Infração em face dos fornecedores indicados no artigo anterior observará o critério da dupla visita, sendo, em regra, aplicável a Notificação Orientadora encaminhada ao fornecedor ou entregue durante a primeira diligência presencial em seu estabelecimento, conforme o caso.

Art. 78. Excluem-se da fiscalização orientadora as hipóteses de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização ou a prática das infrações enquadradas no Grupo IV do Anexo único da Presente Instrução Normativa.
***Parágrafo único*.** Considera-se reincidente, para os efeitos do caput, o fornecedor que nos últimos 12 (doze) meses, a contar da lavratura do auto de infração, tenha sofrido sanção por meio de decisão com trânsito em julgado administrativo, por qualquer infração elencada no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 79. A segunda visita será realizada após o decurso do prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Notificação Orientadora.

Art. 80. Em caso de manutenção de práticas infrativas a normativos consumeristas, serão adotadas as providências cabíveis visando à aplicação das penalidades previstas naLei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990ou na legislação correlata.

Seção IV
Da Sanção de Multa

Art. 81. A sanção de multa obedecerá aos limites do parágrafo único do art. 57 daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sendo que para o cálculo da UFIR será considerada a última atualização existente, ocorrida em outubro de 2000, no valor em Real de 1,0641, adotando se como fator de correção monetária dos seus valores, em função da extinção da UFIR, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 82. No cálculo da sanção de multa levar-se-á em conta:
I - os parâmetros e critérios fixados no art. 43;
II - sempre que possível:
a) A quantidade de consumidores afetados;
b) O período de duração da infração.
§ 1º Para apuração da condição econômica do fornecedor será considerada a média da receita mensal bruta do fornecedor, apurada, preferencialmente, com base nos 03 (três) meses anteriores à data da lavratura do auto de infração, podendo a referida média ser estimada pelo PROCON.
§ 2º A média da receita mensal bruta estimada pelo PROCON poderá ser impugnada pelo fornecedor nos termos do art. 67.

Art. 83. A dosimetria da sanção de multa será definida por meio da aplicação da seguinte fórmula:
§ 1º FÓRMULA: (REC) x (NAT) + (VA) = PENALIDADE-BASE.
§ 2º No elemento denominado "REC", será utilizada a receita bruta mensal do fornecedor, a ser estimada pelo PROCON.
§ 3º No elemento denominado "NAT", serão utilizados os seguintes fatores, de acordo com a natureza e grupo da infração (Anexo único)):
a) Natureza 1: 0,0037594 – Grupo I;
b) Natureza 2: 0,0075188 – Grupo II;
c) Natureza 3: 0,0112782 – Grupo III;
d) Natureza 4: 0,0150376 – Grupo IV.
§ 4º No elemento denominado "VA", será considerado o valor da vantagem auferida, de acordo com o ganho obtido com a infração administrativa, podendo ser considerado o valor estimado, desde que devidamente fundamentado; quando não for possível determinar ou estimar o valor, ou mesmo inexistir vantagem auferida, será utilizado o fator 0 (zero).
§ 5º Após realizar o cálculo da penalidade-base, individualmente, para cada infração, existindo mais de uma infração de mesma natureza/grupo, aplicar-se-á a regra de concurso formal, acrescendo-se 1/3 (um terço) do valor da penalidade; após, existindo infrações de natureza/grupo diversa, aplicar-se-á a regra de concurso material, somando-se as penalidades.

Art. 84. Fixada a pena base, caso seja constatada a presença de circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no art. 86, serão aplicadas as deduções e/ou acréscimos pertinentes.

Art. 85. No caso do concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, no cálculo da multa incidirá primeiramente o percentual correspondente às circunstâncias atenuantes, com posterior aplicação do percentual relativo às circunstâncias agravantes.

Art. 86. A pena base poderá ser atenuada de 1/3 (um terço) à metade ou agravada de 1/3 (um terço) ao dobro se verificadas no processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas:
I - consideram-se circunstâncias atenuantes:
a) a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
b) ser o infrator primário;
c) ter o infrator, tempestivamente, adotado as providências pertinentes para minimizar ou reparar os efeitos do ato lesivo;
II - consideram-se circunstâncias agravantes:
a) ser o infrator reincidente nos termos do art. 27 doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;
b) ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;
c) trazer a prática infrativa consequências danosas à saúde ou à segurança do consumidor, ainda que potencialmente;
d) deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou minorar suas consequências;
e) ter o infrator agido com dolo;
f) ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;
g) ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito anos, maior de sessenta anos ou de pessoas com deficiência, interditadas ou não;
h) dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;
i) ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Art. 87. Adotados os parâmetros e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa para a fixação da sanção de multa, uma vez verificada a extrapolação dos limites fixados pelo parágrafo único do art. 57 daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990,caberá ao PROCON, em manifestação fundamentada, adequá-la a tais diretrizes legais e principiológicas.
***Parágrafo único*.** Para atendimento ao disposto no caput, poderá o PROCON, valer-se, dentre outros, dos seguintes critérios:
I - a quantidade de reclamações em face do infrator registradas no sistema PROCONSUMIDOR e no Portal Consumidor.gov.br ou outro sistema eletrônico de registro de reclamações que esteja vigente a data dos fatos ocorridos e do registro da reclamação nos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração em exame;
II - os índices de resolutividade de reclamações apresentados pelo infrator no PROCONSUMIDOR e no Portal Consumidor.gov.br, nos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração em exame;
III - os antecedentes do infrator, para tanto considerada a existência, ou não, de processos sancionatórios com trânsito em julgado administrativo, junto ao PROCON nos 5 (cinco) anos que antecedem a infração em exame;
IV - a vantagem auferida pelo infrator, em sendo ela apurável, no caso concreto.

Art. 88. Considerada definitiva a decisão que aplicou ao fornecedor a sanção de multa, o infrator será intimado a efetuar o pagamento, através de Documento de Arrecadação do Município de Marituba - DAM, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º O DAM será inserido no processo administrativo de fiscalização juntamente com a planilha relativa à sua apuração.
§ 2º O pagamento da multa implicará na confissão do débito e do ato infracional e no encerramento do processo sancionatório, bem como na renúncia à interposição de ação, recurso ou outra medida administrativa ou judicial tendente a obstar a exigibilidade da pena pecuniária aplicada.

Art. 89. O fornecedor apenado deverá comunicar o pagamento da multa ao PROCON no prazo de 10 (dez) dias, a partir do seu recolhimento.
Parágrafo único. Aferido o pagamento serão adotados os procedimentos visando ao encerramento do processo administrativo, observadas as cautelas de praxe.

Art. 90. Caso não ocorra o recolhimento integral do valor da multa no prazo previsto no art. 88, será o débito encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida ativa, acrescido de honorários e demais encargos, visando a cobrança executiva.

Art. 91. As multas arrecadadas serão destinadas ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, nos termos da legislação em vigor.

Art. 92. Os demonstrativos contábeis e gerenciais do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, elaborados de acordo com as previsões de Leis, Decretos e outros dispositivos legais dentro da esfera municipal, além de alterações posteriores, devem ser apresentados aos integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, para análise, na primeira reunião deste colegiado, subsequente à sua formulação.

Art. 93. A utilização dos recursos existentes no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor ocorrerá em conformidade com a legislação em vigor e de acordo com o Plano Anual de Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Seção V
Das Medidas e Procedimentos Cautelares

Art. 94. Nos casos de urgência ou de interesse da preservação da vida, saúde, segurança, informação, do bem-estar dos consumidores e proteção de seus interesses econômicos, o agente responsável pela fiscalização ou o Chefe da Divisão de Fiscalização poderão adotar as medidas cautelares indispensáveis à eficácia do ato.
§ 1º As medidas cautelares poderão ser adotadas com precedência em relação à instauração do procedimento de fiscalização a que se referem, independente de prévia manifestação do interessado.
§ 2º As medidas cautelares adotadas pelo agente responsável pela fiscalização deverão ser imediatamente encaminhadas para convalidação pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

Art. 95. Os procedimentos de fiscalização em que forem determinadas medidas cautelares passarão a ter prioridade sobre os demais em curso.

Art. 96. A adoção de medidas cautelares não obsta a instauração ou o prosseguimento de procedimento fiscalizatório/sancionatório em relação ao fornecedor.
***Parágrafo único*.** Os procedimentos relativos às medidas cautelares correrão em autos apartados, que deverão estar relacionados ao processo de fiscalização/sancionatório do fornecedor.

Art. 97. Da intimação das medidas adotadas em decorrência das situações a que se refere o artigo anterior, o fornecedor poderá manifestar-se no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 98. Após análise, o Chefe da Divisão de Fiscalização decidirá e dessa decisão caberá recurso dirigido ao Coordenador do PROCON, a ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da intimação.

Art. 99. São Medidas cautelares:
I - apreensão e destruição de produtos;
II - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
III - suspensão temporária da atividade.
Parágrafo único. Além das medidas indicadas no caput deste artigo, podem ser adotadas outras medidas que se mostrem adequadas, conforme o disposto no art. 56 daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Seção VI
Da apreensão e destruição

Art. 100. A apreensão terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, naLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990e noDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com as seguintes finalidades, dentre outras:
I - constituir prova administrativa, que perdurará até decisão definitiva; ou
II - assegurar a aplicação do procedimento previsto na Seção V deste Capítulo, em especial, quando os produtos:
a) estiverem com o prazo de validade vencido;
b) encontrarem-se deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, sem comprovação da procedência ou, ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
c) revelarem-se, por qualquer motivo, inadequados ao fim a que se destinam;
d) possuírem peso, metragem, volume ou conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza;
e) não oferecerem a segurança que deles legitimamente se espera, levando-se em consideração a sua apresentação, o uso e os riscos razoavelmente esperados a época em que foram colocados em circulação.

Art. 101. O agente de fiscalização somente efetuará a apreensão de bens, lavrando o respectivo auto de apreensão, quando imprescindível à comprovação da infração, não comportando sua substituição por outros meios de prova ou quando esses, por si só, não forem suficientes.
§ 1º A apreensão não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial, quando for o caso, ou constituição de qualquer outro meio de prova.
§ 2º Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, vedada sua venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial.

Art. 102. Em se tratando de produtos perecíveis ou de valor elevado, sempre que possível a apreensão se limitará à sua embalagem, a critério do agente de fiscalização e desde que esta se revele suficiente para a demonstração da(s) irregularidade(s) observada(s).
§ 1º A embalagem deve ser esvaziada na presença do fiscalizado, ou de seu representante no local, sendo seu conteúdo mantido com o fiscalizado;
§ 2º O ato de esvaziamento e de apreensão da embalagem devem ser relatados no Auto de Apreensão.

Art. 103. Sempre que possível, os produtos apreendidos serão destruídos após o trânsito em julgado administrativo da decisão que considerar subsistente, total ou parcialmente, o Auto de Infração.

Art. 104. Da intimação da decisão final que julgar insubsistente o Auto de Infração, caberá ao autuado, no prazo de 30 (trinta) dias, a retirada dos bens apreendidos, desde que não os tenha sob sua guarda, hipótese em que o termo de depósito emitido ficará automaticamente sem efeito.
Parágrafo único. A não retirada dos bens apreendidos, no prazo determinado no *caput*, caracterizará abandono, podendo ensejar sua destinação ou destruição nos termos da legislação em vigor.

Seção VII
Da Suspensão de Fornecimento de Produtos ou Serviços

Art. 105. Quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço, ficará o fornecedor sujeito à sanção de suspensão do fornecimento do produto ou serviço.

Art. 106. Caso seja aplicada cautelarmente, a suspensão do fornecimento do produto ou serviço deverá observar o disposto nos arts. 94 a 104.

Art. 107. A suspensão da fabricação e/ou fornecimento do produto ou serviço, quando cautelar, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no momento da ação, observado o disposto no art. 101, § 2º.
§ 1º Ocorrendo a hipótese do caput, os autos deverão ser remetidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Chefe da Divisão de Fiscalização para, em decisão fundamentada, convalidar ou não o ato.
§ 2º Caso não haja laudo pericial a confirmar a existência do vício de quantidade ou qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço, a suspensão se dará pelo prazo estabelecido para a realização do laudo pericial.

Seção VIII
Da Suspensão Temporária da Atividade

Art. 108. Caso o fornecedor seja reincidente na prática de infrações de maior gravidade, previstas na legislação de consumo e no Grupo IV do Anexo I da presente Instrução Normativa, ficará sujeito à sanção de suspensão temporária da atividade.

Art. 109. A suspensão temporária da atividade poderá perdurar por até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Findo o prazo de suspensão temporária estabelecido, o fornecedor ficará sujeito a nova verificação, podendo a medida ser renovada no caso da permanência das práticas que a ensejaram, observado o prazo estabelecido no artigo anterior, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 110. A suspensão temporária da atividade, quando cautelar, poderá ser aplicada pelo agente fiscal no ato da fiscalização, observado o disposto no art. 101, § 2º.

Seção IX
Da Contrapropaganda

Art. 111. Quando verificados indícios de prática de publicidade enganosa ou abusiva, o PROCON expedirá Notificação na forma do artigo 52 para que o fornecedor comprove a veracidade ou correção da publicidade veiculada apresentando os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem, bem como o plano de mídia da campanha publicitária.

Art. 112. Incorrendo o fornecedor na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos daLei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, ficará sujeito à imposição de contrapropaganda, que ocorrerá sempre às suas expensas.
§ 1º A contrapropaganda será veiculada com a mesma forma, frequência e dimensão, bem como preferencialmente em idêntico veículo de divulgação, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.
§ 2º Quando aplicada cautelarmente, a contrapropaganda deverá observar o disposto nos artigos 94 e seguintes.

Seção X
Dos Agentes de Fiscalização e da Cédula de Identificação Fiscal

Art. 113. No exercício de atividade de proteção e defesa dos direitos dos consumidores munícipes de Marituba, os agentes fiscais designados para atuar no âmbito do PROCON deverão portar a cédula de identificação fiscal - CIF, emitida conforme modelo definido em norma do PROCON.
§ 1º O ato de designação dos agentes fiscais, emitido pelo Coordenador do PROCON, será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.
§ 2º A atuação de agente fiscal sem que tenha ocorrido a prévia publicação da designação ou sem que esteja regularmente investido nessa função acarretará a nulidade dos atos praticados nessa qualidade e a responsabilização nas esferas administrativa, cível e criminal.
§ 3º As Carteiras de Identificação - CIFs terão validade por um ano, a contar da data da emissão, renovável sucessivamente por igual período, a critério do Coordenador do PROCON.

Art. 114. Os agentes de fiscalização deverão portar as CIFs no exercício de suas atribuições, devendo apresentá-las, obrigatoriamente, no início de qualquer ação ou operação de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

Art. 115. A confecção, emissão, distribuição, entrega, suspensão e devolução da CIF serão tratadas em norma do PROCON.

CAPÍTULO V
DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 116. O PROCON, nos termos do art. 5º, § 6º, daLei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como dos artigos 6º e 6º-A doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, poderá firmar com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, termos de compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais mediante cominações, como forma de solução extrajudicial de conflitos relacionados a direitos transindividuais, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.
§ 1º A autoridade competente para a celebração de termos de compromisso de ajustamento de conduta - TAC é o Coordenador do PROCON.
§ 2º Cabe à Divisão de Apoio Jurídico providenciar a condução e a devida instrução dos processos administrativos, bem como elaborar as minutas de TAC a serem celebrados.
§ 3º Todas as tratativas que antecedem a celebração do TAC deverão ser formalizadas e anexadas ao processo administrativo respectivo.

Art. 117. O TAC poderá ser celebrado em qualquer fase do procedimento administrativo.
***Parágrafo único*.** Encerrada definitivamente a instância administrativa em relação à sanção administrativa de multa, a celebração do TAC com o fornecedor somente poderá ocorrer com a concordância da Procuradoria Geral do Município.

Art. 118. O TAC poderá ser proposto pelo fornecedor ou entidade representativa de fornecedores mediante requerimento dirigido à Divisão de Apoio Jurídico, que deverá conter:
I - em caso de fornecedor pessoa jurídica, qualificação com sua razão social, nome fantasia, objeto social, número de inscrição no CNPJ,

número do NIRE na Junta Comercial de Marituba, endereço postal completo e de e-mail e nome, RG e CPF de seu representante legal estatuário com poderes para transigir extrajudicialmente. Caso o fornecedor esteja representado por advogado, na qualificação deverá constar o nome completo do patrono, número da sua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicação da respectiva seccional ou seccionais em que está inscrito, endereço comercial, telefone para contato e e-mail;
II - em caso de fornecedor pessoa física, qualificação com seu nome completo, número de RG e CPF, endereço postal completo, telefone e e-mail;
III – as justificativas esclarecendo a conveniência da celebração do TAC;
IV - o compromisso que pretende celebrar, apontando a supressão das práticas abusivas, reparações pecuniárias porventura devidas, obrigações de fazer ou não fazer e prazo para o cumprimento das obrigações de forma a adequar sua conduta às normas de proteção e defesa do consumidor;
V – a proposta de cronograma de ações voltadas à regularização da situação e à prevenção de práticas semelhantes;
VI – a exposição dos danos ou prejuízos a serem reparados ou justificativa quanto à impossibilidade de reparação.
§ 1º O requerimento poderá apresentar pedido de urgência quando ocorrerem circunstâncias de dano ou risco ao resultado útil do TAC.
§ 2º Em caso de ausência ou incorreção de algum documento, o fornecedor ou interessado será intimado para que, no prazo de 10 (dez) dias, dê cumprimento aos requisitos formais obrigatórios e necessários, sob pena de indeferimento da proposta.

Art. 119. As entidades representativas de consumidores e os Órgãos públicos poderão propor a celebração do TAC.
§ 1º A proposta de celebração de TAC deverá ser dirigida à Divisão de Apoio Jurídico e estar acompanhada dos documentos comprobatórios da legitimidade do subscritor para representar o proponente, da justificativa e dos demais documentos pertinentes e necessários em relação à proposta.
§ 2º Após o recebimento da proposta de celebração de TAC nos termos do caput e do parágrafo anterior, a Divisão de Apoio Jurídico notificará o fornecedor para manifestação quanto ao interesse.
§ 3º O PROCON poderá propor ao fornecedor a celebração de TAC, observado o disposto no art. 126.
§ 4º Caso o fornecedor tenha interesse na celebração do TAC deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar requerimento acompanhado da documentação prevista no artigo anterior.

Art. 120. São requisitos para a celebração do TAC:
I - não ter o compromissário descumprido integral ou parcialmente outro TAC ou não estar em vigor TAC que já disponha sobre os atos ou condutas nele versados ou com idêntica tipificação;
II – não ter o PROCON se manifestado contrariamente à celebração de TAC quanto a fatos idênticos, em relação ao mesmo fornecedor ou não;
III – haver interesse público na celebração do TAC, conforme avaliação motivada de conveniência e oportunidade a cargo do Coordenador do PROCON;
IV - os direitos envolvidos não serem considerados indisponíveis;
V - não ter sido reconhecida a má-fé do compromissário durante as negociações do TAC ou no cumprimento de obrigações assumidas em TACs anteriores.
***Parágrafo único*.** Considera-se de má-fé, dentre outras condutas, a prestação de informações inverídicas durante as negociações ou quanto ao cumprimento de obrigações assumidas no TAC.

Art. 121. Admitido o requerimento de TAC, o fornecedor será notificado e instado a iniciar as negociações do ajustamento de conduta a ser celebrado, de cujas reuniões deverão ser elaboradas atas a serem juntadas ao processo administrativo correspondente.

Art. 122. O TAC conterá obrigatoriamente as seguintes cláusulas, sem prejuízo de outras que venham a ser convencionadas:
I - as atividades ou atos que consubstanciam as práticas infrativas que integram o compromisso de ajustamento de conduta, bem como a expressa indicação de que os prazos prescricionais relacionados permanecerão suspensos durante a vigência do TAC;
II - as obrigações do compromissário de:
a) cessar as práticas infrativas objeto do compromisso, com indicação de cronograma de ações voltadas à regularização da situação e à prevenção de práticas semelhantes;
b) prestar informações periódicas à Divisão de Apoio Jurídico acerca do cumprimento das obrigações assumidas e do cronograma de ações;
III – o valor da pena pecuniária diária para o caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, conforme critérios estabelecidos no art. 6º, inciso II, § 3º, doDecreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, a ser destinada ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC;
IV - os critérios para a correção monetária do valor da pena pecuniária;
V - as medidas de reparação dos consumidores afetados, caso seja aplicável, com indicação do cronograma para sua efetivação;
VI - a vigência, que deve estar correlacionada à complexidade das obrigações fixadas e ao tempo necessário para o seu acompanhamento e dos efeitos delas decorrentes;
VII - a forma de fiscalização de seu cumprimento;
VIII - a abrangência territorial do TAC;
IX - o foro competente para dirimir eventuais litígios entre as partes; e
X - o número do processo administrativo correspondente.

Art. 123. Celebrado o TAC, ficará suspenso o curso e a contagem do prazo de prescrição dos processos administrativos fiscalizatórios ou sancionatórios nele expressamente apontados.
***Parágrafo único*.** A mora ou o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no TAC pelo compromissário acarretarão a retomada do curso dos processos administrativos mencionados no caput, sem prejuízo das demais cominações.

Art. 124. Após a formalização e assinatura do TAC deverá ser providenciada, no prazo de 20 (vinte) dias, a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, contendo:
a) a indicação do processo administrativo em que foi tomado o compromisso;
b) a identificação das partes compromissárias;
c) o objeto específico do compromisso;
d) a indicação do endereço eletrônico em que possa ser acessado o inteiro teor do TAC ou do local em que seja possível obter cópia impressa integral.

Art. 125. Em caso de descumprimento de alguma obrigação constante no TAC, integral ou parcialmente, caberá ao Coordenador do PROCON notificar o compromissário para a imediata regularização e para o pagamento da pena pecuniária e demais cominações em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
***Parágrafo único*.** Caso o compromissário não providencie a regularização e/ou o pagamento da pena pecuniária e demais cominações estabelecidas no TAC, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, a fim de que proceda à devida execução, sem prejuízo do prosseguimento de eventuais processos sancionatórios no âmbito do PROCON.

Art. 126. A celebração de TAC por qualquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) não impede que outro seja lavrado, desde que mais vantajoso para o consumidor.

Art. 127. Diante de novas informações, ou se assim as circunstâncias o exigirem, poderá ser retificado ou complementado o TAC firmado, determinando-se outras providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO VI
DOS ESTUDOS E PESQUISAS – DAS REDES SOCIAIS
Seção I
Dos Estudos e Pesquisas

Art. 128. Com vistas ao acompanhamento do mercado de consumo, em especial das práticas desenvolvidas pelos fornecedores e seus reflexos junto ao universo de consumidores a elas expostos, o PROCON poderá promover o monitoramento ou pesquisas junto ao

mercado consumidor, com base em plano de trabalho que conterá, no mínimo:
I - a indicação do monitoramento ou pesquisa a ser realizada, bem como seus reflexos no segmento ou ramo de atividade em que está inserido e junto ao mercado consumidor;
II - a metodologia empregada para o monitoramento ou pesquisa objetivado;
III - o início e o término estimados para as atividades;
IV – as práticas, produtos e/ou serviços que serão acompanhados/pesquisados, com a indicação pormenorizada de suas referências e características, de modo a possibilitar sua identificação.

Art. 129. Findo o monitoramento, o PROCON elaborará relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas e das práticas observadas junto ao mercado consumidor, no âmbito de processo administrativo devidamente instruído.
Parágrafo único. O assunto e as conclusões do relatório indicado no caput serão publicados, de forma sintética, no Diário Oficial da Cidade - DOC, com a indicação do endereço eletrônico em que possa ser acessado ou do local em que seja possível obter cópia impressa integral.

Art. 130. Em decorrência dos monitoramentos e pesquisas realizados, poderá ser elaborada proposta de nota técnica acerca do posicionamento do PROCON.

Seção II
Das redes sociais oficiais do PROCON

Art. 131. As redes sociais utilizadas pelo PROCON possuem como escopo orientar e informar os cidadãos sobre temas do direito do consumidor, bem como divulgar as ações realizadas pelo Órgão em prol do equilíbrio nas relações de consumo.

Art. 132. Os consumidores que encaminharem denúncias e reclamações nas redes sociais serão orientados a buscar atendimento nos termos do artigo 13 da presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 133. A emissão de certidões a interessados será objeto de ato normativo do PROCON.

Art. 134. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Municipal na figura de seu representante.

Art. 135. As disposições da presente Instrução Normativa incidirão nos processos administrativos em curso.

Art. 136. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Marituba/PA, 03 de abril de 2025.

HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO
Procurador-Geral

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:E25579C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 90011/2025.001-SESAU/PMM, oriundo do Processo Administrativo nº 2025/03.28.001-SESAU, ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-011-SESAU/PMM, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de um CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), porte CAPS i, em atendimento às demandas infantojuvenil da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Marituba/PA, objeto da Proposta nº 10299.3750001/23-006, do Ministério da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: AMAZON CAD CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 14.328.106/0001-23. VALOR GLOBAL: 1.948.240,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 13 de maio de 2025. ORD. DE DESPESAS: VICTÓRIA FEITOZA DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:32D9C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 05/2025-SETRAN/PMM

PORTARIA Nº 05/2025-SETRAN/PMM

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica nº 002/2006 do Município de Marituba, e Art. 153, e seguintes, da Lei Municipal N. º 036/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Marituba/PA);
CONSIDERANDO as informações contidas na documentação de protocolo de nº 03/2025, **RESOLVE:**
Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) **Nº 001/2025-SETRAN-PMM**, para apurar os fatos, suspostamente, praticados pelo servidor **D.S.P**, e designar Comissão Processante a ser composta pelos seguintes servidores:
I – ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA (Mat. Nº 093659-6);
II- MARIA DE NASARÉ MEDEIROS MONTEIRO (Mat. Nº 090333-7) – Presidente;
III – OZIEL VIANA MONTEIRO (Mat. Nº 122871-4);
Art. 2º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato, e terá como secretária, servidor designado pela presidência, podendo a designação recair em um dos membros.
Art. 3º. A partir da publicação desta Portaria, inicia-se a fase de inquérito administrativo, cujo prazo é de 60 (sessenta) dias úteis, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 036/98 e Lei Municipal nº321/2015.
Art. 4º. Em todo o rito processual deverá ser assegurado à parte investigada o direito à ampla defesa e ao contraditório, observados os Arts. 162 ao Art. 176 da Lei Municipal nº 036/98.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 13 de maio de 2025.

LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SETRAN
Decreto nº 512/2022 - PMM/GAB

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:ED7A7CFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 6º/7° TERMO ADITIVO

Extrato 6º Termo Aditivo
Processo 202010260016 – PP/CPL/PMM. Contrato N° 016/2021 – SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de

lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do município de Moju/PA. Contratado: Hall Serviços de coleta de resíduos LTDA - CNPJ n° 04.216.497/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Extrato 7º Termo Aditivo
Processo 202010260016 – PP/CPL/PMM. Contrato N° 017/2021 – SEMOURB/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e entulho, na zona urbana e rural do município de Moju/PA. Contratado: Do Vale Serviços de coleta de resíduos LTDA - CNPJ n° 31.205.559/0001-81. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:6D2DE7E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025-SEMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025- SEMGA
CONTRATO Nº016/2025-SEMGA - INEXIGIBILIDADE Nº031/2025-SEMGA. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA e R J DA S SOUSA LTDA, OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO JUNTO AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO MUNICÍPIO**. Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026. Valor Total global**:** R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto: Nº 001/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:DCBA6DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025-SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2025-SEMINF– PREGÃO ELETRONICO-Nº001/2025–SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e J.D.C DE OLIVEIRA LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026. Valor global: R$ 1.452.598,68 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:60E5ECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025-SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2025-SEMINF– PREGÃO ELETRONICO-Nº001/2025–SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026. Valor global: R$ 1.080.486,00 (Um milhão e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CDE49581

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2025-SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025-SEMINF

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2025-SEMINF– PREGÃO ELETRONICO-Nº001/2025–SEMINF. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.** Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026. Valor global: R$ 140.220,00 (Cento e quarenta mil, duzentos e vinte reais).

ANTÔNIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n° 008/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D1DC8D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO CONTRATO 015/2025 FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Errata da publicação do Extrato de Contrato Nº 014/2025 da INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025-SEMSA, circulada NESTE JORNAL em 12/05/2025.

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº014/2025-FMS INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025-SEMSA".
LEIA-SE: "CONTRATO Nº015/2025-FMS- INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025-SEMSA".

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:E3815854

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 005/2025-SEMTRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS. circulada NESTE JORNAL em 12/05/2024, EDIÇÃO 3747.

Onde se lê: Disponibilidade do Edital 12/05/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 12/05/2025. Abertura das propostas: 26/05/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Leia-se: Disponibilidade do Edital 13/05/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 13/05/2025. Abertura das propostas: 26/05/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:F1B3A63C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.08.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A L BATISTA LTDA
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 235.777,30 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 235.777,30

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF31664B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.08.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: A L BATISTA LTDA
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER OS VEICULOS QUE TRANSPORTAM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICIPIO, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

VALOR TOTAL.....: R$ 125.668,70 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 125.668,70

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:47AF8F41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.08.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A L BATISTA LTDA
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 510.521,00 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 107.711,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 261.430,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 92.600,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 48.780,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D3489ABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.08.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: A L BATISTA LTDA
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MONTE E SECRETARIAS MUNICIPAIS..

VALOR TOTAL.....: R$ 1.832.594,85 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3001.206080025.2.106 Apoio à Mecanização Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 64.608,40, Exercício 2025 Atividade 2401.151220006.2.039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 112.680,00, Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 39.220,20, Exercício 2025 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 21.390,00, Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 32.014,00, Exercício 2025 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.202.682,25, Exercício 2025 Atividade 2401.257510006.2.045 Manutenção dos Grupos Geradores na Zona Ruralizada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 360.000,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E0C8BC84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.:2025.05.08.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: A L BATISTA LTDA
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 520.158,24 (quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 466.102,24, Exercício 2025 Atividade 2801.185410009.2.095 Apoio e manutenção das áreas de Preservação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 54.056,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:71869DC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.08.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A L BATISTA LTDA
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 129.720,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.081250011.2.076 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 38.460,00, Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 77.820,00, Exercício 2025 Atividade 2702.082430011.2.097 Serviço de Acolhimento Instit.de Crianças de 1 dia e Adolescentes de 18 a , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.168,00, Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.093 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.272,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5F93EE73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº. 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3535.123610002.2.127 Gestão da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 318.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:32822FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº. 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 445.200,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AF43FA78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº. 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.600,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 95.400,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.600,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9166A248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.04

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº. 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.232.580,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3001.206080025.2.106 Apoio à Mecanização Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 318.000,00, Exercício 2025 Atividade 2401.154510006.2.040 Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.796.920,00, Exercício 2025 Atividade 2401.257520006.2.044 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.600,00, Exercício 2025 Atividade 2201.041220002.2.009 Gestão Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 31.800,00, Exercício 2025 Atividade 2001.051820002.2.008 Manutenção da Defesa Civil Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.360,00, Exercício 2025 Atividade 2002.261250006.2.046 Manutenção do Fundo Mun. de Manutenção do Trânsito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 15.900,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1C551F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.05

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº. 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 572.400,00 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2901.154520018.2.098 Manutenção da Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 508.800,00, Exercício 2025 Atividade 2801.185410009.2.095 Apoio e manutenção das áreas de Preservação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 63.600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:733676A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.04.30.06

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008.2025-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A.C. CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº. 47.009.325/0001-07

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2702.082440011.2.093 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 50.880,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E6C7C1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, do Município de Monte Alegre/PA. **ABERTURA:** dia 28.05.2025 às 09:00 h. **DISP.SITE:** (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 13 de maio de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0C3FCA17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO CONTRATO Nº 331/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA "D" DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. R$ 749.163,73. **DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2025. **RECURSO:** MAC-AIH, PAB E PFB. **EMPRESA CONTRATADA:** PRADO PHARMA LTDA. **CNPJ** Nº 04.389.760/0001-93.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:97CAE920

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 255/2025

PORTARIA N.º 255/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE — PA.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Prefeito Municipal, no período de **14 a 15 de maio de 2025**, para cumprimento de agenda oficial na cidade de **Belém/PA**, incluindo compromissos nos órgãos **INTERPA – Instituto de Terras do Pará**, **SESPA – Secretaria de Estado de Saúde Pública**, **Assembleia Legislativa do Estado do Pará** e **IDEFLOR-Bio – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará**;
CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito Municipal também se encontrará ausente da sede do Município no referido período, impossibilitando-o de assumir a Chefia do Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, Senhor **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, portador do RG nº 4.842.398 e do CPF nº 796.095.112-87, para exercer interinamente a Chefia do Poder Executivo Municipal durante o período de **14 a 15 de maio de 2025**, em razão do afastamento temporário do titular e da ausência do Vice-Prefeito.
Art. 2º Durante o período mencionado, o Presidente da Câmara Municipal, no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal, exercerá todas as funções e prerrogativas legais a ele inerentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Ciente: _____

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:B865F960

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 248/2025

PORTARIA N.º 248/2025

Designa servidora para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e revoga a Portaria nº 417/2024.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora municipal **SELMA NAIARA ARAÚJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de CNEC-5 Supervisor, portadora do RG nº 5594093 e do CPF nº [529.431.352-91, lotada na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, para exercer a função de **Liquidante** da referida Secretaria.
Art. 2º Fica **revogada a designação da servidora RAMILES SILVA DE ANDRADE** da função de Liquidante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, formalizada por meio da **Portaria nº 417/2024**, a partir da data de início dos efeitos desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **01 de maio de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:BCB8EC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 250/2025

PORTARIA N.º 250/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de novembro de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1891, livro 046 e folhas nº 48;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 440/2023 de 07 de dezembro de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina sobre o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/05/2025 a 04/07/2025** a servidora municipal **ANTONIA VANDERLITA SILVA DE OLIVEIRA,** Agente de Serviços Gerais, registrado(a) na Matrícula nº 010353-5, lotado(a) na Secretaria de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2013 a março de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de maio de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9E282468

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 249/2025

PORTARIA N.º 249/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 29 de março de 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 793, livro 041 e folhas nº 13;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 146/2019 de 11 de abril 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina sobre o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/05/2025 a 04/07/2025** a servidora municipal **JOANA DARC PELEJA NUNES,** Professor Licenciado Pleno MAG-3, registrado(a) na Matrícula nº 007831-0, lotado(a) na Secretaria de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 2008 a março de 2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de maio de 2025**, data em

que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:407EE545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 251/2025

PORTARIA N.º 251/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 06 de janeiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 3763, livro 048 e folhas nº 05;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 004.2025.30.04 de 30 de abril de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária Municipal de Educação, que opina sobre o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 05/05/2025 a 04/07/2025** a servidora municipal **DORALICE OLIVEIRA DA SILVA,** Professor Pedagógico MAG-1, registrado(a) na Matrícula nº 000229-1, lotado(a) na Secretaria de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de **março de 1996 a março de 1999.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de maio de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8102F9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 252/2025

PORTARIA N.º 252/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 985/2025-SEMED, datado em 05 de maio de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora GESSICA SANTOS DA SILVA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 03/05/2025 a 31/10/2025, à servidora Municipal GESSICA SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 8217648 PC/PA e do CPF nº 045.878.412-50, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNE-6, registrada na matrícula nº 018471-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 03 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:037D9C1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 079/2025 – SEMUDED - JANAINA BATISTA ARAÚJO

PORTARIA N° 079/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JANAINA BATISTA ARAÚJO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 129 (cento e vinte e nove) dias, no período 31/03/ a 06/08/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de Abril de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4B6AFBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 080/2025 – SEMUDED - KELIA LIVIA OLIVEIRA VALMINI

PORTARIA N° 080/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) Kelia Livia Oliveira Valmini, CPF: 088.043.887-81, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, a partir de 07/04/2025 à 05/07/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 082/2023 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 01/08/2017 à 01/08/2022.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5881B5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 081/2025 – SEMUDED - ELIANE SOUZA CRUZ SANTOS

PORTARIA N° 081/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) Eliane Souza Cruz Santos, CPF: 006.274.123-35, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 01/04/2025 à 29/06/2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 098/2022 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 07/09/2012 à 07/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:EE08D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 082/2025 – SEMUDED - WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA

PORTARIA N° 082/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA ocupante do cargo de professor(a) na função de coordenador(a) pedagógico(a), lotado(a) na SEMUDED, no período de 04 (quatro) dias, no período 24/03/2025 a 27/01/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:104ACCDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250255/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***ELETRICA UNIVERSAL COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 4.110,00 (QUATRO MIL, CENTO E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:09DEF6F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250262/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***NORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 47.148,30 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5CC8268F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250264/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 79.339,85 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:38EC9BF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250238/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 3.955,10 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E3ECF6EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250245/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2810001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00410002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***CAMARGOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 47.169,50 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:ACDC0B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250243/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 39.554,96 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:075A6C42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47.2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250244/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1202004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS

E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.472,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9C04E826

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250258/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1208001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASA DA IMPRESSORA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.193,47 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:434B7590

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 32-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250263/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 32-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE FISIOTERAPIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 158.450,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2997184F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250269/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***E. MAIARA DE LIMA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 29.648,11 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F76A2B75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43-2024*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250261/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 43-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1212003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00611002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 70.556,50 (SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6B37FDA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250266/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.583,80 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7900DA95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Duque de Caxias, localizada às margens da BR 163, Km 205, Comunidade Carro Velho, município de Novo Progresso/PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 18/06/2025. Hora 08h30min (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http://www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail cplnovoprogresso@hotmail.com.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:D203D035

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0759, DE 09 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 0759, DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea "b", do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal a senhora Oraci Martins Moura, matrícula nº 0024479, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, licença-prêmio, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 12 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:79B49E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECISÃO Nº 011/2025 - GP

DECISÃO Nº 011/2025 - GP

PROCESSO Nº:	**019/2024**
INDICIADA:	**GENILDA VITORIANO DOS SANTOS**
CARGO:	**140 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA:	**39450**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ASSUNTO:	**P.A.D. POR ABANDONO DE CARGO E INASSIDUIDADE HABITUAL**

Vistos etc.
Acolho e adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, que passa a integrar este despacho pelas razões que expõe, reforçando sua fundamentação.

• DOS FATOS

Em síntese, visando os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora **GENILDA VITORIANO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 39450, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ter se afastado do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e não justificados, no período de 01/05/2024 a 30/05/2024, de 01/06/2024 a 20/06/2024 e de 01/07/2024 a 20/07/2024, com fundamento na denúncia formulada pelo Departamento de Recursos Humanos, através do Mem. 011/2024 (fls. 05 a 07), incorrendo supostamente nas infrações disciplinares de abandono de cargo e inassiduidade habitual, nos termos do art. 159 e do art. 153, inciso II e III, da Lei Municipal nº 009/93.

• DO FUNDAMENTO LEGAL E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Em decorrência das respectivas faltas ensejou instauração dos presentes autos por meio da Portaria nº 1863/2024-GP, de 14/11/2024, publicada em 06/12/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador E68E6162, Edição nº 3642 (fls. 15 a 18) sendo a servidora indiciada pelo suposto cometimento de infrações disciplinares de *abandono de cargo público e inassiduidade habitual*, conforme o art. 159 e o art. 153, inciso II e III da Lei nº 009/1993, para a qual prever a penalidade de demissão.
Iniciado os trabalhos de apuração do PAD nº 19/2024 pela competente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – COPSPAD, foi lavrado a Ata de Instalação dos Trabalhos (fls. 21/22), o Termo de Indiciação da servidora (fl. 25) e Mandato de citação e intimação (fl. 26).
Após intimada, a indiciada apresentou Defesa Prévia tempestivamente, que foram acostadas no processo administrativo, às fls. 26A a 26C.
A oitiva da servidora foi realizada em 07 de março de 2025 (fls. 30 a 34). Diante da necessidade de mais informações foram realizadas as oitivas de duas testemunhas, que exercem suas funções no CRAS do Distrito de Maracajá, mesmo local de lotação da indiciada (fls. 37 a 43).
Após, a advogada de defesa da indiciada foi intimada para apresentar Alegações Finais, recebidas tempestivamente (fls. 52 a 57).
Após a exposição das Alegações Finais, a Comissão Processante apresentou Relatório Final às fls. 58 a 66, no qual recomendou, ante os fatos apurados, a aplicação da penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, em razão dos fatos enlecados a seguir:
De acordo com o art.159 da Lei Municipal nº009/93, o abandono de cargo público caracteriza-se como aausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos. E nos termos do art. 153, inciso II da mesma lei, a pena aplicável é a de demissão.
Nesse sentido, é importante destacar um detalhe sobre o abandono de cargo público. O dispositivo legal estabelece que o abandono de cargo somente ocorre se a ausência do servidor do serviço forintencional. Em outras palavras,não basta que o servidor se ausente; é necessário que a ausência seja intencional.
Um ponto relevante a ser destacado refere-se aos elementos –*objetivo e subjetivo*– para a caracterização do abandono de cargo público. O elemento objetivo reside nas ausências do servidor ao serviço, sendo

que, na maioria dos casos, estas faltas efetivamente ocorreram. Já o elemento subjetivo, considerado o aspecto mais importante para a demissão do servidor, é a intenção de faltar, também conhecida como*animus abandonandi.* Ou seja: o abandono de cargo público só é caracterizado caso o servidor tenha tido o*ânimus abandonandi*, o desejo de faltar e abandonar seu cargo. Nessa direção, confira-se o seguinte julgado:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. AUDITOR DA RECEITA FEDERAL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DO ANIMUS DELERINQUENDI. A INTENÇÃO É ELEMENTO INTEGRANTE DO ILÍCITO DISCIPLINAR DO ABANDONO DE CARGO: ART. 138 DA LEI 8.112/90. NÃO HÁ QUE SE DISCUTIR SE A JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR EM FALTAR AO TRABALHO É OU NÃO LEGAL. É DEVER DA ADMINISTRAÇÃO COMPROVAR A INTENÇÃO DO ADMINISTRADO EM ABANDONAR O CARGO QUE OCUPA, O QUE NÃO SE REVELOU NO CASO CONCRETO. SERVIDOR QUE SE AUSENTA DA SEDE FUNCIONAL PARA EVITAR PRISÃO QUE DEPOIS DE DECLAROU INCABÍVEL. PARECER MINISTERIAL PELA DENEGAÇÃO DA ORDEM. ENTRETANTO, MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO.
1. As sanções disciplinares não se aplicam de forma discricionária nem automática, senão vinculadas às normas e sobretudo aos princípios que regem e norteiam a atividade punitiva no âmbito do Direito Administrativo Disciplinar ou Sancionador; a jurisdição sancionadora deve pautar-se pelo garantismo judicial, aplicando às pretensões punitivas o controle de admissibilidade que resguarda os direitos subjetivos do imputado, ao invés de apenas viabilizar o exercício da persecução pelo órgão repressor; lição do Professor Joaquim Canuto Mendes de Almeida, já nos idos de 1939 (Processo Penal: Ação e Jurisdição).
2. No exercício da atividade punitiva, a Administração pratica atos materialmente jurisdicionais, por isso que se submete à observância obrigatória de todas as garantias subjetivas consagradas no Processo Penal contemporâneo, onde não encontram abrigo as posturas autoritárias, arbitrárias ou desvinculadas dos valores da cultura.
3. É firme a orientação desta Corte de que o ato administrativo pode ser objeto do controle jurisdicional quando ferir o princípio da legalidade, não havendo que se falar em invasão ao mérito administrativo.
4. Para configurar o abandono de cargo público, quando o Servidor não comparece ao serviço para furtar-se à execução de ordem de prisão, depois declarada ilegal, é necessária a caracterização do elemento subjetivo que demonstre o animus abandonandi, não sendo suficiente a constatação apenas objetiva do abandono do cargo, mas a razão que levou a tal atitude.
5. A legislação de regência exige o elemento volitivo para a configuração do abandono de cargo, como integrante do ilícito disciplinar, conforme dispõe o art. 138 da Lei 8.112/1990 que configura abandono de cargo a ausência intencional do Servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos.
6. Não há dúvidas de que, para a tipificação da infração administrativa de abandono de cargo, punível com demissão, exige-se completar-se o elemento objetivo com o elemento subjetivo. Se um destes não resta demonstrado durante a instrução processual disciplinar, o Servidor não faltou injustificadamente ou não tinha a intenção de abandonar o cargo público de que estava investido, não há o que se falar em penalidade de demissão para o mesmo.
7. O elemento subjetivo que caracteriza o animus abandonandi terá de ser apreciado com cautela, é necessário que haja, quanto ao agente, motivo de força maior ou de receio justificado de perda de um bem mais precioso, como a liberdade, por exemplo, na hipótese dos autos, ou seja, o temor de ser preso e a fuga do distrito da culpa não se confundem com a intenção de abandonar o cargo público ou a família numa extensão maior, embora não escuse a reação penal.
8. Frise-se, por fim, que o Tribunal Regional Federal da 3a. Região, no julgamento do HC 2015.03.00.005685-7, em 14.5.2015, por unanimidade, concedeu Habeas Corpus ao Impetrante, ao fundamento de que a decisão judicial de primeira instância não apontou qualquer ato do paciente que justificasse a necessidade de prisão, reconhecendo o constrangimento ilegal a que estava sendo submetido o paciente.
9. Segurança concedida para determinar a imediata reintegração do Servidor. (MS 21.645/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 23/09/2015, DJe 30/09/2015)

A infração administrativa de abandono de cargo depende além da ocorrência de faltas injustificadas no período de 30 dias consecutivos, também da demonstração do ânimo específico de abandonar o cargo. In casu, o *animus abandonandi* é a manifestação da vontade consciente e deliberada de não mais pertencer aos quadros da administração pública, o que a indiciada demonstrou não se configurar em seu caso em específico, uma vez que jamais teve a intenção de abandonar o serviço. No entanto, apesar da indiciada não ter manifestado uma intenção deliberada de não mais pertencer ao quadro da administração pública, visto que, as faltas deu-se por situações adversas e que a mesma não apresenta antecedentes infracionais em sua pasta funcional, e, de acordo com os depoimentos é uma excelente servidora, deve-se levar em consideração que a sua ausência ao serviço por mais de 30 dias sem justificativa prévia, necessita da aplicação de uma penalidade de suspensão, conforme o artigo 148, inciso II da lei nº 009/93:

Art. 148: São penalidades disciplinares:
II – suspensão;
(...)
O artigo 149 da Lei Municipal nº 009/93 enuncia que na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais. Já o artigo 151, § 2º, do mesmo dispositivo legal dispõe:

Art. 151: A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.
[...]
§ 2º: Quando houver conveniência para exercício a penalidade de suspensão convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento ou remuneração. Ficando o funcionário obrigado a permanecer em serviço.

• DECISÃO

Pelo exposto, considerando o Relatório Final da Comissão, bem como todo o conjunto probatório coligido aos autos, resolvo:
- Aplicar à servidora **GENILDA VITORIANO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 39450, com último exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social, a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DO VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, FICANDO A OBRIGADA A PERMANECER EM SERVIÇO,** com fulcro no Artigo 151, § 2º da Lei Municipal nº 009/93.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, o ato de imposição da sanção, em atenção ao princípio da publicidade.

Encaminham-se os autos para a Comissão que providenciem a ciência da servidora e de seu procurador, acerca do presente julgamento e ao Departamento de Recursos Humanos para que providenciem as anotações no respectivo dossiê funcional.

Após, arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:53F02238

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0740, DE 06 DE MAIO DE 2025

PORTARIA N° 0740, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor público – PAD Nº 019/2024.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;
CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024, por meio da Portaria nº 1863/2024 – GP, publicada em 14/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP, sob código identificador E68E6162, Edição nº 3642, para apuração de supostas infrações aos art. 153, incisos II e III, e, art. 159, ambos da Lei Municipal n° 009/93;
CONSIDERANDO as provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024 e que o artigo 149 da Lei Municipal nº 009/93 dispõe que, na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 009/93, em seu art. 148, inciso II, art. 149 e art. 151, § 2º;

RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar à servidora **GENILDA VITORIANO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 39450, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Assistência Social, a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS CONVERTIDA EM MULTA NA BASE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) POR DIA DO VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO, FICANDO A FUNCIONÁRIA OBRIGADA A PERMANECER EM SERVIÇO**, com fulcro no artigo *151*, § 2º da Lei Municipal nº 009/93.

Art. 2º - Intime-se a servidora acerca do teor desta Portaria, em conformidade com o § 3° do art. 26 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 3º - Registre-se esta penalidade de suspensão na ficha funcional da servidora, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:80E26EB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE LOCAL RESPONSÁVEL PELA PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, PARA O CICLO 2025-2028.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, que regulamenta o Novo Fundeb;

CONSIDERANDO a **Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012**, que institui o PAR como ferramenta de planejamento e apoio à gestão educacional;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o ciclo 2025-2028 do Novo PAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial, composta por equipe local, para obter informações sobre a execução das ações/subações do Plano de Ações Articuladas - PAR, bem como fornecer subsídios para o monitoramento no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, do Município de Oriximiná – PA.

Art. 2º. Constituir a Equipe local do PAR encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática do Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme segue:

I- Secretaria Municipal de Educação:
a) Francelina Pereira Duarte
b) Rosângela Cardoso da Mota
c) Raimundo Lopes de Almeida Filho
d) Francidalva Rocha Teixeira
e) Josenilda Hipólito de Souza Gualberto
f) Paulo Sérgio Soares Leite
g) Maria do Perpétuo Socorro da Silva Monteiro
h) Dalva Alves da Silva
i) Joaquim Xowakin Wai Wai
j) Anízia Garcia dos Santos
k) Arlete Santos de Souza
l) Patrick Figueiredo Feitosa
m) Thiago Serrão de Oliveira
n) Jander Farias da Silva
o) Tereza Cristina Figueiredo do Rosário

I**I - Representante do Conselho do CACS-FUNDEB.**
a) Raimundo Luiz Ribeiro Lavor

III -Representante do Conselho da Alimentação Escolar – CAE.
a) João Raimundo Ribeiro de Almeida

IV -Representante do Conselho Municipal de Educação de Oriximiná-Pará – COMEO.
a) Maria de Fátima Albuquerque Bentes
V - Representante do Fórum Municipal de Educação de Oriximiná – FOMPEO.
a) Jeane Mourão de Araújo Silva

Art. 2º Compete à Equipe Local do PAR:
I- Participar ativamente das etapas de diagnóstico, planejamento e execução do PAR;
II- Analisar os dados e indicadores apresentados pela Equipe Técnica;
III- Colaborar na identificação das prioridades e demandas da rede de ensino;
IV- Contribuir para a construção coletiva do plano educacional do município; e
V- Acompanhar a execução das ações planejadas, promovendo a transparência e o controle social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de abril de 2025.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:44A17094

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.595, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Saúde Mental no âmbito do Município de Oriximiná, com o objetivo de promover, prevenir, tratar e reabilitar a saúde mental da população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A Política Municipal de Saúde Mental será orientada pelos seguintes princípios:
I - Universalidade do acesso aos serviços de saúde mental;
II - Integralidade do cuidado, assegurando ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação;
III - Intersetorialidade, promovendo a articulação entre as políticas de saúde, educação, assistência social e outras;
IV - Respeito aos direitos humanos, garantindo a dignidade, autonomia e inclusão social das pessoas com transtornos mentais.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Saúde Mental:
I - Promover a saúde mental e o bem-estar psicossocial da população;
II - Prevenir o surgimento de transtornos mentais e reduzir os fatores de risco;
III - Assegurar o acesso a serviços de saúde mental de qualidade, com ênfase no atendimento comunitário e na atenção psicossocial;
IV - Promover a reinserção social das pessoas com transtornos mentais, combatendo o estigma e a discriminação;
V - Capacitar profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social para a identificação e manejo adequado de questões relacionadas à saúde mental.

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Política Municipal de Saúde Mental obedecerá às seguintes diretrizes:
I - Implementação de programas de saúde mental nas escolas municipais, capacitando professores e funcionários para identificar sinais precoces de sofrimento psicológico entre os alunos;
II - Criação de equipes móveis de saúde mental para atendimento das comunidades rurais e ribeirinhas, incluindo o uso de unidades de saúde fluviais;
III - Fomento a grupos terapêuticos comunitários baseados em práticas culturais locais, como rodas de conversa, música, danças e artesanato;
IV - Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil e movimentos populares para o desenvolvimento de ações de saúde mental em espaços comunitários;
V - Capacitação contínua dos profissionais de saúde e demais servidores públicos municipais por meio da Escola de Governo, incluindo disciplinas sobre atendimento humanizado e suporte emocional;
VI - Capacitação dos agentes comunitários de saúde para identificar sinais de sofrimento mental nas comunidades e promover campanhas de prevenção ao suicídio e à autolesão;
VII - Realização de campanhas anuais de conscientização sobre saúde mental, utilizando mídias locais e seminários itinerantes;
VIII - Desenvolvimento de programas de apoio às famílias e cuidadores de pessoas com transtornos mentais, incluindo grupos de suporte e orientação.
IX - Estabelecer ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde mental dos trabalhadores, com foco na prevenção do adoecimento psíquico, a criação de programas de acolhimento, apoio psicológico e psiquiátrico, promoção de ambientes laborais saudáveis, incentivo à capacitação de gestores para práticas de cuidado e humanização, e campanhas educativas sobre saúde mental.

CAPÍTULO IV - DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º A implementação da Política Municipal de Saúde Mental será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias de Educação, Assistência Social e outras pertinentes.

Art. 6º Serão criados mecanismos de registro e monitoramento das ações de saúde mental, visando à avaliação contínua e ao aprimoramento das estratégias adotadas.

Art. 7º O Município poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta Lei.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de abril de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7C5BFF94

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-009/2025-SRP-PMO

No dia **12/05/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Secretarias Municipais vinculadas, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Empresas vencedoras**: **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.022.043/0001-60**, no valor de **R$ 263.635,36** (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), **U F AGUIAR LTDA – CNPJ: 63.833.883/0001-30**, no valor de **R$ 7.851,04** (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos) e **IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 51.050.401/0001-97**, no valor de **R$ 18.477,54** (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 12 de Maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:67DC4DC9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-10/2025-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 148/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-10/2025-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção em geral (material para manutenção de bens imóveis, exceto hidráulico e hidrossanitário) para uso na manutenção e adequação de prédios e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, para atender a demanda desta Administração Pública, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 27/05/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 13 de maio de 2025.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9125AD26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25-0428-001-PMO

Contrato nº 25-0428-001-PMO. Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada: BANCO DO BRASIL AS, CNPJ sob o nº 00.000.000/4445-88. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados; Vigência: 120 meses. data da assinatura: 05/05/2025. Unidade Orçamentaria: 0303 Sec. Munic. de Finanças e Planejamento, Projeto Atividade: 04 121 0031 2.008 Manutenção da Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:644E7AD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº001/2025 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA - COMMA

Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte/PA-COMMA

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA de Ourilândia do Norte, Jaqueline Mendes dos Santos, pelo presente edital e na melhor forma de direito, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, e no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal nº 364 de 26 de dezembro de 2006, que faz criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e institui o Conselho Gestor Municipal de Meio Ambiente, torna público o processo eleitoral, objetivando o Credenciamento e Eleição dos seus membros para a Gestão 2025/2027.

DA REPRESENTATIVIDADE NO COMMA

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, órgão de caráter deliberativo da implantação e implementação de programas de referentes ao meio ambiente no município de Ourilândia do Norte/PA, será composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, a saber:
04 (quatro) representantes do Poder Público Executivo, sendo:
01(um) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01(um) da Secretaria Municipal de Agricultura;
01(um) da Secretaria Municipal de Educação;
01(um) da Secretaria Municipal de Finanças.

04(quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
01(um) de segmento religioso evangélico;
01(um) de segmento religioso católico;
01(um) de Comunidade Indígena;
01(um) de Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 2º. Cada instituição interessada em pleitear uma vaga no COMMA, deverá solicitar seu prévio credenciamento mediante preenchimento da ficha de credencial, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, que será disponibilizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, no período de **14/05/2025 à 21/05/2025**.
§ 1º Somente poderão participar do presente credenciamento as pessoas jurídicas que estejam regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.
§ 2º Não será permitida a participação/inscrição de pessoas físicas no presente credenciamento.
§ 3º Não poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão governamental, autárquico, funcional ou de economia mista.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º. No mesmo prazo acima estabelecido, a saber, entre, de segunda à sexta-feira, período de **14/05/2025 à 21/05/2025** das 08:00 às 12:00, a entidade interessada deverá protocolar os documentos exigidos para o credenciamento, elencados no Art. 7º deste edital, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua 17,nº 595 Centro - prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Ourilândia do Norte/Pará, CEP: 68390-000, apresentados em um único envelope fechado, que deverá conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da entidade, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

RUA 17, Nº 595 CENTRO – OURILÂNDIA DO NORTE/PARÁ, CEP: 68390-000.

CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – GESTAO 2025-2027.

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:

Art. 4º. As pessoas jurídicas em participar do presente credenciamento deverão protocolar Ficha Credencial, conforme modelo (ANEXO I) deste edital, firmado por seu representante legal, nos termos do seu ato

constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), solicitando a sua intenção, acompanhada dos seguintes documentos:
Carta Credencial, conforme modelo constante no ANEXO I;
01 cópia do cartão CNPJ;
01 cópia de seu Estatuto Social;
01 cópia da Ata de eleição vigente dos atuais representantes;
01 cópia do documento com foto (RG ou CNH) do representante que participará do processo eleitoral na forma do item § 1º. do Art. 7º deste edital.
§ 1º. Em face de exigência disposta no item Art. 4º, alínea "d" deste edital, deverá a entidade interessada indicar, por meio de quem detenha poderes para tanto ou por seu procurador (modelo de procuração ANEXO II), o representante que participará do processo eleitoral, através do preenchimento na Ficha Credencial do campo específico a este fim.
§ 2º. Por ocasião da entrega dos documentos, receberá a entidade interessada comprovante do recebimento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente consistente do número do respectivo protocolo.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 5º. O procedimento de credenciamento será realizado da seguinte forma:
Análise de regularidade dos documentos, referente ao credenciamento, conforme Art. 4º deste edital.
Será considerado credenciado o interessado que apresentar a documentação especifica em conformidade com o disposto no Art. 4º deste edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. As entidades da sociedade civil de âmbito municipal serão eleitas em Assembleia própria que acontecerá no dia **03/06/25**, das 15:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua 17, nº 595 - Centro, no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte-PA.
§ 1º O voto será aberto no momento da realização da Assembleia
§ 2º As entidades terão 2 minutos para defender as suas candidaturas diante da Assembleia Geral.
§ 3º Os representantes das entidades poderão/deverão votar em até 03 (três) entidades;
§ 4º A titularidade da representação da sociedade civil e respectiva suplência serão exercidas pelas entidades com maior número de votos obtidos.
§ 5º Ficam eleitas as entidades mais votadas dentro de seus segmentos e as segundas mais votadas serão consideradas suplentes, ressalvando que a entidades citada no inciso II, alínea b, do art. 4º terá assento no conselho por ser único no Município dentro de seu segmento.
§ 1º Em caso de empate será considerada eleita a entidade ou organização com fundação mais antiga, não sendo possível a verificação, o desempate será feito por sorteio;
§ 2º Os representantes do Poder Público Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal.

DA POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 7º. A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes para o Biênio 2025/2027, dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após homologação do resultado.
Art. 8. Com exceção do Presidente, a mesa diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente será escolhida em eleição direta pelos Conselheiros, depois de nomeados pelo Prefeito.
§ 1º A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9. Até o término do período para solicitar o credenciamento, cada instituição poderá inscrever apenas 01 (um) representante a conselheiro e 01 (um) suplente
Art. 10. Não será admitido que uma entidade vote por outra e nem tampouco que uma pessoa represente mais de uma entidade.
Art. 11. A votação será feita mediante a indicação da entidade, sendo consideradas eleitas as mais votadas, sendo vedada a formação de chapas.
Art. 12. Os votos serão dados a entidade que, após eleita, ocupará as funções de membro titular e suplente, conforme indicado anteriormente.
Art. 13. O resultado do processo de credenciamento com listagem em ordem alfabética das entidades habilitadas e inabilitadas, será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia 26/05/25, cabendo às entidades inabilitadas, se possível, suprir as irregularidades apontadas ou interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias da publicação do resultado.
§ 1º O recurso deverá ser entregue por escrito e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte-PA, no horário da 08:00 às 12:00.
§ 2º O resultado definitivo após o prazo para interpor recurso será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no dia **30/05/2025** com registro em ATA e emissão de Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Art. 14. O Edital e outros documentos relacionados ao processo eleitoral serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e no mural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Art. 15. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 13 de abril de 2025.

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte-PA

Ref. Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor de Meio Ambiente - COMMA – GESTÃO 2025-2027.

Prezados Senhores, (qualificação, telefone e endereço completo da entidade proponente) abaixo assinada, atendendo o contido no Edital de convocação para Credenciamento e Eleição do Conselho Gestor de Meio Ambiente – COMMA - GESTÃO 2025-2027 apresenta como segue documentação para o presente CREDENCIAMENTO, para a qual declara preliminar e especificamente que:
Concorda com as condições estabelecidas no Edital e anexos;
Tem interesse e intenção no Credenciamento com apresentação, em anexo, da documentação exigida.
Para fins de atendimento do disposto no item "d" do Art. 4º do "Edital de Convocação para Credenciamento e Eleição", indica como representante da entidade que participará do processo eleitoral o(a) Sr.(a) (nome do representante), residente e domiciliado no seguinte endereço: (nome do logradouro, nº, bairro, cidade, estado), (telefone), portador do RG (nº, órgão expedidor e UF) e inscrito no CPF sob o (nº).

Ourilândia do Norte-PA, ____ de _____ de 2025.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação) ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação (qualificar), por meio do Sr. (qualificar – representante conforme o estatuto) OUTORGADO: Fulano de tal PODERES: Realizar solicitação de credenciamento em nome da entidade anteriormente mencionada, para participação no processo de

Credenciamento e Eleição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA – Gestão 2023-2025 que preencherão as vagas reservadas dentro do COMMA, nos termos da Lei Municipal nº 364/2006, bem como indicar o representante para participar, votar e ser votado na data indicada para as eleições. (o qual poderá substabelecer os poderes aqui conferidos – conforme o caso e a vontade da entidade).

Ourilândia do Norte-PA, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO OUTORGANTE

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Lançamento do Edital de Credenciamento e Eleição do COMMA	14.05.25
05	Apresentação de documentos para credenciamento	14.05.25 a 21.05.25
06	Análise dos pedidos de habilitação da sociedade civil	26.05.25
07	Publicação da relação das entidades habilitadas e inabilitadas	26.05.25
08	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Organizadora	27.05.25 e 28.05.25
09	Prazo para julgamento dos recursos apresentados	29.05.25
10	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das entidades da organização civil habilitadas	30.05.25
11	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil	03.05.25
12	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente -COMMA	04.06.25
13	Publicação do Decreto com a posse dos novos conselheiros Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMA	05.06.25
14	Posse e Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Meio Ambiente-COMMA	06.06.25

ANEXO IV

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da entidade: _____
Data da fundação: ___/___ /_____registro no cartório: ___/___/___
Presidente: _____
Período de duração de mandato de: ___/___/_____ a ___/___/_____
Endereço: _____
Numero:_____Bairro:_____ _____
Cidade:_____ CEP: _____
Estado:_____ País:_____
Telefone: _____ e-mail:_____
Site na internet:_____ _____
Objetivos da entidade: _____
Áreas temáticas: _____
Serviços oferecidos: _____
Programas e projetos realizados: _____
Programas e projetos em curso: _____
Público alvo: _____
A entidade concorrerá a vaga de membro do conselho? Sim ( ) não( )
Caso afirmativo, favor apresentar justificativa para a candidatura: _____
Nome do responsável pelas informações: _____
Assinatura:_____ _____ Data: ____/_____/_____

Observações:
Autorizo a publicação das informações contidas neste formulário, em página específica no site da prefeitura, visando colaborar com a transparência do processo Eleitoral do comma biénio 2025-2027.

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:07B3934E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025-PMPP

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025-PMPP

CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 100801016/2024 - PMPP

CONTRATADO:

EMPRESA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 21.982.891/0002-80
ENDEREÇO: RUA PEDRO BOTTI, CONSOLAÇÃO, VITÓRIA/ES – CEP: 29.045-453
REPRESENTANTE: MYLLENA LIRA XAVIER – CPF N. 009.949.685-23
E-MAIL: comercial@4udigital.com.br **TEL.:** (61) 9 8491-6171

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE, ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ /PA

PREGÃO ELETRÔNICO PE-12/2024-PMPP SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS CONFORME ORDEM DE COMPRA EXPEDIDA.

O Município de Palestina do Pará / PA pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no CNPJ/MF sob o nº **83.211.417/0001-20**

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**:

Os termos da clausula quarta (entrega e critério de aceitação do objeto.); subitem 4. do EDITAL, oriunda do processo **PREGÃO ELETRÔNICO PE- 12/2024-PMPP SRP,** que dispõe que:

4.1. Os equipamentos/produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, após o envio da solicitação (ordem de compras) deverá ser entregue em local indicado no mesmo, sendo o endereço principal, o departamento de almoxarifado na Prefeitura Municipal na Rua Magalhães Barata, S/n – Centro – Palestina do Pará.

Vale salientar que o cumprimento de todas as obrigações constantes no Edital, descrito no item 6. do EDITAL, conforme segue:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência;

Assim, nos termos do edital e do referido contrato, venho por meio deste, na qual presente situação demonstra que a contratada não vem cumprindo com suas obrigações relativas à entrega do objeto, de acordo com **PREGÃO ELETRÔNICO Nº-12/2024-PMPP**, logo, encontra-se em desconformidade ao disposto no contrato e a Lei de Licitação. Portanto, deve a empresa **ENTREGAR OS ITENS SOLICITADOS**, via ordem de compra nº 95629-2025 enviado no dia **09/04/2025** e reenviado junto com empenho no dia **02/05/2025** via E-mail, onde foi solicitado **01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA**. Tendo em vista o descumprimento de prazo de entrega estabelecido em contrato, afim de evitar e as devidas penalidades previstas no edital e contrato.

Deste feito, informamos que a empresa deverá no prazo máximo **de 10 (dez) dias, entrega o referido objeto ou justificar**, caso o contrário, **será aplicado as sanções e penalidades admitidas em lei.**

Ressalva-se ainda, que em sendo apresentada justificativa, estas somente serão aceitas mediante crivo da Administração.

Destaca-se que o disposto no item 9. do Edital, e 9.1 do edital, onde dispõe sobre as penalidades e sanções administrativas.

A CLAUSULA 9 do EDITAL, que ensejará aplicação das penalidades estabelecidas conforme dispõe abaixo:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses
em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de
2023).
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do
fornecedor

CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:
5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com
as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

E o Artigo 77 da **Lei n.8.666, de 21 de Junho de 1993:**
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Ademais o art. 86 da Lei 8666/93 dispõe que o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora.

Vale Ressaltar, que o não cumprimento desta, poderá acarretar em rescisão do contrato e ou demais consequências expostas nas cláusulas contratuais.

Palestina do Pará, 13 de maio de 2025.

Atenciosamente,

MARCIO DIAS DO NASCIMENTO
Pref. Mun. de Palestina do Pará

Obs: A referida notificação será publicada no diário Oficial dos Municípios (FAMEP)

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:AA02300C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS-2025
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO, celebra **Contratos** T**emporários**, para os Setores Administrativo e Operacional desta Autarquia Municipal, conforme relacionados abaixo:

CONT.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
188/2025	ARIANY DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	1202062	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2.100,00	31/12/2025
087/2025	JAMILLY DIAS MARTINS	1202061	AGENTE ADMINISTRATIVO	2.000,00	31/12/2025
189/2025	MARIA DA ANUNCIAÇÃO ALVES DE SOUZA SARMENTO	1202063	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2.000,00	31/12/2025

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Maria Alcione Soares Peixoto
Código Identificador:3CA3BB82

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2025

Nomeia Gerente Administrativo e Financeiro

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Gerente Administrativo e Financeiro – DAS 080-9,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Isley Martins Alves,** para exercer o Cargo em Comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 05 de Maio de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paragominas, 05 de Maio de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Maria Alcione Soares Peixoto
Código Identificador:76120C7F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 008/2025-SEMEC

PORTARIA Nº 008/2025-SEMEC Em, 13 de maio de 2025.

Instaura SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos ocorridos na EMEF Presidente Castelo Branco, em face do mal-estar de alunos em 13/05/2025 e dá outras providencias.

Considerando os relatos que constam no livro de ocorrência da escola em tela, que registra fatos ocorrido em 13/05/2025, por volta das 10h, quando 19 (dezenove) alunos, foram acometidos por um mal circunstancial;

Considerando que se trata de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino;

Considerando ainda, a necessidade de se esclarecer as circunstâncias do ocorrido e a conduta de servidores envolvidos, como medida de prevenção e pedagógica para evitar novas ocorrências da espécie.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. PABLO ALVES GATINHO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, localizada na Av. Marajoara, 892, Bairro Nova Conquista, nesta Cidade de Paragominas, em face do mal-estar de alunos em 13/05 do corrente ano.

Art. 2º. Designar os Servidores **01) MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES** (Nutricionista técnica responsável pela alimentação escolar – CRN-7 nº-571); **02) RUBERVAN GOMES VIEIRA** (Presidente do Conselho Escolar da EMEF Presidente Castelo Branco) e **03**) **JOSÉ DAMIÃO DO NASCIMENTO SILVA** (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar), sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Determinar o prazo de **15** (quinze) dias úteis para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão, a contar do dia de sua instauração, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Fica designada a Servidora **ISNARA DE SOUZA SAMPAIO**, para dar suporte administrativo e físico à Comissão instruída por esta Portaria.

Art. 5º. Determina ainda que seja informado os fatos e as providencias adotadas ao Gabinete do Prefeito Municipal, bem como ao Ministério Público Estadual em Paragominas, ao Conselho Tutelar e Câmara Municipal, para acompanharem o processo de apuração dos fatos aqui elencados. Ao final, que seja dado total transparência da conclusão dos trabalhos da Comissão e encaminhado ao Procurador Municipal, para providencias que julgar necessário com vistas a responsabilização das possíveis condutas irregulares.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 13 de maio de 2025.

PABLO ALVES GATINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:799D1141

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), nº 3746, Páginas nº 109, Edição do dia 09/05/2025**. EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2024-00008, Onde se lê: Ata de Licitação no valor de R$ 2.592.420,78. Leia – se: Ata de Licitação no valor de R$ 2.195.483,04.**

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AAB3DA15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 02 (duas) diárias para os dias 14 e 15 de maio de 2025, afim de levar o paciente Valdir Alves Lima, inscrito no CPF: 843.XXX.XXX-34, para tratamento Oncológico junto ao Hospital Regional do município de Tucuruí - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:09A14F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338-2025 - GPM.PD - LUCAS GABRIEL JORGE DE SOUSA - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA PROVIMENTO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o provimento em **Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação e Imprensa**, o Sr.º **LUCAS GABRIEL JORGE DE SOUSA,** inscrito no CPF sob o nº **032.XXX.XXX-29,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:07BA5972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 339-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PERFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E SECRETARIAS VINCULADAS, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO-PA.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **15050001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E SECRETARIAS VINCULADAS, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.**
- Gestor: **JUNIOR CESAR DE SOUSA ARAUJO**
- Portaria: **002/2025**
- Fiscal: **LUZIANE VIEIRA DE SOUSA**
- Matrícula Fiscal: **PORTARIA 047/2025**
- Suplente Fiscal: **JOICE GABRIELE BARBOSA DA SILVA**
- Matricula Suplente Fiscal: **5134/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:77E0F56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAU D'ARCO - PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **15050001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAU D'ARCO-PA.**
- Gestor: **RIVER NUNES DE SÁ**
- Portaria: **002/2025**
- Fiscal: **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA**
- Matrícula Fiscal: **5315/2025**
- Suplente Fiscal: **JANNAYNA SILVA QUIXABEIRA ROCHA**
- Matricula Suplente Fiscal: **5187/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:FC01F5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **15050001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA**.

- Gestor: **CAIO ALMEIDA MIRANDA**
- Portaria: **007/2025**
- Fiscal: **PATRICIA CAVALCANTE DA ROCHA GOMES**
- Matrícula Fiscal: **5109/2025**
- Suplente Fiscal: **MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES**
- Matricula Suplente Fiscal: **056/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:12E6E583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 342-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **15050001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA**.
- Gestor: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Portaria: **008/2025**
- Fiscal: **JOAO VITOR MONTEIRO**
- Matrícula Fiscal: **PORTARIA 037/2025**
- Suplente Fiscal: **ZENEIDE CRUZ PEREIRA**
- Matricula Suplente Fiscal: **5312/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D565416C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 343-2025 - GPM.PD - AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **15050001/2025**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA.**
- Gestor: **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**
- Portaria: **003/2025**
- Fiscal: **ANGRA DA SILVA PEDROSA**
- Matrícula Fiscal: **5151/2025**
- Suplente Fiscal: **VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO**
- Matricula Suplente Fiscal: **5167/2025**

Art. 2º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

IV- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º - As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8EF2DEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE SUPRIMENTO PARA VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimentos de Fundos de despesas de viagem ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para os dias 14 e 15 de maio de 2025, afim de levar o paciente Valdir Alves Lima, inscrito no CPF: 843.XXX.XXX-34, para tratamento Oncológico junto ao Hospital Regional do município de Tucuruí - PA.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DFB65640

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 20251804/04/ – Dispensa de Licitação 7.2025-009 – Recebimento de proposta até 18/04/2025 as 13:00 via e-mail e até as 13:59 para protocolar no – Órgão – Secretaria Municipal de Educação – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e substituição preventiva e corretiva em impressoras para suprir as necessidades do fundo municipal de educação de ponta de pedras/pá – Valor Global: R$ 60.543,00

(sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais) – Fundamento Legal: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 08 e 45 de 01 de abril de 2025 e alterações
Assinatura: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:C0D830B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5005-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, visando o fornecimento de licença de uso anual do Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz – PA, em conformidade com o Convênio nº 011/2024 celebrado entre o Município e a Polícia Civil do Estado do Pará (PC/PA). Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ N° 05.059.613/0001-18 Valor mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 30 de abril de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0BC075A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 5005-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037-1/2025-PMPM Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, visando o fornecimento de licença de uso anual do Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz – PA, em conformidade com o Convênio nº 011/2024 celebrado entre o Município e a Polícia Civil do Estado do Pará (PC/PA). Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, CNPJ N° 05.059.613/0001-18 Valor mensal R$ 6.000,00 (seis mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA. Da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2025.

Porto de Moz – PA, 07 de maio de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D9BF8997

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 5004-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequações no Centro Administrativo Municipal de Porto de Moz – PA, de responsabilidade da Prefeitura Municipal. O escopo contempla intervenções estruturais e melhorias na infraestrutura predial, incluindo demolições localizadas, construção de divisórias em drywall, revisão e instalação de sistemas elétricos e hidráulicos, substituição e instalação de esquadrias, recuperação de cobertura, forro e piso, além de demais serviços necessários à plena funcionalidade, segurança e conservação do imóvel. A execução deverá seguir as especificações técnicas, composições de custo e planilhas orçamentárias baseadas nos referenciais SINAPI e SEDOP vigentes para o Estado do Pará. Empresa: APICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 39.781.565/0001-99 Valor mensal R$ 65.829,21 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 28 de abril de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F9E89186

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 5004-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005-1/2025-PMPM Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequações no Centro Administrativo Municipal de Porto de Moz – PA, de responsabilidade da Prefeitura Municipal. O escopo contempla intervenções estruturais e melhorias na infraestrutura predial, incluindo demolições localizadas, construção de divisórias em drywall, revisão e instalação de sistemas elétricos e hidráulicos, substituição e instalação de esquadrias, recuperação de cobertura, forro e piso, além de demais serviços necessários à plena funcionalidade, segurança e conservação do imóvel. A execução deverá seguir as especificações técnicas, composições de custo e planilhas orçamentárias baseadas nos referenciais SINAPI e SEDOP vigentes para o Estado do Pará. Empresa: APICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 39.781.565/0001-99 Valor mensal R$ 65.829,21 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA. Da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2025.

Porto de Moz – PA, 29 de abril de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:E7954CD0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7001-3/2025-FMS, PROCESSO N° 009/2025-FMS, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE , CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATO Nº 018-3/2025-FMS empresa contratada: COMERCIAL DE MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ: Nº 34.913.517/0001-93, valor do vencedor R$ 77.000,00 (setenta e sete mil, reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DE POPA 115 HP, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 13 de maio de 2025.

Porto de Moz – PA, 13 de maio de 2025.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:AB664B36

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001-3/2025-FMS PREGÃO ELETRÔNICO N° 7001-3/2025-FM5, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025-FMS CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DE POPA 115 HP, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ. Sendo vencedora a empresa: COMERCIAL DE MOTOS E MOTORES LTDA, CNPJ nº 34.913.517/0001-93, valor Global R$77.000,00 (setenta e sete mil reais). A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz/PA , 13 de maio de 2025.

WENDERSON BARROS DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:62AD3C9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012/2025

NOMEIA CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, **GANDOR CALIL HAGE NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010, de fevereiro de 2003, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde, e considerando a importância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação e controle das políticas de saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes conselheiros representantes da gestão municipal no Conselho Municipal de Saúde do município de Prainha:

I – Titular: Elias Ferreira Campos;
II – Suplente: Kathellen Cristini Prestes Barros;
III – Titular: Anderson Moraes Cunha;
IV – Suplente: Eliziane Moraes Pires Nascimento;
V – Titular: Luiz Napoleão Alvarenga;
VI – Suplente: Poliana Ulatoski

Art. 2º O mandato dos conselheiros acima nomeados será até o dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha - PA, 12 de maio de 2025

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6AE0BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2025

"Declara situação de emergência em áreas do Município afetadas por INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme critérios estabelecidos no Anexo à Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR (com as alterações da Portaria Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022), e no Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará, bem como pelo inciso VI, artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e a Lei nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a classificação e codificação brasileira de desastres - COBRADE, que define como um processo de nivelamento dos tipos de desastres de acordo com uma codificação internacional, e traz a especificidade dos desastres que temos no Brasil, sendo o desastre de INUNDAÇÃO classificado como Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície. Nesse sentido, essa análise técnica subsidia os danos e prejuízos nas áreas do município que estão sendo impactados pela INUNDAÇÃO que afeta o município tendo seu apse no mês de maio do ano corrente;

CONSIDERANDO que, em decorrência do grande volume pluviométrico ocasionado pelo rigoroso inverno amazônico, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e de saúde, identificou, até o presente momento, 3.818 famílias atingidas somando o total de 19.092 pessoas afetadas, sendo assim distribuídas: 30 famílias tiveram suas residências completamente destruídas por estarem submersas, isto e aproximadamente 150 pessoas desabrigadas; 405 famílias desalojadas que por suas residências não oferecerem mais condições de moradia abandonaram as mesmas, isto e 2.025 pessoas; e 16.139 pessoas que tiveram apenas pequenos danos ou se recusam a abandonar suas

moradias por não terem para onde ir, mas se encontram em área alagada e estão diretamente afetadas pelo desastre.

CONSIDERANDO Que mais de 51 comunidades ribeirinhas foram severamente afetadas. Casas submersas, atingidas por correntezas e balsas que trafegam, apresentam sérios riscos estruturais. As fortes chuvas e vendavais destruíram paredes, assoalhos, telhados e comprometeram escolas, postos de saúde, igrejas, poços artesianos e sistemas de abastecimento. O sistema Salta-Z encontra-se contaminado. Motores de luz foram submersos, inviabilizando o fornecimento de energia elétrica. Tanques de piscicultura e pequenas plantações foram totalmente destruídos.
COMUNIDADES AFETADAS: Ipanema, Igarapé do Cuçari, Pracobal de Cima, Pracobal de Baixo, Lago do Cuçari, Varadouro, Mucambó, Vila Betel, São Joaquim, São Sebastião, São Miguel, Aparecida, São Judas, Santa Luzia, São Judas Tadeu, Vila Canaã, Socoró, Terra Preta, Porto Alegre, Mato Grosso, Porto Franco, Santa Maria, Furinho, Fortaleza, São Francisco, Ilha do Itanduba, Paraná do Brito, Capelas Unidas, Paraná-quará, Ipiranga, Ipitanga, 03 Irmãos, Atalho, Menino Deus, Deus é Amor, Santa Ana, São Francisco, Terra Grande,Paz-Xicantã, Careta, Caminaú, Cajueiro, Santo Antônio, Irí Guajará, Tamuataí, Santíssima Trindade, Monte Carmelo, Bom Jesus. Rio Outeiro.
AREAS URBANA ATINGIDAS PELO DESASTRE: Bairros: São Pedro, Petrópolis, Açaizal, Liberdade, Bairro da Paz.

CONSIDERANDO os danos ambientais duradouros, os quais demandam uma atenção especial para a restauração e preservação dos ecossistemas locais;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal de Prainha, devidamente motivado e favorável à declaração da situação de anormalidade, a teor do inciso IV do art. 9º da Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional - MDR, expedida por força do artigo 40 do Decreto Federal nº 11.219/2022, o qual regulamentou o artigo 2º da Lei nº 12.608/2012.

DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Prainha contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE PA-F-1506005-12100-20250512 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do Desastre de **Nível II** codificado por **INUNDAÇÃO- COBRADE 1.2.1.0.0**, conforme autorizam e estabelecem os artigos 3º, 4º e 5º, inciso II, bem como o Anexo da Portaria nº 260/2022 – MDR, e Decreto Estadual nº 4.028/2024**.**

Parágrafo único. Em caso de eventual evolução ou agravamento das ocorrências que fundamentam a presente decretação, fica a coordenação da Defesa Civil Municipal autorizada a incluir outras áreas nos necessários sistemas informatizados de registros estaduais e/ou federais, a exemplo do Sistema Integrado de Defesa Civil (SIDEC) e do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Prainha, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC;

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, quando necessário, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), fica dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no supracitado dispositivo legal.

Art. 7º. Fica determinada a inclusão das informações junto ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2id) ou outro que venha a sucedê-lo (art. 4º, §2º da Portaria nº 260/2022 - MDR), bem como fica autorizada a elaboração do requerimento para reconhecimento estadual e/ou federal da presente situação de emergência, através da Defesa Civil do Município, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, a teor do artigo 8º da Portaria nº 260/2022 - MDR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger um prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha - PA, 13 de maio de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:FF50BC07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001.20250407/0001-26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025IN/PMR

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea "a" e "d", e § 3º da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "a" e "d"e § 3º do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para

Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização, execução de projetos, orçamento e planejamento de serviços de engenharia civil e acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, com o valor **0,1% (decimo por cento)** para cada convenio/obras fiscalizado, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 08 de maio de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9A18A669

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202504220001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025IN/PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA(O).....: DS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO.....: Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, supervisão, fiscalização, execução de projetos, orçamento e planejamento de serviços de engenharia civil e acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA.

VALOR TOTAL.....: 0,1% (decimo por cento) para cada convenio/obras fiscalizado

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria, consultoria técnica/juridica
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA.....: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de maio de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:34E10D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
SANÇÃO DA LEI Nº 492, DE 09 DE MAIO DE 2025

Autoriza a doação de imóvel urbano à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para implantação de campus universitário em Rurópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UFOPA, com encargos e cláusula de reversão, um imóvel urbano para implantação de campus universitário no Município de Rurópolis.
Art. 2º O imóvel está localizado na Rua Universitária, bairro Albani, Lote 01 da Quadra 78, com área total de 22.565,49m², conforme matrícula nº 4825 do Cartório de Registro de Imóveis de Rurópolis.
Art. 3º A UFOPA deverá:
I – usar o imóvel exclusivamente para fins universitários;
II – iniciar as obras em até 24 meses após a escritura;
III – não transferir ou mudar o uso do imóvel sem autorização da Câmara.
Art. 4º O descumprimento das condições implicará na reversão automática do imóvel ao Município, sem direito a indenização.
Art. 5º A doação será formalizada por escritura pública, com registro das condições legais.
Art. 6º As despesas com escritura e registro serão de responsabilidade da UFOPA.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, 13 de maio de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:E7F7CBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI 492 DE 09 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM CLÁUSULA DE REVERSÃO, IMÓVEL PÚBLICO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE CAMPUS UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, no Estado do Pará, Senhor **JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela, com fundamentação no artigo 82, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Rurópolis, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos e cláusula de reversão, à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.118.393/0001-59, com sede na Rua Vera Paz, s/nº, Bairro Salé, CEP 68040-255, Município de Santarém/PA, o imóvel urbano descrito no artigo 2º desta Lei, destinado exclusivamente à implantação e funcionamento de campus universitário no Município de Rurópolis/PA.
Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação está localizado Rua Universitária, bairro Albani, no perímetro urbano do Município de Rurópolis/PA, denominado Lote 01 da Quadra 78, possuindo área total de 22.565,49m² (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados.). Apresenta os seguintes limites:
ao norte, confronta-se a Rua Universitária;
ao sul, com a Avenida Projetada 02;
ao leste, com o Sítio São Roque Remanescente; e
ao oeste, com a Avenida Universitária.
Parágrafo único: O bem está registrado sob a matrícula nº 4825, do Cartório de Registro de Imóveis de Rurópolis/PA, e tem como origem a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 095/2025, editado com base no Procedimento Administrativo nº 001/2025-PGM.
Art. 3º - A doação ora autorizada fica condicionada ao cumprimento, por parte da donatária, das seguintes obrigações:
Destinação exclusiva do imóvel à instalação de infraestrutura física e operacional para funcionamento de campus universitário da UFOPA;
Início das obras no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses, contados da lavratura da escritura pública de doação;

Vedação expressa à alienação, cessão, locação ou qualquer forma de transferência do imóvel ou alteração de sua destinação, sem prévia e expressa autorização legislativa.

Art. 4º - O não cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, bem como a constatação de desvio de finalidade, importará na reversão automática do imóvel ao patrimônio público do Município de Rurópolis, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer tipo de indenização pelas benfeitorias eventualmente realizadas.
Art. 5º - A formalização da doação será efetivada por meio de escritura pública, na qual deverão constar expressamente todas as condições, encargos e cláusula de reversão previstos nesta Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura e do registro do imóvel correrão por conta da donatária.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 14/05/2025.
No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:E21FC529

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01205001/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA. Abertura: 29/05/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 14 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:97019CE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO nº. 20210029; DISPENSA nº 7/2021-006; Contratante: Fundo da Assistência Social; Contratado: MARIANO DE JESUS PAMPLONA NETO, CPF Nº 471.437.112-68. Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prazo do Contrato; Vigência: 25/04/2025 à 24/04/2026; Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Data de Assinatura: 25/04/2025.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9446D067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025-001
CONTRATO Nº 20250059; **Contratado**: **3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 37.581.390/0001-40. **Valor Global:** R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). **CONTRATO Nº 20250060**; **Contratado**: **ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 55.149.591/0002-36**. **Valor Global:** R$ 8.955,12 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). **CONTRATO Nº 20250061**; **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Contratado**: **AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63. Valor Global:** R$ 31.533,84 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 20250062**; **Contratado**: **BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 48.706.431/0001-02. Valor Global:** R$ 13.887,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **CONTRATO Nº 20250063**; **Contratado**: **CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, CNPJ 55.268.986/0001-77**. **Valor Global:** R$ 11.682,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais). **CONTRATO Nº 20250064**; **Contratado**: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67. Valor Global:** R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais). **CONTRATO Nº 20250065**; PE 9/2025-001; **Contratado**: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚ, CNPJ 36.999.842/0001-46. Valor Global:** R$ 21.859,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). **CONTRATO Nº 20250066**; **Contratado**: **EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO -ODON, CNPJ 34.623.259/0001-00. Valor Global:** R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais). **CONTRATO Nº 20250067**; **Contratado**: **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.847.666/0001-10. Valor Global:** R$ 7.787,76 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). **CONTRATO Nº 20250068**; **Contratado**: **INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.620.060/0001-78. Valor Global:** R$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais). **CONTRATO Nº 20250069**; **Contratado**: **J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 84.972.926/0001-39. Valor Global:** R$ 8.693,32 (oito mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). **CONTRATO Nº 20250070**; **Contratado**: **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 39.346.590/0001-44. Valor Global:** R$ 16.476,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). **CONTRATO Nº 20250071**; **Contratado**: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 32.593.430/0001-50. Valor Global:** R$ 14.654,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **CONTRATO Nº 20250072**; **Contratado**: **N L SANTOS LTDA, CNPJ 53.861.929/0001-71. Valor Global:** R$ 936,99 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **CONTRATO Nº 20250073**; **Contratado**: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT, CNPJ 51.659.136/0001-49. Valor Global:** R$ 3.227,84 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). **CONTRATO Nº 20250074**; **Contratado**: **TKS IMPORTS LTDA, CNPJ 49.341.541/0001-72; Valor Global:** R$ 15.247,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais). **CONTRATO Nº 20250075**; **Contratado**: **VICTOR HUGO TORQUATO - ME, CNPJ 08.621.706/0001-82.** R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais). **CONTRATO Nº 20250076**; **Contratado**: **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 20.121.311/0001-16**. **Valor Global:** R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). **CONTRATO Nº 20250077**; **Contratado**: **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 10.567.214/0001-06. Valor Global:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). PARA TODOS OS CONTRATOS: **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E

MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA 11931568000123005 DO FNS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI-PA. **VIGÊNCIA: 06/05/2025 A 31/12/2025; PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2025; **ATIVIDADE**: 10.301.0012. 2.085 Manutenção da Gestão do SUS; / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente / Classificação econômica: 44.90.52.34 Maquinas utensílios e equipamentos diversos; / Fonte de Recurso: 16010000 Transferência do SUS estruturação. Os contratos encontram-se publicados na íntegra no SITE: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CECC2FDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240053; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2024-001; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari; Contratada: MVR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 44.378.579/0001-04. **Objeto**: Segundo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 20240053, por 90 (noventa) dias, com prazo de vigência até 10 de julho de 2025, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021; Vigência: 10/04/2025 à 10/07/2025; Fundamentação Legal: art. 111, da Lei nº 14.133/2021; Data de Assinatura: 31/05/2024.

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:75CECA11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
#TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO#

TORNAR SEM AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2025 Processo Administrativo n.°0805001/2025. O Município de Santa Luzia do Pará, por meio da Agente de Contratação designada pela portaria Nº. 02/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0805001/2025, nos meios de Diário do Pará.

Santa Luzia do Pará, 13 de Maio de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:89986854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PG 19/2025 - PMSMB

Pregão Eletrônico nº 19/2025, Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição futura de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, destinado a atender as necessidades da administração municipal, órgãos e Secretarias do Município de Santa Maria das Barreiras, PA, tipo menor preço. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 28/05/2025 às 08h30min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: licitacaosmb@santamariadasbarreiras.pa.gov.br. portaldecompraspublicas.com.br;

Santa Maria das Barreiras, Pará, 13.05.205/

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:382A7F52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SEMED

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Disponibilidade do Edital: 14/05/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br_Início de entrega das propostas: 14/05/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 28/05/2025 às 9:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:418A3279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2025–SEMC - Registro de Preços nº 001/2025-SEMAP**.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura-SEMC. Contratada: M H SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELLI CNPJ: 14.379.161/0002-23, vencedor dos itens: 01,02 com o valor estimado de R$ 74.140,00 (**setenta e quatro mil, cento e quarenta reais**) Vigência: 17/05/2025 á 17/05/2026.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:093069C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

Portaria nº 007/2025 - SEMC Santarém, 13 de maio de 2025.

A Secretária Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 014/2025 de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SANTOS DE SOUSA,** matrícula 70907 , lotado na Secretaria Municipal de Cultura, como Técnico Especializado em informática- Digitador , para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** em **AQUISIÇÃO DE**

COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMC .

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto o servidor **ROZINALDO SIQUEIRA GARCIA** , matrícula 52269

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EABCE286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025– SEMMA. Objeto: registro de preço para aquisiçãode material de proteção e segurança, para atender às necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Tendo como vencedora do certame a empresa: C K ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 58.974.988/0001-70, vencedora dos itens 2,7,11,13 e 17; CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ 52.484.344/0001-17 vencedora do item 9; J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ 17.142.432/0001-30 vencedora dos itens 1,3,4,5,6,8,10,12,14,15,16,18 e 19.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:143C259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº005/2025-SEMJEL, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº003/2024 – SEMG , PE Nº003/2024-SEMG Processo Administrativo Interno Nº2025/007-SEMJEL – Processo Administrativo Nº982/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.429.437/0001- 08 . Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Valor R$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). **CONTRATO Nº006/2025-SEMJEL**, Adesão a Ata de Registro de Preço Nº003/2024 – SEMG , PE Nº003/2024-SEMG Processo Administrativo Interno Nº2025/007-SEMJEL – Processo Administrativo Nº982/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: U. F. AGUIAR ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Valor R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais). **CONTRATO Nº007/2025-SEMJEL,** Adesão a Ata de Registro de Preço Nº003/2024 – SEMG , PE Nº003/2024-SEMG Processo Administrativo Interno Nº2025/007-SEMJEL – Processo Administrativo Nº982/2025 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para atender a necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL. Contratante: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ: 05.182.233/0030-00. Contratada: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.571.803/0001-80. Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Valor R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DBF163EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 076/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 076/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores:
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DE SANTARÉM, IMÓVEL RESIDENCIAL, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA ATENDER AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO DE SANTARÉM.**

MARKELLY JEANY DA SILVA MONTE DE CARVALHO, Matrícula: 85968, CPF: *.365.932-**, RG: **3307*– SSP/PA, LOTAÇÃO: CASA DE APOIO - Gestor de Contrato**

ANA LÚCIA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 54202, CPF: *.199.072-**, RG: **7279* – SSP/PA, LOTAÇÃO: CASA DE APOIO - Fiscal de Contrato**

WILSA MARIANY PINHEIRO MANSOUR SALES, Matrícula 87118, CPF: *.528.802-**, RG: **6496*– SSP/PA, LOTAÇÃO: CASA DE APOIO - Fiscal de Contrato - Suplente**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especificamente parte do Art. 1º

da Portaria n° 102/2021-SEMSA, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 34.648, pag 96, na data de 23 de Julho de 2021.,

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 12 de abril de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 010/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:515E8CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 072/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 072/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 271/2024 - GAB/PMS, de 4 de Junho de 2024 e e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato referente ao processo administrativo de **SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DOS PROJETOS ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE SANTARÉM-PARÁ.**

JOÃO PAULO CAMPOS DE ANDRADE, MAT.: 104286, CPF: *.940.832-**, RG: **57344* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l - Gestor de Contrato.**

TIAGO DOS SANTOS FURTADO, MAT.: 63616, CPF: *.176.462-**, RG: **7109* ASSESSOR(A) TECNICO ENGENHARIA l – Fiscal de Contrato .**

LUCENILDO GUIMARAES DE OLIVEIRA, MAT.: 104940, CPF: *.162.602-**, RG: *97556*, DIVISÃO MANUT. UNIDADES - Suplente**

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santarém/PA, 09 de maio de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:39EB28CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 043/2025

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período de 01 a 30 de junho de 202 5 referente a 2 ª Parcela do Triênio: 2021/2024, compreendido entre 02/02 /2021 e 01/02/ a servidora STEFANY SILVA DOS SANTOS Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.530 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Estratégia de Saúde da Família ESF da vila Jutaizinho, município de Santarém Novo/PA, portador do RG nº 5.912.750 PA e CPF nº 001.196.992 06, admitida em 04.05.2009 através de Processo S eletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela 4ª RPS no dia 31 de maio de 2008 , e efetivado em 02 de fevereiro de 2018 através do Decreto Municipal nº 001/2018, com retorno às atividades laborais em 01 de julho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 13 de maio de 2025.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:BE6A2D88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE006/2025-SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE006/2025-SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. **Abertura:** 28/05/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F24B2CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
CARTA CANCELAMENTO

CARTA CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no exercício de suas atribuições, respeitosamente, justifica que **a VII Conferência do COMAM**, marcada para o dia 08/05/2025, às 09h, no Auditório da Praça Céus, conforme carta convocatória (C.I. 9E6E6FD7) publicada em 04 de abril de 2025, não foi realizada em função da alteração das agendas da Secretaria Marcely Duarte e do Prefeito Fabrício Batista, diante de demandas de caráter urgente em Brasília, que eram de grande interesse e impacto para a população de São Félix do Xingu.

Informamos ainda que uma nova data será publicada.

São Félix do Xingu, 09 de maio de 2025.

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 007/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:89D06984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL - COMAM

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU – COMAM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAS, no
uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal 533/2017 de 20 de junho de 2017, CONVOCA as entidades não governamentais da sociedade civil organizada, regularmente constituídas e representativas do Município de São Félix do Xingu, a participarem do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu – COMAM, para o biênio 2025/2027.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1. O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU - COMAM é órgão consultivo, deliberativo e normativo da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mineração, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, bem como é deliberativo e fiscalizador da aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente
FMA, constituído por 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 08 (oito) membros representantes do Poder Público e seus suplentes, e 08 (oito) membros representantes de entidades da sociedade civil.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Público são definidos pela Lei Municipal 533/2017 de 20 de junho de 2017 e os representantes da sociedade civil serão escolhidos mediante processo eleitoral.

Art.2. O presente edital disciplina o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil, conforme Art. 3º da Lei Municipal 533/2017 de 20 de junho de 2017.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art.3. A inscrição da entidade interessada em fazer parte do COMAM deve apresentar a seguinte documentação:

a. Ficha de inscrição anexo a este edital

b. Estatuto da organização devidamente registrado;

c. CNPJ da entidade ou empresa;

d. Documento probatório de que a entidade tem sede no município de São Félix do Xingu/PA:

e. RG do presidente;

f. CPF do presidente;

g. Indicação expressa dos nomes dos candidatos a titular e suplente, acompanhados de cópia autenticada de RG e CPF, comprovante de residência e endereço eletrônico (email) e número de celular.

h.Ata da Eleição e Posse da atual Diretoria da entidade devidamente registrada no órgão competente;

Art. 4. Os requerimentos cadastrais devem ser entregues junto ao PROTOCOLO GERAL da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - SEMMAS, localizada no endereço Av. Duque de Caxias, nº 1627, horário de 08h às 12h e 14h às 17h de segunda a sexta-feira, com envelopes identificados endereçados à Comissão eleitoral do COMAM no **período de 14 à 21 de maio**.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo, ou via correio eletrônico.

Art. 5. A habilitação está condicionada ao recebimento e avaliação, pela Comissão Eleitoral, de todos os documentos mencionados artigo 3º.

Art. 6. As entidades serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art. 7. Após o encerramento do período de inscrição, as documentações apresentadas pelas entidades regularmente inscritas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, e esta disponibilizará uma lista contendo o nome das entidades que tiveram a inscrição deferida e estão habilitadas a participarem do processo eleitoral. A referida lista será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de São Félix do Xingu.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMAM

Art. 8. Fica instituída a Comissão Eleitoral com objetivo de fiscalizar todo processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do COMAM, bem como analisar e emitir parecer de impugnações apresentadas acerca das inscrições, em recursos sobre o resultado das eleições e apurar os votos, devendo lavrar ata sobre todas as etapas do referido processo.

Art. 9. A Comissão Eleitoral será formada por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, nomeados por sua Secretária Municipal, a saber:
– Mateus Yuri Brandão Costa;
- José Carlos da Cruz; III- Karine Vieira Ferraz.

Parágrafo único. Formada a Comissão Eleitoral, serão escolhidos dentre os membros, o presidente e o secretário, para conduzir, dentro de suas atribuições, o referido processo de organização do objeto deste edital.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 10. A eleição será realizada no dia **28 de maio de 2025**, no horário das 09h às 13h, no Auditório da Praça Céu, localizada à Avenida Rio Xingu, SN, Centro, neste município.

Art. 11. O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

Art. 12. O voto será exercido por pessoas comprovadamente vinculadas à uma das categorias de representantes da sociedade civil habilitadas conforme o Art. 3º.

§1º. O eleitor deverá, para a votação, apresentar documento oficial de identificação com foto e comprovante de vínculo com a categoria para a qual irá votar.

§2º. Cada eleitor votará apenas na categoria ao qual esteja vinculado, devendo escolher apenas um candidato dentre os concorrentes.

§ 3º. A cédula de votação deverá conter o nome das entidades candidatas, separadas por categoria de representação.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO DOS VOTOS, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 13. Imediatamente após o final do horário de votação, terá início a apuração dos votos.

Art. 14. Serão considerados eleitos, como titular e suplente, a dupla de membros da entidade inscrita que obtiver a maioria dos votos.

Art. 15. Em caso de empate, será considerada eleita a entidade de maior tempo de registro.

Art. 16. Terminada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os membros eleitos, seguida da nomeação e a posse dos conselheiros eleitos.

CAPÍTULO VI – DO REGIMENTO INTERNO DO COMAM

Art. 17. Considerando que nos arquivos da Câmara de Vereadores de São Félix do Xingu não foi encontrado o regimento interno do COMAM, mencionado inclusive na Lei Municipal 533/2017 de 20 de junho de 2017.

Art. 18. Considerado ainda a obrigatoriedade e a necessidade de o COMAM dispor e seguir um regimento interno, após a posse dos conselheiros eleitos, será feita a leitura da Minuta de Regimento Interno, e as devidas discussões.

Art. 19. Ao fim da aprovação da Minuta de Regimento Interno e assinatura da ata, a assembleia será encerrada.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O resultado da eleição será disponibilizado no site da Prefeitura de São Félix do Xingu.

Art. 21. As entidades eleitas terão o prazo de 30 dias a partir da data da posse no COMAM para apresentar um plano de trabalho compatível com os princípios gerais de políticas de meio ambiente.

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Sec. Exec. Mun. de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 007/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:510E9485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEMED

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, por meio da**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025,**TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à**SELEÇÃO**de candidatos ao preenchimento de vagas de**ALFABETIZADORES POPULARES**para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED de São Félix do Xingu/PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

2.2 Essa Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no**Programa Brasil Alfabetizado - PBA.**

1.3 Este Edital visa à seleção de bolsistas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo.

1.4A lotação do candidato que venha a ser selecionado, por meio deste Edital, dar-se-á no local da turma (Município/Localidade), onde as aulas serão ministradas pelos Alfabetizadores Populares.

1.5 Este edital tem como finalidade selecionar alfabetizadores populares para compor o banco de recursos humanos, que atuarão no**Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**. O Programa atenderá cidadãos que não estão inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.

1.6O candidato não poderá possuir vínculo de professor com a**Administração Pública e/ou Privada**.

1.7 Candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a**CAPES**, não poderão assumir a vaga.

1.8 Caso o candidato melhor classificado declare que não tem disponibilidade para participar da formação inicial e continuada, será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

1.9A descrição das atribuições, o perfil metodológico e a escolaridade para a atividade voluntária de alfabetizador popular estão detalhados no**ANEXO I**.

1.10 As impugnações a este edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico E-mail:semed@sfxingu.pa.gov.br não sendo aceitas impugnações fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no**ANEXO II**.

2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos a partir de 15 anos de idade, não alfabetizadas e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e/ou urbanos.

3. DA PERIODICIDADE

Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.

4. DAS BOLSAS

4.1 Para o PBA – Ciclo 2025, será disponibilizada 1 (uma) bolsa para o município de São Félix do Xingu/PA;

4.2.A turma deverá ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos;

4.3.O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no ítem anterior;

4.4.A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

4.5.O valor da bolsa será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.

5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;

5.2. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

5.3. Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;

5.4. Atender às exigências dessa Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro, acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

6.1. Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

6.2. Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;

6.3. Desenvolver, com o auxílio do formador regional, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

6.4. Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

6.5. Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

6.6. Avaliar, continuamente, as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

6.7. Realizar planejamentos individuais e coletivos;

6.8. Realizar a distribuição e o controle do material didático;

6.9. Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma estabelecida no item 4.2 dessa Chamada Pública;

6.10. Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

6.11. Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

6.12. Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes. Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério ou Ensino Médio;

6.13. Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

7. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO

7.1. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no endereço da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, que fica localizado na Av. Coronel Tancreto Martins Jorge, n° 486, Triunfo. CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu /PA.

7.2. As inscrições serão realizadas dos dias**08a 14 de maio de 2025**. O horário de funcionamento para a realização da inscrição será das**08h às 18h**;

7.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência:

I.CPF;

II. Carteira de Identidade/CNH;

III. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;

IV.Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

V.Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;

VI. Comprovante de residência atualizado;

VII. Certificado de conclusão do ensino médio;

VIII. Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;

IX. Diploma de nível superior, quando for o caso;

X.Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos até a publicação deste edital;

XI.PIS/PASEP/NIS/NIT.

7.4São aptos a comprovar experiência profissional os candidatos que apresentarem experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos, educação popular ou educação básica.

a)Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;

b)Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período e as atividades desenvolvidas. Se realizado na Administração Pública, deve a mesma ser emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão;

c)Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, acrescido da declaração do contratante com firma reconhecida, na qual conste o período (início e fim, se for o caso);

d)Declaração de Instituições de Ensino Superior e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs), com firma reconhecida da pessoa que assina o documento, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);

e)Em casos de serviço voluntário e/ou estágio, apresentar a declaração pelo setor competente, na qual conste o período (início e fim, se for o CASO);

f)Para comprovar os cursos de qualificação profissional, o candidato deverá apresentar certificado(s) da instituição que o capacitou com a carga horária comprovadamente cursada, sob pena de eliminação do processo.

g)Os períodos concomitantes de experiência profissional somente serão computados uma única vez.

h)Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal, o candidato deverá apresentar Currículo Profissional ou Curriculo Lattes atualizado com as devidas comprovações/certificados;

7.5.É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da mesma;

7.6. Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024.

8. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1.O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu/PA, constará das seguintes etapas e terá caráter classificatório e eliminatório:

8.2. Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a conclusão da Educação Básica e a experiência profissional do candidato.

8.3. Em relação aos cursos e a experiência profissional, serão considerados títulos e critérios para aferição de pontuação conforme**Ficha de Avaliação do Currículo**–**ANEXO V**;

8.4.A pontuação referente a**Experiência Profissional- ANEXO V;**poderá ser comprovada por documentos expedidos por órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionado à área da educação;

8.5. Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço;

8.6.A pontuação máxima para a análise curricular, consistirá na somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de**25 (vinte e cinco) pontos;**

8.7. Serão considerados aptos para a Etapa 2-Entrevista, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de**05 (cinco) pontos;**

8.8.O resultado dos classificados da 1ª Etapa e convocação e para a 2ª Etapa do processo, será divulgado no dia**14demaiode 2025**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização de jovens, adultos e idosos, será no dia**14demaiode 2025**.

8.9. Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos e experiência profissional na área de atuação, conhecimentos relativos ao Programa Brasil Alfabetizado e experiência à alfabetização de jovens, adultos e idosos, educação popular ou educação básica;

8.10.A entrevista ao candidato considerará também o bom desempenho quanto aos critérios de dinamicidade, proatividade, bom relacionamento com pessoal e o nível de comprometimento para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do PBA;

8.11. As entrevistas serão realizadas no dia**14de maio de 2025**, presencialmente, na Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, horário das**8h às 19h**;

8.12.A pontuação máxima para essa etapa da entrevista será de**10 (dez) pontos**;

8.13.O candidato que não comparecer ou participar da entrevista, estará sumariamente eliminado, sendo esta uma etapa obrigatória;
A classificação preliminar nas duas etapas será feita pela soma dos itens avaliados na Análise Curricular e Entrevista ao candidato. O mesmo deverá obter a pontuação mínima de**10 (doze) pontos**nas duas etapas;

8.15.A pontuação máxima nas duas etapas consistirá na somatória de**25 (vinte e cinco) pontos**;

8.16.O resultado da pontuação na entrevista e o resultado final preliminar contemplando a duas Etapas do processo, será divulgado no dia**14 de maio de 2025**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu ou Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu.

8.17. Para essa 2ª etapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no**ANEXO VI,**sendo realizado de forma presencial na Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, no dia**14 e 15 de maio de 2025**, das**8h às 16h**;

8.18.Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

8.19.O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.20. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.21.A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será no**dia 15 de maio de 2025**nas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu;

8.22. Os candidatos classificados e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;

8.23. Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer no Centro de Formação de Educadores de São Felix do Xingu-PA, no dia**15 de maio de 2025**, das**17h às 19h**, para a assinatura do**Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular**e assinatura da**Declaração de disponibilidade de Carga**

Horária, bem como orientações para o início da exucação das atividades;

8.24. Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecidos previamente, esse se tornará sem efeito e o mesmo estará**ELIMINADO** dests Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;

8.25.A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais e/ou espaços alternativos da comunidade que ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação Municipal que se responsabilizarão por todo o processo de seleção;

9.2. Todas as etapas dessa Chamada Pública serão divulgadas no site e redes sociais da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Secretaria Executiva Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo;

9.3.Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nessa Chamada Pública;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por essa Chamada Pública serão analisados pela comissão organizadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os prazos estabelecidos nessa Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

10.2. Fica reservado a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;

10.3. A seleção e convocação dos candidatos não geram vínculos empregatícios permanentes, estabilidades ou efetividades e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;

10.4. A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, dessa Chamada Pública;

10.5. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe do PBA;

10.6. O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nessa Chamada Pública;

10.7 Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu/PA, 25 de abril de 2025.

JAQUELINE DE OLIVERIA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:66220466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200201
Processo Licitatório: PE 016/2025-SRP - RETIFICAÇÃO
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: ALBATROZ TERRAPLANAGEM EM GERAL EIRELI. Data da assinatura: 08 de maio de 2025 Valor: **R$ 1.980.000,00** (um milhão, novecentos e oitenta mil reais)

ONDE SE LÊ: 20200201
LEIA-SE: 20250201

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR POR KM RODADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR POR KM RODADO, VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS DE 40 ASSENTOS, COM EPI INDIVIDUAL E PORTAS DE ACESSO E DE EMERGÊNCIA, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	180000	quilômetro	R$ 11,00	R$ 1.980.000,00
		VALOR TOTAL:			R$ 1.980.000,00

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:AC11A726

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200202
Processo Licitatório: PE 016/2025-SRP - RETIFICAÇÃO
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: JR TRANSPORTES AMARAL LTDA. Data da assinatura: 08 de maio de 2025 Valor: **278.800,00** (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

ONDE SE LÊ: 20200202
LEIA-SE: 20250202

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	LINHA XATETURU / CHICO ROGÉRIO FLUVIAL: TRECHO DA REGIÃO CHICO ROGÉRIO E XATETURU RIO XINGU ATÉ PORTO RIO FRESCO / FRENTE CÂMARA MUNICIPAL - SEDE S.F.X. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 22 PASSAGEIROS SENTADOS COM EPI COLETE SALVA VIDAS INDIVIDUAL, TRECHO DE IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO. EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA EM ALUMÍNIO BORDA ALTA, CAPOTA DE PROTEÇÃO SOLAR, MOTOR DE POPA PONTÊNCIA MÍNMA DE 100 HP, COMBUSTÍVEL E PILOTO POR CONTA DA CONTRATADA.	200	dia	R$ 821,00	R$ 164.200,00
2	LINHA PORTO SANTA ROSA FLUVIAL: TRECHO DO PORTO SANTA ROSA RIO XINGU ATÉ PORTO RIO FRESCO / FRENTE CÂMARA MUNICIPAL- SEDE S.F.X. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 25 PASSAGEIROS SENTADOS COM EPI COLETE SALVA VIDAS	200	dia	R$ 573,00	R$ 114.600,00

	INDIVIDUAL, TRECHO DE IDA E VOLTA - PERÍODO VESPERTINO. EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA EM ALUMÍNIO BORDA ALTA, CAPOTA DE PROTEÇÃO SOLAR, MOTOR DE POPA PONTÊNCIA MÍNMA DE 90 HP, COMBUSTÍVEL E PILOTO POR CONTA DA CONTRATADA.				
		VALOR TOTAL:			R$ 278.800,00

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:05F34E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 00373/2025

PORTARIA Nº 00373/2025 06 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - PREFEITO MUNICIPAL**, FABRICIO BATISTA FERREIRA,** lotado na Gabinete do Prefeito (GABINETE), à cidade de Brasília-DF, no período de 06/05/2025 à 08/05/2025, com o objetivo **de participar de audiência presencial com a Excelentíssima Senhora Ministra da Secretaria de Relações Institucionais.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias integrais no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 06 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9768C2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 00387/2025

PORTARIA Nº 00387/2025 12 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, CHRISTIAN RAY LIMA PEREIRA,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMA), à zona rural deste município de São Félix do Xingu - PA, no período de 08/05/2025 à 08/05/2025, com o objetivo **de realizar vistoria de alvará de funcionamento nas regiões Clariane, Xadá e Porto Seguro.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 () diária integral no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 12 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:533791FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 00386/2025

PORTARIA Nº 00386/2025 12 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, IVAN ARAUJO FREITAS JUNIOR,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMA), à zona rural deste município de São Félix do Xingu - PA, no período de 08/05/2025 à 08/05/2025, com o objetivo **de realizar vistoria de alvará de funcionamento nas regiões Clariane, Xadá e Porto Seguro.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 () diária integral no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 12 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6B8148E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 00385/2025

PORTARIA Nº 00385/2025 12 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE POSTURAS**, EMERSON ANTONIO PIAIA,** lotado na

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à zona rural deste município de São Félix do Xingu - PA, no período de 08/05/2025 à 08/05/2025, com o objetivo **de realizar vistorias na Fazenda Juparanã e na Vila Clareane, bem como em estabelecimentos localizados na região.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 () diária integral no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 12 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:77F3118E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 367/2025

PORTARIA Nº 367/2025, DE 30 ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem a serviço do prestador de serviço **MARCOS VINÍCIUS DJALMA BATISTA FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAPLAN), para condução de veículo, acompanhando os colaboradores da Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA), na cidade de Goiânia/GO, no período de 30 de abril a 4 de maio de 2025.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de 2.910,60 (dois mil novecentos e dez reais e setenta centavos), a razão de R$ 7,70X12%X3.150km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Goiânia-GO, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 30 de abril de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8C8916DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP. Cujo objeto é aquisição de veículos tipo passeio, utilitário e ambulância, visando atender as diversas demandas da Prefeitura e fundos do Município de São João da Ponta/PA. Data da abertura: 26/05/2025. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP/TCM-PA.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:99157E44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240082
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de Maio de 2026, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:** GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELLI CNPJ 04.568.900/0001-90 **DOTAÇÃO**: Atividade 2525.041230001.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO – PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:AFB11B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250079
PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250079 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI–ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, BEM COMO MOBILIÁRIO COMUM E MOVEIS PARA A PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS VINCULADAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**. VALOR TOTAL** R$213.689,50 (DUZENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 213.689,50 FONTE DE RECURSOS: 15001002- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE 16000000- TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO 16010000 TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO. **VIGÊNCIA:**12 de Maio de 2025 a 01 de Agosto de 2025 D**ATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:2CEA9A8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 1304300001.

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2025.003-PMSJA SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO(A): AUTO POSTO SENNA LTDA. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PUBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 149.408,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oito Reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.082 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 31/12/2025.

CLAUDEMI PEREIRA PINTO
Secretario Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:26C3D709

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública N° 001/2025, Processo Administrativo nº 00000022/2025 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar no município de São Miguel do Guamá.
A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Miguel do Guamá/Pa, torna público o resultado da Chamada Pública N° 001/2025, Processo Administrativo nº 00000022/2025, onde foram declaradas vencedoras: a Cooperativa Quilombola Nordeste Paraense Da Agricultura Familiar E Agroecologia venceu com o valor de R$ 276.193,25 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), a Cooperativa Agro Familiar Industrial Guamaense- Coafig, venceu com o valor de R$ 285.304,00 (|Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais) e a Associação Dos Produtores Rurais Da Com. Rosa Mística, venceu com o valor de R$ 252.095,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais), Cooperativa De Produção dos Agric. Familiares de S.M.G, venceu com o valor de R$ 77.328,00 (Setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), Cooperativa de Produtores e Agricultores de Tatuaia, venceu com o valor de R$ 57.993,50 (Cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e a Associação dos Quilombolas da Comun. N.Sra. De Fátima Do Crauateua, venceu com o valor de R$ 276.193,25 (Duzentos e setenta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Ratificação realizada pelo Sr. Paulo Roberto Costa Dantas, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, em 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:252204A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE ARP - CARONA A.2025/002

Aviso de Retificação - EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº**004/2025 – PMM**
Na Publicação circulada no dia 24/04/2025, FAMEP, Edição: 3736
Onde se lê:
CONTRATADA:**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 21.581.445/0001-82**,**C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ N° 83.646.307/0001-91, PHENIX HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 07.851.653/0001-23.**
VALOR TOTAL DA ADESÃO R$ 3.080.054,50 (três milhões oitenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Leia-se:
C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – CNPJ N° 83.646.307/0001-91 e PHENIX HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 07.851.653/0001-23.
VALOR TOTAL DA ADESÃO R$ 3.030.430,50 (três milhões trinta mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)
MOTIVO DA JUSTIFICATIVA: foi identificada a ocorrência de equívoco na publicação do referido extrato, a inconsistência se deu por erro material no momento da formatação do documento para publicação.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5BFBED92

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE ANULAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250239

Aviso de Anulação - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250239
Torna sem efeito, a Publicação circulada no dia 25/04/2025, FAMEP, Edição: 3737
ORIGEM: CARONA Nº A.2025-002, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA(O): ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
MOTIVO DA JUSTIFICATIVA: foi identificada a ocorrência de equívoco na publicação do referido extrato, a inconsistência se deu por erro material no momento da formatação do documento para publicação.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:19089739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025. OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos leves e pesados incluso manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas operacionais da Administração Pública de Terra Santa**
Abertura no dia 29/05/2025 às 09:00hrs, .horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 13 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:6187550C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9-2025-1601001-SRP
Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de reabertura: 26/05/2025 às 08:30h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:A632A326

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-057PMT/2025
Processo Administrativo nº 124/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **26 de maio de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES TÍPICOS JUNINOS PARA A DECORAÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 13 de maio de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FC35D373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-037PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **19 de maio de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, LOCAÇÃO DE SOFTWARE LICENÇA DE USO DO AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Tucumã – PA, 13 de maio de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:077377A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250256 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-040FMS/2025**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA,** CNPJ: 00.249.281/0001-10, com o valor total de **R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais).** Vigência: 12 de maio de 2025 até 12 de maio de 2026. Data de assinatura: 12 de maio de 2025.

Tucumã - PA, 13 de maio de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:2A778241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2025-054FMS/2025**, **circulado no FAMEP**, ANO XVI, Nº 3748, página 117, coluna 02, em 13 de maio de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"no dia 23 de maio de 2025"**, leia-se: **"no dia 26 de maio de 2025".**

Tucumã - PA, 13 de maio de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:448A6CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250258 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2025-029FME/2025**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO, CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **FRUTOS DA AMAZONIA LTDA**, CNPJ: 51.332.378/0001-23, com o valor total de **R$ 22.365,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 13 de maio de 2025 até 13 de maio de 2026. Data de assinatura: 13 de maio de 2025.

Tucumã - PA, 13 de maio de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E89C9494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20241185**; Origem**: PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-050FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **ORLANDO VIEIRA DE MAGALHÃES,** que tem como Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA III.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **12 de maio de 2025 até 12 de novembro de 2025,** nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133/21**.** Data da Assinatura: 12 de maio de 2025.

Tucumã-PA, 13 de maio de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:D5556A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-049FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA,** CNPJ nº. 43.909.298/0001-60, com valor global arrematado de: **R$ 114.968,72 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 13 de maio de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:7284900B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250258
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-029FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICIPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **FRUTOS DA AMAZONIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Rosemere Cavalcante da Silva, matrícula: 127477-5, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Maio de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:0C4E6209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250256
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2025-040FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 12 de Maio de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:4878DA7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-006

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de generos alimentícios, material de limpeza, produtos de higienização, material de copa e cozinha, material de expediente e armarinho em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Fundo Municipal de Assistência Social, resolve registrar os preços das empresas:

R F BARILE LTDA – CNPJ: 29.230.269/0001-46 – Valor R$ 293.504,16;

B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 49.418.659/0001-51 – Valor R$ 1.117.450,22;

AXION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 47.476.380/0001-07 – Valor R$ 488.757,16;

R.F. BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.903.721/0001-70 – Valor R$ 366.271,01;

FRICAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 53.592.042/0001-25 – Valor R$ 141.669,48

Ata de Registro de Preços nº 2025013 - Vigência: 12 meses.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:6134929D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 531/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servi **LORENA SOARES DA SILVA DOS SANTOS,** protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **01 de abril de 2025**, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento do quadro de servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **LORENA SOARES DA SILVA DOS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 58XX CRO -PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 895.XXX.XXX-53**, do cargo EFETIVO de **ODONTOLOGO,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A2CB1866

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 540, DE 01 DE ABRIL DE 2025 - GP

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE LIMITE ALCANÇADA, DESLIGAMENTO COMPULSORIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;
CONSIDERANDO os segurados que completaram a idade de 70 anos até 03/12/2015, inclusive, deve ser mantido ou concluído o ato de concessão da aposentadoria compulsória, na data em que atingida a data limite, pois a Lei Complementar nº 152/2015 não previu efeitos retroativos ou situações transitórias.
CONSIDERANDO que desde 04/12/2015, data de publicação da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência no cargo pelos segurados amparados pelos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO a aplicação do principio tempus regis actum, visto o servidor ter atingido a idade de 70 anos em **19/04/2020** assim sobre a Emenda Constitucional nº 20/98 referente ao artigo 40, §1º, inciso II da CF/88.
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) **MARIA DAS GRACAS NEVES DIAS**, abaixo qualificado, lotado(a) no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** e completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia **19 de abril de 2025**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA DAS GRACAS NEVES DIAS**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 124.XXX.XXX-34,** do exercício do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente seu vinculo laboral com a administração publica, como consequência imediata por completar a idade de **75 (setenta e cinco) anos**.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 22 de abril de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:A3702114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 555/2025- GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, o(a) Senhor(a) **MARIA EDILENE VALLE PREVITAL**, do Cargo de Provimento Efetivo de **MERENDEIRO(A)** na **Secretaria de Assistência Social**, devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 135.XXX.XXX-53.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 15 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao **vinte e dois dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco**.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:AF98EA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 556/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que o(a) servi **JEYMISON RAFAEL BRITO DE CASTRO,** protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho no dia **16 de abril de 2025**, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento do quadro de servidores públicos deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) senhor(a) **JEYMISON RAFAEL BRITO DE CASTRO,** portador(a) da Cédula de Identidade sob o **n° 5869XXX SSP -PA** e devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **n° 980.XXX.XXX-87**, do cargo EFETIVO de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem a 16 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F935E5FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 609/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025. Câmara Municipal de Viseu, que *"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ATRIBUI RESPONSABILIDADE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Município de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1C367713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 028/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: GN Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 18.659.534/0001-90. Ass.: 28/04/2025. Consoante com o Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretária Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 029/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: GN Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 18.659.534/0001-90. Ass.: 28/04/2025. Consoante com o Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação-SEMED

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 030/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: GN Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 18.659.534/0001-90. Ass.: 28/04/2025. Consoante com o Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 031/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: GN Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 18.659.534/0001-90. Ass.: 28/04/2025. Consoante com o Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 032/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ: 30.387.225/0001-03. Contratado: GN Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 18.659.534/0001-90. Ass.: 28/04/2025. Consoante com o Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 033/2024/CPL referente ao Pregão Eletrônico 065/2023 SRP. Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.215.300/0001-84. Contratado: GN Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ: 18.659.534/0001-90. Ass.: 28/04/2025. Consoante com o Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 8º da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C04054AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Reajuste de valor ao Contrato 009/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação N° 008/2022. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para Agência dos Correios – AGC, na Vila de Curupaiti, conforme acordo de Cooperação Técnica nº 004/2020, no município de Viseu/PA. Locatários: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Locadora: Weslla Camile de Lima Castro Ataíde. Valor reajustado R$515,17, percentual corresponde a 7,326210%. Ass.: 13/01/2025. Consoante com o art. 65, § 1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DB5DA4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 004/2023
O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, em conivência com o Secretaria Municipal de Administração, representado pela Secretário de Administração, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo Termo de Contrato Administrativo nº 194/2023/CPL, celebrado com o senhor NEWTON PABLO DE SOUSA CHAVES, para fins de continuação da prestação de serviços de locação de imóvel. Vigência: 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:0C51F95A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2025/GAB/SEMED – 07 DE MAIO DE 2025 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ-MIRI - ANEXOS

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:					
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:					
DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)					
O PLANO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (**Anexo VIII do Edital xxx/2023 – PSI GESTOR(A) ESCOLAR**) em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões:					
DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**
DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	**OBJETIVOS**	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**	**PERÍODO**

Igarapé-Miri – Pa, _____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Publicado por:
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato
Código Identificador:FE901E96

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 016/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200203

Processo Licitatório: PE 016/2025-SRP – RETIFICAÇÃO

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: M. V. DOS SANTOS NAUTICA-ME. Data da assinatura: 08 de maio de 2025 Valor: **574.000,00** (quinhentos e setenta e quatro mil reais)

ONDE SE LÊ: 20200203

LEIA-SE: 20250203

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	LINHA XADA FLUVIAL : TRECHO COMPLEXO DE ILHAS XADAZINHO ATÉ PORTO SR. ELIESEL - REGIÃO XADÁ - RIO XINGU, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS COM EPI COLETE SALVA VIDAS INDIVIDUAL, TRECHO DE IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO. EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA EM ALUMÍNIO BORDA ALTA, CAPOTA DE PROTEÇÃO SOLAR, MOTOR DE POPA PONTÊNCIA MÍNMA DE 40 HP, COMBUSTÍVEL E PILOTO POR CONTA DA CONTRATADA.	200	dia	R$ 840,00	R$ 168.000,00
2	LINHA TRAVESSADA / REMANSINHO FLUVIAL: TRECHO DA REGIÃO TRAVESSADA RIO XINGU ATÉ PORTO RIO FRESCO EM FRENTE CÂMARA MUNICIPAL - SEDE S.F.X. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS COM EPI COLETE SALVA VIDAS INDIVIDUAL, TRECHO DE IDA E VOLTA - PERIODO MATUTINO. EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA EM ALUMÍNIO BORDA ALTA, CAPOTA DE PROTEÇÃO SOLAR, MOTOR DE POPA PONTÊNCIA MÍNMA DE 60 HP, COMBUSTÍVEL E PILOTO POR CONTA DA CONTRATADA.	200	dia	R$ 650,00	R$ 130.000,00
3	LINHA ILHA GRANDE FLUVIAL: TRECHO ILHA GRANDE RIO XINGU ATÉ PORTO RIO FRESCO / FRENTE CÂMARA MUNICIPAL - SEDE S.F.X. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS SENTADOS COM EPI COLETE SALVA VIDAS INDIVIDUAL, TRECHO DE IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO. EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA EM ALUMÍNIO BORDA ALTA, CAPOTA DE PROTEÇÃO SOLAR, MOTOR DE POPA PONTÊNCIA MÍNMA DE 60 HP, COMBUSTÍVEL E PILOTO POR CONTA DA CONTRATADA.	200	dia	R$ 640,00	R$ 128.000,00
4	LINHA CAI'NÁGUA FLUVIAL: TRECHO ILHA GRANDE RIO XINGU LADO SETOR CAI'NÁGUA ATÉ PORTO RIO FRESCO / FRENTE CÂMARA MUNICIPAL - SEDE S.F.X. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 18 PASSAGEIROS SENTADOS COM EPI COLETE SALVA VIDAS	200	dia	R$ 740,00	R$ 148.000,00

	INDIVIDUAL, TRECHO DE IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO. EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA EM ALUMÍNIO BORDA ALTA, CAPOTA DE PROTEÇÃO SOLAR, MOTOR DE POPA PONTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP, COMBUSTÍVEL E PILOTO POR CONTA DA CONTRATADA				
		VALOR TOTAL:			R$ 574.000,00

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0E2EAFFD

